



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de março de 2024

Edição 45

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de março de 2024, SABRINA HELENA DE LIMA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0046577615

Decreto de 06 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2024, FABIO KENZO KISHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0046576842

Decreto de 07 de março de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2024, LUÃ ALVES FELIX FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0046604166

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 11 de 04 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho(0046502515), nos autos do Processo SEI nº 0027.000555/2023-58;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de março, abril e maio/2024, o Regime de Trabalho Remoto para a servidora, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, Assessor II, matrícula nº *****884, lotada na SECOM-GAB, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0046465850

Portaria nº 12 de 04 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0046503808, nos autos do Processo SEI nº 0027.000556/2023-01;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de março, abril e maio/2024, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, GERALDO RODRIGUES TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº ****292, lotado na SECOM-GAB, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0046477722

Portaria nº 13 de 04 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0046477859, nos autos do Processo SEI nº 0027.000561/2023-13;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de março, abril e maio/2024, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ****285,

lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0046478503

Portaria nº 14 de 04 de março de 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0046485198, nos autos do Processo SEI nº 0027.000562/2023-50;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **março, abril e maio/2024**, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, **CLEUBER RODRIGUES PEREIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ***919, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0046479829

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 3785 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON CESAR DE CARVALHO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****625, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 20/05/2024) e (21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22675

Portaria de férias nº 3786 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALESSA GAMA SILVA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/05/2024 a 30/05/2024) e (03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22679

Portaria de férias nº 3787 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA CAROLINA FAHEL LOBO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****942, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 30/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22680

Portaria de férias nº 3788 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE RIBEIRO ARAUJO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****631, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 23/09/2024) e (02/12/2024 a 16/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2024 a 01/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22682

Portaria de férias nº 3789 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO**, PGE - Assessor V - CDS-05*, matrícula *****000, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(14/05/2024 a 23/05/2024) e (11/09/2024 a 20/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC22684

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0621/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica estabelecido a alteração contratual de 7,13% a fim de suprimir os postos referente ao posto de serviço do Lote I - Hospital Regional de Guajará-Mirim - HRGM. O valor da supressão representa o importe de R\$ 237.379,56, passando o contrato a a ter o valor total de R\$ 4.035.115,56. **5-VPROCESSO:** 0036.101595/2022-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046631576

Portaria nº 86 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **08 de março de 2024**, **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº XXXXXX588, no Núcleo de Cobranças Residuais (PGE-NCR) da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0046641329

Portaria nº 85 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **5.3.2024**, a servidora AMAISA APARECIDA SERRATE IGLESIAS, ocupante do cargo de Analista Processual, **na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PCDS** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0046636609

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 78 de 07 de março de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.068510/2022-38;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão da Justiça Eleitoral (0034540967);

CONSIDERANDO a concessão anterior, de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias referentes a Certidão da Justiça Eleitoral supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 52, de 28 de fevereiro de 2024 (publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 38, em 29/02/2024) a fim de corrigir o quantitativo de folgas a ser usufruído pelo servidor Luciano Marcos de Albuquerque, auditor de controle interno, matrícula n.º *****033, em razão de erro material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "CONCEDER, a pedido do servidor Luciano Marcos de Albuquerque, auditor de controle interno, matrícula n.º *****033, lotado na Controladoria-Geral do Estado, **2 (dois) dias de folgas compensatórias**, a serem usufruídas **nos dias 08/03/2024 e 11/03/2024**, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante os 1º e 2º turnos das Eleições de 2022, conforme Certidão de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 4 de novembro de 2022".

LEIA-SE: "CONCEDER, a pedido do servidor Luciano Marcos de Albuquerque, auditor de controle interno, matrícula n.º *****033, lotado na Controladoria-Geral do Estado, **1 (um) dia de folga compensatória**, a ser usufruído **no dia 11 de março de 2024**, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante os 1º e 2º turnos das Eleições de 2022, conforme Certidão de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 4 de novembro de 2022".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0046615195

Portaria nº 76 de 07 de março de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0007.068094/2022-78, Ofício nº 2/2024/SGAP-DPOG/DPERO (0046610339) e Portaria nº 458/2024/DPG/DPERO (0046610619);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, da Portaria nº 212/2023/CGE-CGD (0040574464);

Membro; **Emerson Luis Coelho Soares** Matrícula; *****856;

Art. 2º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Mayra Carvalho Torres Seixas** Matrícula; *****922;

Art. 3º - Sendo mantido como Autoridade de monitoramento e membro os servidores:

Autoridade de monitoramento; **Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento** ;Matrícula*****321;

Membro; **Rayanne Cristina O. da Silva Araújo** Matrícula; *****638;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0046609700

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.001821/2024-52**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras em acrílico para 4º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, a pedido da Casa Civil, órgão vinculado ao Gabinete do Governador, em favor da empresa: **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ nº 17.515.170/0001-01**, que ofertou o menor valor para os itens 01 e 02, totalizando o valor de **R\$ 42.550,00** (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 42.550,00** (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), com base no Parecer (0046666871), conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046667699

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 333/2024/SEOSP-GAD, a viagem da servidora **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de obras, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar do 19º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0046639456

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 5649/2024/SEJUS-GAB, a viagem da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Natal/RN, no período de 11 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar Comissões Técnicas de Classificação no Rio Grande do Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0046641036

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 4/2024/AGEVISA-GAB, a viagem da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Pregoeira, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0046634269

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO conforme Ofício nº 352/2024/SUPEL-CAF do Decreto de 23 de fevereiro de 2024, publicado no DIOF Nº 157 de 23/02/2024, solicitação FROTA nº 158430, onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 4/2024/AGEVISA-GAB, a viagem da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Pregoeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar de se capacitar e contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, com o mais alto padrão de qualidade, contando com a presença dos maiores doutrinadores do país, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0046642013

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 67/2024/SESDEC-GEI, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 14 a 16 de março de 2024, com a finalidade de participar do Encontro da Câmara Técnica de Inteligência que ocorrerá paralelamente a LXXXIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0046644684

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 200/2024/SESDEC-GETEC, a viagem do CAP BM RE***670 **ALEX FERNANDES DA SILVA** à cidade de Campinas/SP, no período de 17 a 20 de março de 2024, com a finalidade de participar das reuniões técnicas na Empresa 7Lan visando o desenvolvimento de melhorias no software Sentry e buscar uma maior eficiência para posterior implantação do sistema no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0046640637

Portaria de férias nº 3753 de 11 de março de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO**, SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****985, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **04/03/2024 a 23/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **04/03/2024 a 23/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 20/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC22646

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 32 de 07 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0043647788 e o Despacho 0046282182 do processo 0070.001460/2023-26, que solicita a interrupção das férias;

CONSIDERANDO o Adendo 0046601207, que solicita a marcação das férias;

CONSIDERANDO o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, no período de **20/11/2023 a 25/11/2023**, o gozo de férias do servidor **SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ** - Assessor IX, que estava marcada no período de **16/11/2023 a 25/11/2023**.

Art. 2º - **MARCAR** os 06 (seis) dias de férias interrompidas no Art. 1º para o período de **11/03/2024 a 16/03/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0046622129

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 119 de 08 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento PGE-SEPOG (ID: 0046614863), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0046644090), constante no Processo SEI nº 0020.004256/2024-33

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora **ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****693, que estava programado para o período de **12.03.2024 a 21.03.2024**, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, publicada no DIOF Ed. 208 de 06/11/2023, ficando o usufruto para o período de **24/04/2024 a 03/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023(0036414756)

Protocolo 0046655247

Portaria nº 118 de 08 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GMA (ID: 0046606611), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0046612494), constante no Processo SEI nº 0035.000660/2024-79

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora **ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº *****693, que estava programado para o período de **25/03/2024 a 03/04/2024**, conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, publicada no DIOF Ed. 208 de 06/11/2023, ficando o usufruto para o período de **24/04/2024 a 03/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0046648433

Portaria de férias nº 3776 de 11 de março de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CECÍLIA SILVA SOARES**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/11/2024 a 17/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC22681

Portaria de férias nº 3775 de 11 de março de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SANTIAGO DE LIMA**, SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07, matrícula *****807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2024 a 13/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC22683

Portaria de férias nº 3774 de 11 de março de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE CASTRO ROSANO SARMENTO**, SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09, matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(09/09/2024 a 08/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 09/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC22685

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1142 de 08 de março de 2024

Que normatiza no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP os critérios para execução dos trabalhos em *home office* e teletrabalho.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição 61 de 31/03/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.914, de 9 de dezembro de 2020, que veda a exploração digital no âmbito do serviço público estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna, quanto ao fluxo de implantação e renovação de trabalho em sistema de *home office* (escritório remoto) e teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trabalho remoto no âmbito da SEGEP, observados os fluxos instituídos nesta Portaria para a implantação e renovação do regime de *home office* e de teletrabalho, visando ao aprimoramento das práticas processuais e trâmites relacionados.

Art. 2º Aplicam-se os termos desta Portaria a todos os servidores da SEGEP, incluindo estagiários e bolsistas.

Art. 3º Terão preferência na autorização para o trabalho remoto, mediante comprovação documental, as gestantes, as pessoas com deficiência e pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar.

I - Farão jus a preferência os servidores descritos no caput deste Artigo, somente se houver também interesse da Administração Pública na autorização do trabalho remoto requerido; e

II - Nos casos descritos no Art. 3º, deve ser apresentado pelos servidores os documentos comprobatórios necessários, sendo eles: Laudo, Atestado, Decreto, Portaria e Similares.

Art. 4º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - home office ou escritório remoto: é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia;

II - teletrabalho: trabalho domiciliar permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia;

III - trabalho remoto híbrido: atividades em home office e presenciais de forma consorciada;

IV - trabalho presencial: aquele realizado pelo servidor nas dependências da SEGEp;

V - plano de trabalho: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações acerca das atividades a serem realizadas na modalidade de trabalho remoto, definido pela chefia imediata em consenso com o servidor e assinado por ambos;

VI - plano de trabalho coletivo: atividade realizada por uma equipe ou time de trabalho, desde que as características de construção colaborativa e multidisciplinar do serviço recomendam a prática;

VII - time ou equipe: grupo multidisciplinar de servidores da SEGEp responsáveis por realizar o desenvolvimento de um produto, serviço ou projeto, com um objetivo comum; e

VIII - relatório de trabalho: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme Plano de Trabalho, de responsabilidade do servidor, assinado pelo servidor e chefia imediata;

Parágrafo único: Plano de trabalho coletivo, poderá ser elaborado somente em casos excepcionais, apresentada justificativa pormenorizada da chefia imediata.

Art. 5º Os trabalhos a serem realizados em regime remoto ficam restritos àqueles inerentes às competências da SEGEp e à sua área-meio, passíveis de serem remotamente realizados e cujas características permitam mensuração objetiva da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do servidor participante.

Art. 6º Não haverá direito subjetivo ao trabalho remoto ou à sua renovação, cabendo a análise de conveniência e oportunidade da autorização, no caso concreto, ao Chefe Imediato, do solicitante e ao Titular do Órgão nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O servidor poderá, a qualquer tempo, solicitar ao chefe imediato o retorno ao trabalho presencial.

Art. 7º A entrada do servidor em regime de trabalho remoto dependerá de processo administrativo específico, tramitado eletronicamente, o qual conterá:

I - requerimento justificado, segundo o modelo constante do Anexo I, assinado pelo servidor solicitante, e do qual constará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho remoto possui as estruturas físicas e tecnológicas adequadas à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados, inclusive câmera e microfone adequados para a realização de videoconferências;

II - Plano de Trabalho Individualizado, segundo o modelo constante do Anexo II, elaborado em conjunto entre o chefe imediato e o servidor, assinado por ambos;

III - autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular do Órgão; e

IV - Portaria Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia -DIOF.

Art. 8º O Plano de Trabalho deverá conter:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas, compatíveis com as atribuições e a lotação do servidor;

II - metas objetivas de desempenho e produtividade a serem alcançadas, com ênfase em resultados, referentemente aos indicadores de processo ou mero esforço.

III - a periodicidade em que o servidor, em regime de trabalho remoto ou teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho, quando necessário;

IV - o cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o prazo do Plano de Trabalho em regime de trabalho remoto ou teletrabalho, não podendo ser superior a 3 (três) meses, permitida renovações;

VI - a periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês; e

VII - o regime de trabalho remoto a ser adotado, se o home office, o teletrabalho, ou modalidade híbrida de trabalho presencial e home office de forma consorciada.

Art. 9º O Plano de Trabalho será, em regra, individualizado, podendo em casos excepcionais ser elaborado Plano de Trabalho coletivo para um mesmo time ou equipe, desde que as características de construção colaborativa e multidisciplinar do serviço recomendem a prática, apresentada justificativa pormenorizada pelo chefe imediato.

Art. 10º O requerimento e o Plano de Trabalho serão encaminhados à Gerência de Recursos Humanos da SEGEF para análise de admissibilidade, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos formais para a entrada ou permanência de servidores em regime de trabalho remoto, dentre estes a disponibilidade de vagas, em respeito aos limites máximos estabelecidos no Decreto governamental vigente.

I - a análise prévia do plano de trabalho é de responsabilidade da chefia imediata; e

II - em atenção à Lei 4.914/2020, que trata da exploração digital, as chefias imediatas, no ato da criação dos planos de trabalhos deverão atentar-se para evitar o estabelecimento de tarefas impossíveis, metas inatingíveis e jornada de trabalho exaustiva.

Art. 11º. Após a aprovação da admissibilidade pela Gerência de Recursos Humanos, o processo será encaminhado ao Gabinete, que juntará despacho autorizando ou rejeitando a entrada do servidor em regime de trabalho remoto.

Parágrafo único. Fica delegada ao Superintendente a competência para autorizar, rejeitar ou determinar a revogação a qualquer tempo, do trabalho remoto de servidores da SEGEF.

Art. 12º. Autorizado, renovado ou encerrado o trabalho remoto, a Gerência de Recursos Humanos lançará as anotações devidas na ficha funcional do servidor, bem como providenciará o cumprimento do disposto nos artigos 11 e 15 do Decreto nº 26.869, de 2022.

Parágrafo único. Ao término do trabalho remoto, é de responsabilidade da Chefia imediata, encaminhar informação a Coordenadoria de Recursos Humanos evidenciando o cumprimento ou não da meta estabelecida no Plano de Trabalho Individualizado - PTI.

Art. 13º. O servidor apresentará tempestivamente ao chefe imediato o seu Relatório de Trabalho, nos moldes do Anexo III.

Art. 14º. O chefe imediato apreciará os Relatórios de Trabalho apresentados pelo(s) servidor(es), aprovando-os ou determinando a sua complementação.

Art. 15º. É dever da chefia imediata:

I - verificar o cumprimento dos requisitos materiais para a entrada ou permanência dos servidores em regime de trabalho remoto, dentre estes a efetiva entrega dos resultados pactuados, as evidências quanto às atividades realizadas de fato e, quando for o caso, o cumprimento da jornada de trabalho;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III - informar imediatamente à Gerência de Recursos Humanos sempre que um servidor for incluído, renovado ou excluído do regime de trabalho remoto;

IV - supervisionar para que o servidor cumpra os trâmites devidos e realize as comunicações necessárias;

V - apresentar mensalmente os Relatórios de Comprovação de Atividades para a Chefia Imediata;

VI - encaminhar relatório à Gerência de Recursos Humanos, a cada 3 (três) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;

VII - atrasar no cumprimento da meta estabelecida ou da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registro de frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata; e

VIII - desautorizar o regime de trabalho remoto mesmo com Plano de Trabalho já aprovado, no interesse da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento ou irregularidade no trabalho remoto de servidor subordinado, comunicando o fato à Gerência de Recursos Humanos da SEGEF.

Art. 16º. Encerrado o período de trabalho remoto do servidor e após a aprovação dos Relatórios de Trabalho apresentados ao chefe imediato, os autos serão remetidos pelo servidor interessado novamente à Gerência de Recursos

Humanos, para análise e emissão de nota acerca da regularidade do trâmite e cumprimento dos requisitos legais.

Art. 17º. O trabalho remoto será renovável mediante novo Plano de Trabalho devidamente assinado pelo servidor solicitante e pelo chefe imediato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término da vigência do trabalho remoto em andamento.

§ 1º Fica delegada ao chefe imediato a competência para autorizar renovações do regime de trabalho remoto, com a anuência do Superintendente da SEGEp e dispensada a manifestação de admissibilidade da Gerência de Recursos Humanos.

§ 2º Presume-se autorizada a renovação do trabalho remoto mediante a aposição da assinatura do chefe imediato no novo Plano de Trabalho.

§ 3º O deferimento da renovação está condicionado à prévia aprovação de todos os Relatórios de Trabalho devidos no período antecedente, bem como, ao estrito cumprimento, pelo servidor, dos deveres, prazos, procedimentos e comunicações previstos no Decreto nº 26.869, de 2022 e nesta Portaria.

Art. 18º. Independentemente do regime de trabalho remoto adotado, o servidor está obrigado a participar de todas as reuniões designadas pelo chefe imediato, desde que agendadas com ao menos 1 (um) dia de antecedência ou em caso de incontornável urgência.

§ 1º Exceto quando manifestamente inviável, as reuniões de trabalho de que devam participar pessoas em regime de trabalho remoto serão realizadas por meios virtuais ou de maneira híbrida, com parte da equipe em sala de reunião presencial e parte por videoconferência.

§ 2º Quando da realização de videoconferências, o servidor deverá utilizar a câmera aberta e estar vestido adequadamente, adotando-se como parâmetros mínimos aqueles descritos no regimento interno vigente no Palácio Rio Madeira.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade do servidor comparecer nas dependências da SEGEp para exercer as atividades laborais no período de home office, este deverá registrar sua frequência de forma biométrica.

Art. 19º. É dever do servidor da SEGEp em trabalho remoto manter seus contatos de endereço e telefone atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata ou o Gabinete, conforme o caso, observada a necessidade do serviço.

Art. 20º. É vedada a realização de trabalho remoto ou teletrabalho pelos seguintes servidores:

I- Secretários, Superintendentes, e demais Titulares de Órgãos e Entidades e Diretores; e

II - Que desempenham suas atividades no atendimento presencial ao público externo e fora do país.

Art. 21º. Compete ao Controle Interno da SEGEp realizar auditorias periódicas, nos processos de concessão de trabalho remoto dos servidores desta SEGEp.

Art. 22º. Compete ao Chefe Imediato oficializar sobre faltas graves no exercício do trabalho remoto, para promover a apuração da conduta.

Art. 23º. Os casos excepcionais serão definidos pelo Superintendente, com apoio, caso necessário, da Assessoria Técnica Jurídica.

Art. 24º. Os processos de trabalho remoto atualmente em curso serão adequados aos termos desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 25º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ADMISSÃO EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Ao(a) Senhor(a)

xxxxxx

SUPERINTENDENTE

SEGEp-GAB

C/ Cópia ao(a) Senhor(a)

Gerência de Recursos Humanos

Assunto: **Requerimento para admissão em regime em trabalho remoto a partir de xx/xx/xxxx.**

Venho através deste, requerer autorização para o(a) servidor(a) desenvolver suas atividades em regime de trabalho remoto na modalidade *[informar se é teletrabalho, home office ou híbrido]*, com fundamento nos dispositivos do Decreto nº 26.869/2022 e nos termos da Portaria nº xxx/SEGEP, conforme o Plano de Trabalho em anexo (SEI nº xxx)

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA:

CPF:

SETOR:

CHEFE IMEDIATO:

CONTATO:

CEL.(WHATS):

E-MAIL:

END. COMPLETO:

PERÍODO DO TELE-TRABALHO: **DE / /202 A / /202** (DURAÇÃO: ____ DIAS)

NOME DO CHEFE IMEDIATO

Cargo/Função

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR:

EM ATENDIMENTO AO ATO NORMATIVO SUPRAMENCIONADO, DECLARO QUE:

() Que *[me enquadro/não me enquadro]* nas hipóteses de preferência para a concessão de trabalho remoto dispostas no artigo 6º, §2º, do Decreto nº 26.869/2022, na qualidade de *[especificar: gestante; pessoa com deficiência; pessoa com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar]*.

() Que não incorro nas hipóteses do artigo 14, do Decreto já mencionado, o qual veda o trabalho remoto a: Secretários, Superintendentes, demais Titulares de Órgãos e Entidades e Diretores; servidores que desempenhem suas atividades no atendimento presencial ao público externo; e/ou fora do País.

() Cumprirei aquilo que prescreve o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, quanto ao trabalho remoto, seja referente ao regime de Escritório Remoto - Home Office ou de teletrabalho.

() Comprometo-me a seguir as diretrizes e preservar o sigilo das informações e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

() Possuo estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à adoção do trabalho remoto.

() Tenho comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento de tempo e de organização e que possuo capacidade técnica para desempenhar as funções sem supervisão direta da chefia imediata. Apresentando assim, características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho; habilidade para auto-organização e autonomia; disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho; atenção concentrada; independência no planejamento e na execução do trabalho; comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho.

() O Plano de Trabalho foi elaborado em conjunto com o chefe imediato.

NOME DO SERVIDOR EM TRABALHO REMOTO

Cargo/Função

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MATRÍCULA	NOME
-----------	------

XXXX	NOME EM MAIÚSCULAS E NEGRITO
1. PRAZO DO PLANO DE TRABALHO	
• XX dias, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.	
Renovável por igual período mediante novo Plano de Trabalho devidamente assinado pelo servidor solicitante e pelo chefe imediato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término da vigência do trabalho remoto em andamento. COM OBSERVAÇÕES no Art. 12 e seus parágrafos, da Portaria nº XX/2023-SEOSP, de xx de xxxx.	
2. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS	
• A cada xxx dias.	
Informar a periodicidade dos Relatórios de Trabalho a serem apresentados para aprovação do chefe imediato, em prazos não superiores a 1 (um) mês. COM OBSERVAÇÕES no Art. 11 e seus parágrafos, do Decreto Decreto Nº 26.869, de 26 de Janeiro de 2022.	
3. MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO	
() Home Office () Teletrabalho () Híbrida	
4. PERIODICIDADE DE COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO	
• Sempre que for requisitado pela chefia imediata.	
• [Em caso de modalidade híbrida, informar também os dias ou frequência prevista].	
5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	
a) Atividade A	
b) Atividade B	
c) Atividade C	
6. METAS A SEREM ALCANÇADAS	
Esclarecer as métricas utilizadas e os resultados esperados, consoante o art. 5º do Decreto Estadual nº 26.869/2022.	
7. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
[De acordo com a agenda de cada unidade.]	
8. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E TECNOLÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	
DECLARO para os devidos fins, possuir recursos ergométricos, físicos, materiais e tecnológicos para desenvolver as atividades previstas neste Plano de Trabalho, estando APTO a cumprir as metas estabelecidas e prestar contas da produção dos prazos definidos no cronograma de avaliação de desempenho (art. 9º do Decreto Estadual nº 26.869/2022).	
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
[Inserir toda e qualquer informação pertinente. (Ex. Férias, ausências, licenças, etc.)]	
NOME DO SERVIDOR EM TRABALHO REMOTO	
Cargo	
10. APROVAÇÃO	
APROVO o Plano de Trabalho proposto:	
NOME DO CHEFE IMEDIATO	
Cargo	
[1] Plano de trabalho formulado com fundamento no Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de Janeiro de 2022, e segundo a Portaria nº xxx/2023-SEOSP (SEI nº xxxx).	

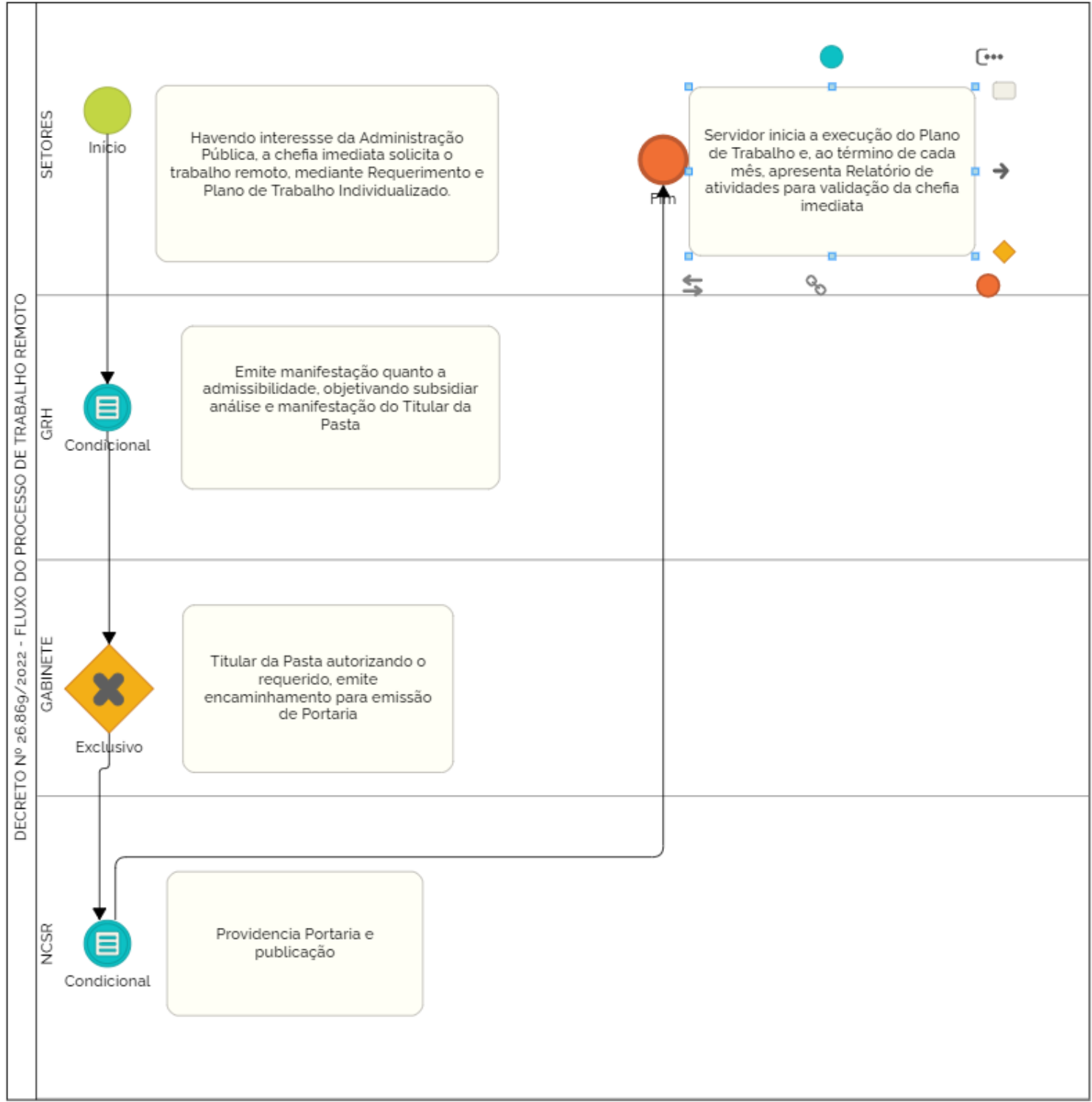
ANEXO III

MODELO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Servidor (a)	
--------------	--

Chefia Imediata					
Período					
ID/Código	Descrições das Atividades	Tipo da demanda	Data da Criação	Fase Atual	Data da Finalização
Anotações	Anotação quanto a emissão do relatório (dificuldades, problemas, etc).				
NOME DO SERVIDOR EM TRABALHO REMOTO (CARGO)					
De Acordo:	APROVO o Relatório de Trabalho nos termos apresentados. Declaro que supervisionei a realização das atividades durante todo o período, bem como monitorei o cumprimento dos requisitos materiais para a entrada ou permanência dos servidores em regime de trabalho remoto, incluindo as metas pactuadas, o efetivo cumprimento da jornada de trabalho aplicável e o comprometimento do servidor com as entregas. CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA				

ANEXO IV
FLUXO DE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO REMOTO:



Observação:

Art. 17 - Em caso de renovação/prorrogação deverá o servidor manifestar-se com antecedência antes do término de vigência do trabalho remoto em andamento, ficando a cargo da chefe imediato a competência para autorizar renovações do regime de trabalho remoto, com a anuência do Superintendente da SEGEP e dispensada a manifestação de admissibilidade da Gerência de Recursos Humanos, para tanto será necessário elaboração do novo PTI .

Art. 15, § VI -É dever da chefia imediata encaminhar relatório à Gerência de Recursos Humanos, a cada 3 (seis) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do trabalho remoto, assim como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Protocolo 0046653498

Portaria nº 1122 de 07 de março de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046181830) HRSF-NRH, Despacho 0046397223 SESAÚ-NOP, que consta no Processo n. 0036.008249/2024-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **22.05.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0046615206

Portaria nº 1126 de 07 de março de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0046577689 SEGEp-NAPF, que consta no Processo n. 0030.002461/2024-45,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho, no período de **09.02.2024 a 29.2.2024**, o servidor **MARCIO ROGERIO GOMES DA ROCHA**, SIAPE n.****072, Auxiliar Op. de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EX.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0046616837

Portaria nº 1129 de 07 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 55/2024/SEGEp - 2ª CSPAD, de 6 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº097/PAD/SESAÚ/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0046619134

Portaria nº 1132 de 07 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 59/2024/SEGEp - 2ª CSPAD, de 7 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº117/PAD/SESAÚ/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 13 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046620870

Portaria nº 1136 de 08 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 60/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 7 de março de 2024 e Errata (0046639267),

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº035/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 15 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046640973

Portaria nº 1139 de 08 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 98/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº127/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 10 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046652416

Portaria nº 1140 de 08 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 101/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº072/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046652803

Portaria nº 1141 de 08 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 102/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº036/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046653349

Portaria nº 1143 de 08 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 103/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº073/PAD/SEPAT/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 10 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046654021

Portaria nº 1144 de 08 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 100/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº001/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046655629

Portaria nº 571 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 32/2024/SEGEP-2CSPAD, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045760371

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.131168/2021-40,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 25 de janeiro de 2024, os termos do Decreto de 15.12.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, Administrador, matrícula n. *****451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046617478

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.003419/2024-61,

RESOLVE:

Ceder, a contarde 1º de março de 2024, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **CAROLINY SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Operacional da

Saúde, matrícula n. *****041, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046616753

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.001687/2024-90,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **DEISE LUCENA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****137, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046617771

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.002535/2024-82,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANALÉCIA NUNES SOUSA**, Professor Classe A, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. ***48-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046565935

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000441/2024-38,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA**, Arquiteto Urbanista, matrícula n. *****681, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para desenvolver suas atividades no **Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - Cinderondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046568197

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.065100/2023-68,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 10.1.2024, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, Pedagoga, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Onde se lê: **25 horas, matrícula n. ***394,**

Leia-se: **40 horas, matrícula n. *591,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046569157

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.072991/2023-17,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, habilitação em Pedagogia, matrícula n. ***88-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046569436

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000043/2024-11,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 28.2.2024, que Cedeu, a partir de 1º de março de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, a servidora LUCIANA ALVES RECHESKI, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****162, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Buritis.

Onde se lê: **pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde,**

Leia-se: **pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046571102

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.258800/2021-00,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2024, os termos do Decreto de 20.12.2023, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JORGE JULIO BOTELHO**, Professor Classe C, matrícula n. *****007, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046571482

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001912/2023-04,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 20.6.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Polícia Civil, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****407, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046571857

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.073305/2023-17,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ELIBENAI DE BARROS**, Professor Classe C - Pedagogia, matrícula n. ***38-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046565608

Portaria nº 1116 de 07 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0029.011335/2024-11,

R E S O L V E :

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica da Polícia Civil, para o cargo de Técnico em Necropsia, **sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 19.2.2024 a 3.6.2024**, ao servidor **ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****486, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046612022

Portaria nº 1120 de 07 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.005144/2023-69,

R E S O L V E :

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no dia 8.3.2024, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, matrícula n.*****889, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046613750

Portaria nº 1090 de 06 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0042644367 POLITEC-GAB, Despacho 0046530584 POLITEC-NRH, que consta no Processo n. 0022.255077/2019-85,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. xxxxxx719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Porto Velho, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046575210

Portaria nº 1110 de 07 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044860019 SEJUS-CPSARDM, Despacho 0045316557 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.037492/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDERSON ADOLFO CHEREGATTO**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2015 a 9.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046604785

Portaria nº 1108 de 07 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045715102) POLITEC-NPERCARI, Despacho 0045465737 POLITEC-GAB, que consta no Processo n. 0022.000053/2024-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI**, Perito Criminal, Matrícula n. xxxxxx535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Ariquemes, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 30.4.2018 a 29.4.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046601938

Portaria nº 1087 de 06 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045475961 HB-GFAH, Despacho 0045691805 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.001104/2024-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 4º quinquênio de 5.9.2017 a 4.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 1111 de 07 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A **ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CSERMADM (0045502165), Autorização FEASE-ASGP (0046519175), que consta nos autos do Processo n.0065.000671/2023-11 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.30/SEGEP/NCSR, de 4.1.2024, ao servidor **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2024 a 30.4.2024**, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 3º quinquênio de 23.7.2014 a 22.7.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 3º quinquênio de 23.7.2014 a 22.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046605662

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 651/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.029919/2023-72

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos e adjuvantes (acetato de abiraterona, esilato de nintedanibe, ibrutinibe etc.).

Tipo: Menor Preço por Item. Para os Itens 06, 09, 10, 13 e 25, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Equiparadas.

Para os demais Itens, aplica-se a Ampla Participação sem a reserva de cota no total de **até 25%** às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 22.499.470,16** (Vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos)

Data de Abertura: **22 de março de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira em Substituição - SUPEL/RO

Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL

Protocolo 0046039042

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 699/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0026.000096/2023-12

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 58 veículos automotivos, do tipo *Pick Up*, para transporte de passageiros, sem fornecimento de combustível e motorista, Km livre, apólice de seguro total, equipamento rastreador e outros, para atender as demandas de transporte dos Conselhos Tutelares instalados nos municípios de Rondônia, disponíveis por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, pelo período de 30 (trinta) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0046662348

AVISO**ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO****Pregão Eletrônico Nº. 304/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0004.070798/2022-31

Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos de SALVAMENTO EM ALTURA como (anel de fita, ascensor de punho, assegurador auto-blocante, capacete salvamento branco, cinta ancoragem, dentre outros), na modalidade pregão eletrônico, através do sistema de Registro de preço, tendo como interessado o Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 08/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 09/01/2024, vem por meio deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

- I - Com relação às normas relativas à segurança de equipamentos/materiais de salvamento em altura serem pedidas CUMULATIVAMENTE, foram realizadas as correções necessárias.
- II - Em relação às certificações oriundas da EAC (Conformidade Eurasiática), informo-vos pela não aplicação desta norma.
- III - Em relação aos produtos serem de determinada marca, ainda assim, estas tem que seguir padrões de certificação exigidas.
- IV - Quanto aos item **04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 35, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 63 e 64**, conforme Adendo 0045875243, e interesse desta Administração.

Em detrimento das modificações, **fica agendada a abertura para o dia 22 de março de 2024 às 10h00.**

Edital: Consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.rondonia.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira - SUPEL / RO

Protocolo 0046502137

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 09/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0041.003175/2023-97**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de hospedagem e alimentação para representantes internacionais e palestrantes durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional 2024 nos dias 19/05/2024 a 26/05/2024.

Tipo: Menor Preço Global do Lote Único. Para o Lote único, aplica-se Ampla Participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 132.304,00** (cento e trinta e dois mil e trezentos e quatro reais)

Data de Abertura: **28 de março de 2024 às 13h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

Ronaldo Alves dos Santos
Pregoeiro - SUPEL/RO
Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL

Protocolo 0045992997

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.733.647,89	9.684.510,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.733.647,89	9.684.510,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.905,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12.905,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	41.649,02	42.499,00
ALMOXARIFADO	41.649,02	42.499,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	8.788.201,91	9.727.009,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.298.266,47	1.557.359,53
BENS MOVEIS	2.556.309,94	1.580.643,73
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(258.043,47)	(23.284,20)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.298.266,47	1.557.359,53
TOTAL DO ATIVO	11.086.468,38	11.284.369,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.087,02	18.239,54
PESSOAL A PAGAR	4.087,02	18.239,54
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.493,58	1.863,38
VALORES RESTITUÍVEIS	18.493,58	1.863,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	22.580,60	20.102,92

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	11.063.887,78	11.264.266,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.063.887,78	11.264.266,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.063.887,78	11.264.266,14
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.086.468,38	11.284.369,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	8.733.647,89	9.684.510,53
Ativo Permanente	2.352.820,49	1.599.858,53
Total Ativo (I)	11.086.468,38	11.284.369,06
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.555.336,93	1.661.578,22
Passivo Permanente	4.087,02	18.239,54
Total Passivo (II)	1.559.423,95	1.679.817,76
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	9.527.044,43	9.604.551,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	16.630,20	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.630,20	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.237.614,43	130.848,49
799 Outras Vinculações Legais	5.940.696,53	7.892.083,82
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	7.178.310,96	8.022.932,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicadas até dia 31 de março do exercício vigente.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA
Coordenadora Administrativa Financeira - SEPAT/FRFUR

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES

Setorial SEPAT/FRFUR
CRC - RO 005658/O-0

Protocolo 0045787371

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 184 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor Art.4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **Zélia Regina Moretto** - Agente de Rendas desta SEFIN no município de Ouro Preto-RO - CPF: xxx424.632.xx para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho, 08, março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046655757

Portaria nº 185 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 01.05.2023 n.19917/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): ZELIA REGINA MORETTO, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE OURO PRETO D'OESTE/SEFIN, CPF: XXX.424.632-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001 e 1.501.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos:2024NE(s):000169-000170 - Processo SEI nº. 0030.001144/2024-10.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$700,00

339039-96 R\$ 1.300,00

Total R\$ 1.000,00

Porto Velho,08, março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046656317

Portaria nº 182 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: xxx.482.105-xx**, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho,08, março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046654652

Portaria nº 183 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: xxx.482.105-xx**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001 e 1.501.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho: 2024NE(s): 000167 e 000168 - Processo SEI nº. 0030.002052/2024-49

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 - R\$ 1.000,00

339039-99 - R\$ 1.000,00

Total R\$- R\$ 2.000,00

Porto Velho, 08, março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046654823

Portaria nº 180 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - **Art. 1º** - Designar o servidor: **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO** - Delegado Regional da 3ª Vilhena-SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho, 08, março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046651007

Portaria nº 181 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO-Delegado da 3ªDRRE desta SEFIN** no município de Vilhena-**RO**, o Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - Fonte: 1899000001 e 1501000001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2024NE000171 e 2024NE000172-Processo nº 0030.001740/2024-91.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 2.500,00

339039-96: R\$ 2.500,00

Total: **R\$ 5.000,00**

Porto Velho, 08, março de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046653674

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 18.340/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 228/2023/SUPEL_RO, proveniente do Pregão Eletrônico nº 165/2023. Esta adesão visa à contratação da Empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **57.142.978/0001-05**, pelo valor total de **R\$ 28.536,32 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme o processo nº 0030.013768/2023-91. O objeto desta contratação consiste no direito de uso do software Adobe Acrobat Pro DC Professional, na modalidade ETLA (Enterprise Terms Licence Agreement), destinado a atender às demandas da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0046158342

AVISO
AVISO Nº 27 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEFIN-NCEC
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.007174/2023-41

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de Telefonia Móvel, de forma contínua para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), compreendendo internet móvel, SIMCard, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, a pedido da Coordenadoria da Receita Estadual.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
------	------	----------------	---------	------------

ÚNICO	01	Pacote ilimitado Nacional: Sim Card Triplo corte , serviço Móvel Pessoal de gerenciamento de dispositivos móveis (Pacote de Serviços, Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, utilização do aplicativo Whatsapp sem desconto na franquia de: mensagens, envio de fotos/vídeos ou ligações. (franquia mínima de dados de 30GB)	SERVIÇO	55

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até as **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1509.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0046622314

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2052 de 05 de março de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT QPPM RE *****611 VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 44/2023/PM-CP6 (0045948719), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, em 07 de dezembro de 2022, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de março de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046532323

Portaria nº 2000 de 04 de março de 2024

Designa servidores para comporem a Comissão de Permanente de Recebimento Provisório e Definitivo, Perícia e Aceitação de Bens Móveis e Semoventes e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (Regulamento Geral da PMRO), e Art. 1º, letra "f", da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0021.106317/2022-24), bem como em conformidade com o Art. 17, do Decreto nº 28.162,

de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

Considerando a responsabilidade da Polícia Militar de Rondônia, através da Divisão de Patrimônio, para realizar a incorporação dos bens móveis, com base no Termo de Recebimento Definitivo, expedido por Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de Bens Móveis; e

Considerando que todo bem móvel deverá ser identificado com o número de registro patrimonial e sequencial, que não deve ser reutilizável, gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins, conforme Lei 5.092/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia, os policiais militares abaixo qualificados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento Provisório e Definitivo, Perícia e Aceitação de Bens Móveis e Semoventes.

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
Tenente ente-Coronel QOPM	*****667	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Presidente
Capitão QOAPM	*****267	EDSON MELO RODRIGUES	Membro
1º Tenente QOAPM	*****918	FRANCINALDO ARAUJO SILVA	Membro
2º Tenente QOAPM	*****574	MANOEL LEITÃO DA SILVA	Membro
2º Tenente QOAPM	*****803	ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	Membro
2º Tenente QOAPM	*****048	EDMILSON RODRIGUES MEDRADE	Membro
2º Tenente QOAPM	*****422	OZIEL PEREIRA BORGES	Membro
1º Sargento QPPM	*****506	EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	Membro
1º Sargento QPPM	*****563	ODAIR ALVES	Membro
1º Sargento QPPM	*****567	VALCEIR PRATTI	Membro
2º Sargento QPPM	*****671	ALTAIR JOSÉ TÚRMINA	Membro
2º Sargento QPPM	*****765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
2º Sargento QPPM	*****022	ROZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	Membro
2º Sargento QPPM	*****973	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	Membro
2º Sargento QPPM	*****641	ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	Membro
3º Sargento QPPM	*****951	NICOLAS DIETRICH DE SOUZA	Membro
3º Sargento QPPM	*****128	FABIANO MATEUS BARUTTA	Membro
3º Sargento QPPM	*****451	REINALDO DIAS DAMIÃO	Membro
3º Sargento QPPM	*****340	DANIEL FERLA	Membro
3º Sargento QPPM	*****057	RODRIGO FURTADO DA FROTA	Membro
3º Sargento QP PM	*****204	OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	Membro
3º Sargento QPPM	*****037	ALESSANDRO DE CARVALHO	Membro
3º Sargento QPPM	*****537	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro
3º Sargento QPPM	*****620	LEANDRO MARCOS LOPES	Membro
3º Sargento QPPM	*****300	ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	Membro
3º Sargento QPPM	*****986	MARCELO ARÇARI MARTINS	Membro
Aluno-Sargento QPPM	*****436	GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Membro
Aluno-Sargento QPPM	*****299	ANDERSON SILVA PINHEIRO	Membro
Aluno-Sargento QPPM	*****791	RONEI COSTA PIRES	Membro
Cabo QPPM	*****160	GEOVANE LIMA BECALLI	Membro
Cabo QPPM	*****460	RENATO ALEX LIMA MACIEL	Membro
Cabo QPPM	*****093	EVALDO LUIZ CORREA EURICH	Membro
Cabo QPPM	*****216	MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro
Cabo QPPM	*****546	TIAGO DA SILVA MOREIRA	Membro
Cabo QPPM	*****526	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	Membro
Cabo QPPM	*****500	JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro
Cabo QPPM	*****297	EDIVONE COELHO SILVÉRIO	Membro
Cabo QPPM	*****080	ANDERSON PAES INÁCIO	Membro
Soldado QPPM	*****419	JONATHAN VARELA DA SILVA	Membro
Soldado QPPM	*****210	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de bens móveis:

I - efetuar, o recebimento provisório, o recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema e-Estado, dentro do acervo patrimonial da Unidade Gestora; e

II - identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, TAGS, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins

Art. 3º O Recebimento do material Permanente não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade compradora.

Art. 4º A Comissão Permanente de Recebimento, ora designada não receberá material permanente divergente do contido no processo administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento legal.

Art. 5º A Unidade recebedora do bem móvel ou bens móveis, independentemente do processo de aquisição (compra ou doação), não poderá distribuir o bem para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de incorporação, com a devida afixação das plaquetas e, no caso de veículos, até o devido emplacamento.

Art. 6º Para bens adquiridos por meio de doação, permuta, com recursos orçamentários-financeiros da Polícia Militar de Rondônia, ou de outra instituição pública ou privada ou Poder, que sejam entregues nas Organizações Policiais Militares (OPM) sediadas no interior do estado, as comissões de recebimento provisório e definitivo poderão ser compostas com efetivo da Unidade recebedora.

Art. 7º Os bens que forem identificados injustificadamente paralisados e sem distribuição em almoxarifado ou depósito por período superior a 60 (sessenta) dias, poderão ser redistribuídos a outras Unidades de acordo e conveniência e oportunidade da Administração, visando o adequado aproveitamento e o uso efetivo do patrimônio.

Art. 8º A Comissão designada também cumprirá as normas contidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e suas alterações, como também as demais normas prescritas nas legislações patrimoniais que versem sobre tombamento de bens móveis e semoventes.

Art. 9º Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto e, na ausência deste, o 2º membro.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0046466232

Portaria nº 2141 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 1999 de 04 de março de 2024 (0046464938), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **2º SGT QPPM RE *****264 MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO**, das funções que exercia no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque); e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 28.934, de 22 de fevereiro de 2024 (0046145232), que versa sobre a cedência do **2º SGT QPPM RE *****264 MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO**, a contar de **04 de fevereiro de 2024**, para exercer suas funções junto à Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **04 de fevereiro de 2024**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **2º SGT QPPM RE *****264 MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XI do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046671179

Portaria nº 2140 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2064, de 06 de março de 2024 (0046545374), inserta no Processo SEI nº 0021.015564/2024-84,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE *****332 FABRÍCIO CUNHA CELANTE**, da função de motorista, no âmbito do 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM** (Guajará-Mirim/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046669428

Portaria nº 2139 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"; e

CONSIDERANDO as Escalas de Serviço, o Ofício nº 8654/2024/PM-10BPMP1 (0045482042) exarado pelo Comandante do 10º BPM com as devidas Justificativas, bem como a Portaria nº 906, de 26 de janeiro de 2024 (0045481607), todos insertos no Processo SEI nº 0021.028224/2023-32,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM RE *****141 STTIVY DAWISSON DA SILVA** na função de motorista no âmbito do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO), no período **de 1º de maio de 2019 a 29 de agosto de 2020**, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Designar o **CB QPPM RE *****141 STTIVY DAWISSON DA SILVA** na função de motorista no âmbito do 10º Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO), no período **de 17 de outubro à 21 de dezembro de 2020**, em conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, pelo período que faz jus, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação constante nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046669420

Portaria nº 2155 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, o(s)/a(s) policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionado(s):

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de férias	Opção de conversão 1/3 férias
1	CB QPPM RE *****097 FELIPE RESKY LIMA	MAIO	CONVERTER

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do mês	Para o mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	MAJ QOPMS RE *****179 LUCIANO PINHEIRO TORRES	NOVEMBRO	MAIO	CONVERTER
2	CAP QOPM RE *****148 MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	DEZEMBRO	MAIO	CONVERTER
3	2º SGT QPPM RE *****885 VALBENILSON PEREIRA TAVARES	AGOSTO	MAIO	CONVERTER
4	3º SGT QPPM RE *****840 MANUELISON SOUZA DA SILVA	AGOSTO	MAIO	CONVERTER
5	3º SGT QPPM RE *****792 RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	NOVEMBRO	MAIO	CONVERTER
6	SD QPPM RE *****549 JOHNNATAN CANDIDO PAULO	AGOSTO	MAIO	NÃO CONVERTER
7	SD QPPM RE *****408 JADERSON AMARAL DA SILVA	JUNHO	MAIO	CONVERTER
8	2º TEN QOAPM RE *****816 REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA	JANEIRO	JUNHO	CONVERTER
9	1º SGT QPPM RE *****693 ERNANDO DOS SANTOS COELHO	NOVEMBRO	JUNHO	CONVERTER
10	CB QPPM RE *****364 FLAVIO FERNANDES MESQUITA	SETEMBRO	JUNHO	CONVERTER
11	CB QPPM RE *****356 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	JULHO	JUNHO	CONVERTER
12	3º SGT QPPM RE *****733 PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	DEZEMBRO	JULHO	CONVERTER
13	3º SGT QPPM RE *****814 SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	NOVEMBRO	JULHO	CONVERTER
14	CB QPPM RE *****579 VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	NOVEMBRO	JULHO	CONVERTER
15	SD QPPM RE *****369 DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGOSTO	JULHO	CONVERTER
16	3º SGT QPPM RE *****597 VLADIMIR THOME DA SILVA	JUNHO	AGOSTO	CONVERTER
17	CB QPPM RE *****019 CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	JULHO	AGOSTO	CONVERTER
18	3º SGT QPPM RE *****817 SIDNEI BOROVIEC	AGOSTO	SETEMBRO	CONVERTER
19	CB QPPM RE *****653 DANIEL RODRIGUES FONTINELE	DEZEMBRO	SETEMBRO	CONVERTER
20	3º SGT QPPM RE *****401 FABIO VICENTE DA SILVA	MAIO	OUTUBRO	NÃO CONVERTER

21	2º SGT QPPM RE *****041 JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
22	3º SGT QPPM RE *****506 JANDERSON LOPES GOMES	OUTUBRO	NOVEMBRO	CONVERTER
23	3º SGT QPPM RE *****614 LÉIA SILVA SANTOS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
24	3º SGT QPPM RE *****764 DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	ABRIL	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
25	CB QPPM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
26	3º SGT QPPM RE *****906 JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	JULHO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
27	3º SGT QPPM RE *****655 MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	MAIO	DEZEMBRO	CONVERTER
28	CB QPPM RE *****097 EZEQUIEL BORGES PEREIRA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 3º Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	De	Para
1	2º SGT QPPM RE *****067 MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	ABRIL
2	CB QPPM RE *****188 ERONILTON OLIVEIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MAIO
3	CB QPPM RE *****914 EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MAIO
4	SD QPPM RE *****287 JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	MAIO
5	3º SGT QPPM RE *****577 AIRTON CÉSAR DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JUNHO
6	CB QPPM RE *****308 ELDLYS VIANA MACEDO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JUNHO
7	CB QPPM RE *****209 IVETE LOBATO MATOSO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JUNHO
8	MAJ QOAPM RE *****892 ELTON SILVA SALDANHA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	NOVEMBRO
9	SD QPPM RE *****607 TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO CONVERTER	CONVERTER	NOVEMBRO
10	1º SGT QPPM RE *****895 ADRIANO JOSÉ BORGES	NÃO CONVERTER	CONVERTER	DEZEMBRO

Art. 4º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, o mês de gozo de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	1º SGT QPPM RE *****661 GILBERTO LOPES PINHEIRO	JANEIRO	ABRIL	CONVERTEU
2	CB QPPM RE *****193 ALBONE ANDRADE SOUZA	JANEIRO	ABRIL	CONVERTEU
3	CB QPPM RE *****317 ELOANA CONCEICAO BRAJAO	FEVEREIRO	ABRIL	NÃO CONVERTEU
4	TEN CEL QOPM RE *****655 CLÉISSA DE PONTES BERNARDO	FEVEREIRO	JUNHO	CONVERTEU
5	TEN CEL QOPM RE *****682 WANDES MELO MACIEL	FEVEREIRO	JULHO	CONVERTEU
6	3º SGT QPPM RE *****239 IGOR PONTES DE SOUZA	MARÇO	AGOSTO	CONVERTEU
7	CAP QOAPM RE *****653 MAIKON FELIX MONTE	FEVEREIRO	SETEMBRO	CONVERTEU
8	CB QPPM RE *****316 LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	MARÇO	JULHO	CONVERTEU
9	CEL QOPM RE *****984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	JANEIRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
10	CAP QOPM RE *****893 ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	JANEIRO	DEZEMBRO	CONVERTEU
11	CB QPPM RE *****977 MÁISSON GONÇALVES TELES	MARÇO	JULHO	CONVERTEU

Art. 5º **Retificar** o item 9 do art. 2º da Portaria nº 1552, de 19 de fevereiro de 2024 (0046037481), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, de 19/02/2024, e no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 33** (0046009269), de 19 de fevereiro de 2024, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias
9	CB QPPM RE *****582 VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	MAIO	ABRIL	CONVERTER

LEIA - SE:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias
9	CB QPPM RE *****582 VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	MAIO	ABRIL	NÃO CONVERTER

Art. 6º **Excluir** do Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/Graduação/ RE/ Nome	Mês de férias previsto	Motivo	Processo nº
1	3º SGT QPPM RE *****179 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA	JULHO	LTIP	0021.071654/2023-74
2	3º SGT QPPM RE *****431 LUCIANA NEVES DA SILVA	JULHO	LTIP	0021.070918/2023-72
3	3º SGT QPPM RE *****243 CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO	ABRIL	LTIP	0021.067442/2023-92
4	CB QPPM RE *****323 LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA	Outubro	LTIP	0021.069176/2023-32
5	CB QPPM RE *****481 MAX WILLIAN COSTA FONSECA	MARÇO	LICENCIADO	0021.076460/2023-65
6	CB QPPM RE *****062 EDER LUCIO BARBOSA	JUNHO	LICENCIADO	0021.006931/2024-59
7	CB QPPM RE *****557 JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO	NOVEMBRO	AGREGAÇÃO (S)	0021.077892/2023-93
8	SD QPPM RE *****525 FABIO AGUIAR DE CARVALHO	JUNHO	AGREGAÇÃO (S)	0021.128642/2022-48
9	ST QPPM RE 100056035 MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA	JULHO	AGREGAÇÃO (S)	0021.082252/2023-03
10	SD QPPM RE *****300 LUCIANA JANUARIO RODRIGUES	NOVEMBRO	AGREGAÇÃO (S)	0021.006934/2024-92
11	1º SGT QPPM RE *****203 FABIO FERREIRA BRITO	AGOSTO	AGREGAÇÃO (S)	0021.075518/2022-72

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria.

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046684585

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 208 de 06 de março de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho

de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM, inscrito no CPF ***021.781.-**, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Diretoria de Informática do CBMRO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208733	3390-39	1.500	R\$ 8.800,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046570291

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 261 de 11 de março de 2024

PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, bem como a Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2024 que designa a comissão de matrícula do curso de formação técnico-profissional de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, que tornou público o CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 03/2022/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024 - 1ª Chamada, que tornou pública convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 116 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 1ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 05/2024/PC-DGPC DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 - 2ª Chamada (0045793634), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 129 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 de 02/02/2024 - Homologação das Matrículas - 2ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada (0045825828), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 07/2024/PC-DGPC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 - 3ª Chamada_Retificação (0045832742) que retificou o Edital Nº 06/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 152 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28 de 15/02/2024 - Homologação das Matrículas - 3ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 08/2024/PC-DGPC DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - 4ª Chamada (0046065490), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 190 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31 de 20/02/2024 - Homologação das Matrículas - 4ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 10/2024/PC-DGPC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - 5ª Chamada (0046187905), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 207 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34 de 23/02/2024 - Homologação das Matrículas - 5ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 11/2024/PC-DGPC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - 6ª Chamada (0046288368), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 216 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36 de 27/02/2024 - Homologação das Matrículas - 6ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 12/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - 7ª Chamada (0046375930), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional, bem como o Edital Nº 13/2024/PC-DGPC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - RETIF. 7ª Chamada (0046375954) que retificou o Edital Nº 12/2024/PC-DGPC;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 236 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39 de 01/03/2024 - Homologação das Matrículas - 7ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 14/2024/PC-DGPC, DE 1º DE MARÇO DE 2024 - 8ª Chamada (0046541834), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 254 de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42 de 06/03/2024 - Homologação das Matrículas - 8ª Chamada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 15/2024/PC-DGPC , DE 6 DE MARÇO DE 2024 - 9ª Chamada (0046664529), que tornou público a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO que as apresentações dos alunos matriculados se dará nos termos do Edital Nº 15/2024/PC-DGPC , DE 6 DE MARÇO DE 2024 - 9ª Chamada (0046664529) e, nas informações prestadas por meio eletrônico, após a entrega da documentação via sistema de matrículas - MINERVA.

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR as matrículas correspondentes a **9ª chamada**, para o Curso de Formação de Técnico Profissional da ACADEPOL/PCRO 2024 dos candidatos:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DANIELA FERREIRA GOMES DE MEDEIROS	10015546	DELEGADO DE POLÍCIA
LAIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	10029837	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0046698324

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 3665 de 08 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2023 a 10/02/2023)** e **(11/02/2023 a 20/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2024 a 03/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC22632

Portaria nº 878 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA PFSVHA**, CNPJ: 20.598.395/0001-83, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: Cristiane Garcia da Silva, Matrícula: *****473, sob Processo nº.0033.035998/2023-81, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2024NE000265	27/02/2024	R\$ 3.550,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000266	27/02/2024	R\$ 4.450,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046603909

Notificação nº 4/2024/SEJUS-GAF
À Gerência da Empresa
JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. Nações Unidas, 289, km 1 - Nossa Srª das Graças
PORTO VELHO - RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.585145/2021-23.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a Decisão nº 29/2023/SEJUS-GAB (0042033644) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0046603738), em face da Empresa **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 63.772.925/0001-70**, com sede na **Rua Getúlio Vargas 1821 Letra A, Km 1 - Porto Velho - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0046605902), no valor de **R\$ 4.985,48** (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com vencimento para o dia **08/04/2024**.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0046623744

Portaria nº 791 de 01 de março de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO "CURSO: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVO"**, realizado na comarca de Guajará-Mirim no dia **04 e 05 de Março de 2024**, nas dependências da Universidade Federal do Estado de Rondônia Campus Guajará-Mirim, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:
CURSO: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVO - 04/03/2024.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Kássio Michel do Reis Maia.	*****422.	COM APROVEITAMENTO
2	Sidney Fabiano Lopes Cruz.	*****282.	COM APROVEITAMENTO
3	Marciel Dias Martins.	*****965.	COM APROVEITAMENTO
4	Daniel Nunes da Silva.	*****533.	COM APROVEITAMENTO
5	Geraldo dos Santos Medeiros.	*****379.	COM APROVEITAMENTO
6	Susy Karem Sampaio Cabral.	*****881.	COM APROVEITAMENTO
7	Paulo Soares Farfan.	*****989.	COM APROVEITAMENTO
8	Jânio Alves Freitas.	*****971.	AUSENTE
9	Josivaldo Garcia da Silva.	*****279.	AUSENTE
10	Izaquiel da Silva Moura.	*****273.	COM APROVEITAMENTO
11	Cleicivânia Lima da Silva Camargo.	*****753.	COM APROVEITAMENTO
12	Samara Rodrigues Oliveira.	*****772.	COM APROVEITAMENTO
13	Débora da Silva Dias.	*****475.	COM APROVEITAMENTO
14	José Basílio Gusmão Azevedo.	*****073.	COM APROVEITAMENTO
15	Francisco da Silva Tomé.	*****883.	COM APROVEITAMENTO
16	Genivaldo Santos Silva.	*****366.	COM APROVEITAMENTO
17	Maria José Marques da Silva.	*****623.	COM APROVEITAMENTO
18	Rosângela de Oliveira Ramos Amaeing.	*****241.	COM APROVEITAMENTO
19	Marcio Lira de Lima.	*****257.	COM APROVEITAMENTO
20	Clebson Jacinto Bezerra.	*****924.	COM APROVEITAMENTO
21	Ney Fabricio de Oliveira.	*****208.	COM APROVEITAMENTO
22	Alexandre Soares do Nascimento.	*****061.	AUSENTE VESPERTINO
23	Vivian Pena Salvaterra.	*****920.	COM APROVEITAMENTO
24	Silvano Lopes dos Reis.	*****102.	COM APROVEITAMENTO
25	Samuel Cordeiro de Lima.	*****900.	COM APROVEITAMENTO
26	Gerlanny Kessia Guedes Marcelino Alves.	*****288.	COM APROVEITAMENTO
27	Mikelly Alves Pereira.	*****506.	COM APROVEITAMENTO
28	Ivo Maia Lima.	*****102.	COM APROVEITAMENTO
29	Marcos Barroso dos Santos.	*****076.	COM APROVEITAMENTO
30	Vanessa da Silva Krause.	*****972.	COM APROVEITAMENTO

CURSO: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVO - 05/03/2024.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Ediel Ribeiro de Lima.	*****249.	AUSENTE
2	Floriano Belarmino da Silva.	*****512.	COM AROVEITAMENTO
3	Gleyson Cesar Dantas.	*****886.	COM AROVEITAMENTO
4	Cristiane da Silva Estevão.	*****880.	AUSENTE
5	Lindomar Vieira Rosa.	*****837.	COM APROVEITAMENTO
6	Josué Rodrigues do Nascimento.	*****831.	COM APROVEITAMENTO
7	Samuel Cordeiro de Lima.	*****700.	AUSENTE
8	Pablo José Oliveira.	*****373.	COM APROVEITAMENTO
9	Marcos Barroso dos Santos.	*****076.	AUSENTE
10	Franciele Chaves dos Santos.	*****304.	COM APROVEITAMENTO
11	Franciarles Cardoso dos Santos.	*****531.	COM APROVEITAMENTO
12	João Marques da Silva Neto.	*****882.	AUSENTE
13	Breno Marques Amaral.	*****472.	COM APROVEITAMENTO
14	Josivaldo Garcia da Silva.	*****279.	COM APROVEITAMENTO
15	José Humberto de Aguiar Junior.	*****278.	COM APROVEITAMENTO
16	Jânio Alves Freitas.	*****917.	COM APROVEITAMENTO
17	John Kennedy José Fraga da Cunha.	*****173.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:
- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.

Art. 3º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:
- Eliel de Souza Sá - Mat nº *****779.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Março de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0046408995

Portaria nº 789 de 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora MARIA DE LOURDES LIRA BRITO, ASSESSOR III, matrícula nº*****982, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo a servidora **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, matricula nº *****227, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº 1587 de 31 de maio de 2022**.

MOTIVO	PERÍODO
FÉRIAS	04/04/2022 a 13/04/2022
FÉRIAS	25/04/2022 a 04/05/2022
FÉRIAS	27/06/2022 a 06/07/2022
CURSO	11/07/2022 a 12/07/2022

CURSO	03/05/2023 a 05/05/2023
CURSO	02/08/2023 a 04/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046407692

Portaria nº 804 de 04 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora TAMIRES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, ASSESSOR IV, matrícula nº *****963, para atuar, excepcionalmente, na ausência do CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DESTA SEJUS, servidor EBENEZER MOREIRA BORGES, matrícula nº *****719, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da Portaria nº 1550 de 02 de maio de 2023 (0037844922)

MOTIVO	PERÍODO	TOTAL DE DIAS
VIAGEM	14/04/2023 à 14/04/2023	01
FÉRIAS REGULARES	11/05/2023 à 30/05/2023	20
LICENÇA MÉDICA	14/06/2023 à 14/06/2023	01
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	24/07/2023 à 24/07/2023	01
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	02/08/2023 à 04/08/2023	03
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	17/10/2023 à 19/10/2023	03
RECESSO ADMINISTRATIVO	26/12/2023 à 29/12/2023	04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0046447055

Portaria nº 808 de 04 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora ANA KAROLINE DE LIMA CORREIA, Assessora Técnica, matrícula nº xxxxxx340, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo, a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº xxxxxx148, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da Portaria nº 4495 de 17 de novembro de 2023 (0043633848).

MOTIVO	PERÍODO
LICENÇA MATERNIDADE	01/12/2023 á31/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0046459242

Portaria nº 652 de 19 de fevereiro de 2024

Designar servidores para comporem a comissão visando a elaboração de Plano Estadual para superação do estado de coisas inconstitucional da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. nº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Decisão proferida em sede de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347/DF, ajuizada em 2015 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) buscando o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do plano estadual no prazo até 6(seis) meses, a contar da decisão de homologação do plano nacional pelo STF e de até 3(três) anos, contados da homologação para a sua implementação, conforme cronograma de execução a ser indicado no próprio plano; e

CONSIDERANDO que a elaboração dos planos estaduais e distrital se dará pelas respectivas unidades da federação, em respeito à sua autonomia, observado, todavia, o diálogo com o DMF, a União, instituições e órgãos competentes e entidades da sociedade civil, nos moldes e em simetria ao diálogo estabelecido no plano nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de elaboração de Plano Estadual da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, conforme os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ebenézer Moreira Borges	Secretário Adjunto de Estado da Justiça	*****719	PRESIDENTE
Meire Oliveira de Araújo	Presidente do Fundo Penitenciário-FUPEN	*****886	VICE - PRESIDENTE
Célio Luiz de Lima	Diretor Geral da Polícia Penal-DGPP	*****748	2º VICE - PRESIDENTE
Francisco Rodrigues de Souza	Diretor Administrativo da Polícia Penal- DAPP	*****352	3º VICE - PRESIDENTE
Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva-DIREX	*****617	MEMBRO
Larissa Iúri Mendonça Guedes	Diretora Políticas Penais - DIPP	*****076	MEMBRO
Fábio Recalde	Gerente de Reinserção Social - GERES	*****659	MEMBRO
Thays Danieli Cunha Prado Nobre	Chefe de Gabinete - GAB	*****695	MEMBRO
Ariane Cardoso de Oliveira Lopes	Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC	*****057	MEMBRO
Marcos Moreira de Souza	Coordenador de infraestrutura - COINF	*****452	MEMBRO
Elivelton Araújo Cunha	Assessor de Controle Interno- ACI	*****264	MEMBRO
Renata Ferreira Campos	Ouvidora Geral - OV	*****865	MEMBRO

Art. 2º. Fica delegada à Comissão o desempenho das seguintes atividades:

- I - a coordenação, confecção de relatórios das atividades; e
- II - a elaboração do plano estadual para superação do estado de coisas inconstitucional desta Secretaria.

Art. 3º. A Comissão cumprirá as normas contidas na Decisão de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347/DF.

Art. 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 01 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Portaria nº 901 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE - CRADO**, conforme o Memorando nº 70/2024/SEJUS-CRADO (0046641468), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** - CNPJ: 63.789.804/0001-31,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

Matrícula: *****843

II - LUIZ CARLOS DA SILVA

Matrícula: *****534

III - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: *****820

IV - ALLAN MARCOS THOMAZ

Matrícula: *****019

V - VALDIQUE LIMARIBEIRO

Matrícula: *****562

VI - TIAGO APARECIDO DA SILVA

Matrícula: *****551

VI - JORGE COELHO DOS SANTOS

Matrícula: *****466

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EDVALDO DA GRAÇA

(Fiscal) Matrícula: *****395

II - MIRIAN ELIZABETE DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****374

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 609 de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046652707

Portaria nº 867 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI nº**0033.006578/2024-78**

Considerando a data justifica-se pois foi efetivamente quando o servidor iniciou as atividades da unidade, restando apenas a formalização desta lotação.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora **VIVIANE PASSOS DE SOUZA**, matrícula nº **xxxxxx655**, ASSESSORA TÉCNICA IV, para substituir a servidora, **MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI**, CHEFE DE NÚCLEO IV:, matrícula **xxxxxx670**, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO	PORTARIA
19/07/2023 A 23/07/2023	FÉRIAS	Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro de 2022 (0046581323)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046581446

Portaria nº 868 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora VIVIANE PASSOS DE SOUZA, matrícula nº xxxxxx655, ASSESSORA TÉCNICA IV, para substituir a servidora, MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI, CHEFE DE NÚCLEO IV:, matrícula **xxxxxx670**, no período abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 4444 de 14 de novembro de 2023;**

PERÍODO	MOTIVO	PORTARIA
18/12/2023 À 22/12/2023 (05 DIAS)	RECESSO NATALINO	Folha de ponto Dezembro/2023 (0046348415)
15/02/2024 À 24/02/2024 (10 DIAS)	FÉRIAS	Portaria nº 328 de 28 de fevereiro de 2024 (0046348737)
27/01/2024 a 09/02/2024 (14 DIAS)	LICENÇA MÉDICA	Ata médica nº12846/2024 (0046542380)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0046582704

Portaria nº 807 de 04 de março de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **01 de março de 2024**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Diretoria Geral da Polícia

Penal - DGPP, Diretoria Regional da Polícia Penal - DRPP-1, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Estadual Aruana - PEA, Penitenciária Estadual Sueli Maria Mendonça, Colônia Agrícola Penal CAPEPI, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, Gerência de Operações Especiais - GEOP, Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP, Penitenciária de Médio Porte -Pandinha-PMP, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA 2 - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12, 01 DE MARÇO DE 2024

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	*****203	COM APROVEITAMENTO
02	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	*****841	COM APROVEITAMENTO
03	ARLETE VRENA RODRIGUES	*****869	COM APROVEITAMENTO
04	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	*****504	COM APROVEITAMENTO
05	EDILSON GOMES SANTANA	*****800	COM APROVEITAMENTO
06	FRANCARLOS SOUZA LIMA	*****789	COM APROVEITAMENTO
07	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	*****650	COM APROVEITAMENTO
08	JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO	*****067	AUSENTE
09	JONAS JOSE DE LIMA	*****922	AUSENTE
10	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	*****232	COM APROVEITAMENTO
11	QUEFREM DA HORA LIMA	*****667	COM APROVEITAMENTO
12	ROSICLÉIA BATISTA CARDOSO	*****876	COM APROVEITAMENTO
13	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	*****100	COM APROVEITAMENTO
14	THIAGO SOARES DA SILVA	*****403	COM APROVEITAMENTO
15	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	*****288	COM APROVEITAMENTO
16	WILAMY AMARAL DE SOUZA	*****973	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - Mat. nº *****289.

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - Mat. nº *****056.

Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

- CAIO CUSTÓDIO SILVA, Mat. nº *****388.

- DIEGO SALLES SAMPAIO, Mat. nº *****236.

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0046458347

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 3773 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, PERITO CRIMINAL**, matrícula *****247, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC22666

Portaria nº 66 de 07 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º- Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme o Contrato 191/PGE/2019.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

- Glauber Simões Silva, Perito Criminal, matrícula nº *****241
- Ana Julia Frazão Paiva, Perito Criminal - matricula nº *****661
- Silvana Lemos dos Santos Pinheiro, Datiloscopista Policial, matricula nº *****719.

FISCAL DO CONTRATO:

Francinaldo Paz da Silva, Agente de Criminalística, matrícula nº *****119.

Substituto:

Cesar da Costa Ramos, Assessor III, matricula nº *****831.

Art.3º - Nos impedimentos do Fiscal, o servidor Cesar da Costa Ramos, Assessor III, matricula nº *****831 o substituirá.

Art.4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 15/2020/POLITEC-GAB, publicado no Diário Oficial- Edição 25 de 02 de fevereiro de 2020.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046623426

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 342 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e Coordenador Geral da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia, tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

- Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;
- Considerando o art. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº 113/2024/SESAU-CES, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, nos seguintes termos:

Comissão Executiva

- I. Coordenador Geral - Robinson Cardoso Machado Yaluzan - CES/RO
- II. Coordenadora Geral Adjunta - Amanda Diniz - SESAU/RO
- III. Secretária Geral - Luciene Carvalho Piedade - CETAS/RO
- IV. Primeira Secretário- Cristina Mabel do Nascimento - COSEMS/RO
- V. Segundo Secretária - Katiane Maia - SESAU/RO

Comissão Organizadora

- I. Coordenador - Edna Maria dos Anjos Mota - COREN/RO
- II. Coordenador Adjunto - Luciene Carvalho Piedade - CETAS/RO
- III. Caio César Marin - GOB/RO
- IV. Maria Francinéia Benigno dos Santos - AGEVISA/RO
- V. Catarina Raquel Sousa Souto - CUT/RO
- VI. Marli Rosa de Mendonça - NACC/RO
- VII. Francisca Janete Andrade Prates - OAB/RO
- VIII. Gilvander Gregório de Lima - AGEVISA/RO
- IX. Ana Cláudia Zanelato da Silva - SAMAR
- X. Ana Cláudia de Andrade - AMAAR

Comissão de Relatoria

- I. Coordenadora - Edna Maria dos Anjos Mota - CES/RO
- II. Coordenador Adjunto - Marcela Milrea - CETAS/RO
- III. Kátia Fernanda Alves Moreira - UNIR - Apoio Técnico
- IV. Maria Luiza Machado Ramos - CMS/VILHENA
- V. Cristiane Oliveira Secundo - CETAS/RO
- VI. Cleibson André Nunes Torres - Apoio Técnico
- VII. Marcuce Antônio Miranda dos Santos - Apoio Técnico

Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade

- I. Coordenadora - Marli Rosa de Mendonça - NACC/RO
- II. Coordenador Adjunto -Thalles Gomes Fonseca - SESAU/RO
- III. Vilmacir Nogueira Furin - CES/RO
- IV. Davi Crispiano Pereira - SESAU/RO
- V. Iza Gurgel da Silva - MS/RO
- VI. Marilyn da Silva Oliveira - MS/RO

Comissão de Articulação e Mobilização

- I. Coordenador - Claudemir Fernandes da Silva - Coordenador de Plenária Nacional
- II. Coordenador Adjunto - Iana Queli de Souza Mota - CES/RO
- III. Eder Marreiros de Souza - Coordenador de Plenária/Madeira Mamoré

- IV. Rogério Batista de Souza - Coordenador de Plenária/Vale do Jamari
V. Antônio Pinto Sobrinho - Coordenador de Plenária/Central
VI. Aparecido de Jesus Furtuozo - Coordenador de Plenária/ Zona da Mata
VII. Ana Cláudia Lopes Pereira Souza - Coordenador de Plenária/Café
VIII. Madalena Gomes de Lima Santos - Coordenador de Plenária/Cone Sul

Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

- I. Coordenadora - Iana Queli de Souza Mota - CES/RO
II. Coordenadora Adjunta - Márcia Helena Coutinho Ferreira - CES/RO
III. Vitória Edna Serrão Pantoja - SESA/RO
IV. Sueli Martins Lima Barbosa - CES/RO
V. Ivanya Keully Custodio Furtado - CES/RO
VI. Maria das Graças Juarez Perez - CES/RO
VII. Suelen Rana Prestes Silva Luna - SESA/RO
VIII. Rita Brito Oliveira - CES/RO
IX. José Maria Epifânio Garcez - CES/RO
X. Flavio José Duarte - CES/RO
XI. Nilo Olaia de Souza - CES/RO

Comissão de Arte, Cultura e Educação Popular

- I. Coordenadora - Francisca Odalice da Silva- SESA/RO
II. Coordenadora Adjunta - Gelzirlandeo Nascimento - GPES/RO
III. Jeane Ribeiro da Silva - CIB/RO
IV. Élen Sampaio Rocha da Luz - GPES/RO
V. Vilmar Nogueira Furin - CES/RO
VI. Sandra Giselly Lessa Máximo - CRESS/RO
VII. Karen de Oliveira Diogo - AMATEC/RO
VIII. Elisane Pereira de Melo Santos - AGEVISA/RO

Art. 2º Com efeitos na data de sua publicação no diário oficial.

(Assinado e datado Eletronicamente)

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO
Coordenador geral da 2ª CEGTES/RO

Protocolo 0045213002

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, por intermédio do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0036.001250/2024-35**, que foi dispensada a licitação objetivando a **Aquisição de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A3**, para atender as necessidades da Contabilidade, Controle Interno e Presidência, no exercício de 2024, a pedido deste Conselho, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELLI - ME, CNPJ: 27.273.800/0001-32**, no valor total de **R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)**, conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente - CONEPOD-RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↗ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0046578115

Portaria de férias nº 3746 de 08 de março de 2024.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELY REGINA STERING MACIEL**, ENFERMEIRO, matrícula *****870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC22638

Portaria nº 1587 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **ADRIANA GUARIENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeira sob a matrícula nº *****370, para responder como Gerente de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia, sem prejuízos de suas funções, a contar desta data, 08 de março de 2024.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Gerência acima especificada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA

Protocolo 0046665430

Portaria nº 1554 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **ALINE MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****067, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder pelo Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Retaguarda de Rondônia, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA

Protocolo 0046628975

Portaria nº 1551 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****803, ocupante do cargo de Biomédica, para responder pelo Núcleo de Laboratório do Hospital de Retaguarda de Rondônia, sem prejuízos de suas funções, a contar de 1º março de 2024.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Coordenação acima especificada..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA

Protocolo 0046628665

Portaria nº 1303 de 27 de fevereiro de 2024

A Secretária Executiva desta SESAU-RO, e o Coordenador desta Coordenaria de Gestão de Produtos Médicos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o apresentado no **Documento de Oficialização de Demanda 2 (0045588780)**;

RESOLVE:

1º - **Designar** os servidores abaixo especificados para compor a comissão de **Análise Documental quanto às Habilitações** das empresas da **Dispensa 90035/2024, processo 0036.057831/2023-41**:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
SAMUEL DA SILVA CRISTÓVAM	Chefe de Núcleo	*****456
ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO	Chefe de Núcleo	*****128
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Chefe de Núcleo	*****278

2º - As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.

3º -Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador SESAU-CGPM

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição

Portaria nº 457 0045312079

Protocolo 0046313476

Portaria nº 1569 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, Processo nº 0036.009634/2024-04.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº xxxxxx050, e **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****785, para o programa de Implantação de Residência Médica de Urgência e Emergência em Porto Velho-RO , sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046652195

Portaria nº 1584 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;, Processo nº 0036.093278/2022-29.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços prestados bem como de Fiscalização a fim de que haja o acompanhamento e ateste quanto aos serviços executados, e devido cumprimento das cláusulas contratuais firmadas do instrumento contratualnº785/PGE-2022 (ID 0033344918) firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA -ME, CNPJ/MF nº. 13.430.790/0001-97, cujo objeto versa da prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, no quantitativo de 220 agenciamentos, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC".

Comissão de Recebimento, Certificação e Ateste dos Serviços Prestados, como também de Fiscalização, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
Luzivera Mosquini Nogueira	*****723	Assistente Social	SESAU-SDTECS	Fiscal
Renata Kelly Camara Gomes	*****477	Chefe de Setor VII	SESAU-SDTECS	Suplente
Anesmeire Bele Costa Lima	*****218	Chefe de Setor V	SESAU-COSAD	Comissão de Recebimento
Matheus Mendonça de Vasconcelos	*****041	Assessor IX	SESAU-COSAD	Comissão de Recebimento
Silvana da Silva Braga	*****079	Assessor II	SESAU-SDTECS	Comissão de Recebimento

Art.2º - Revogar a Portaria n.º 3744 de 22 de outubro de 2021, no que tange a designação de Fiscal e Suplente no item de “SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS ADMINISTRATIVAS”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046661070

Portaria nº 1586 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.028854/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito do Centro de Diálise Ariquemes- CDA/SESAU, sem prejuízos de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matricula	Nomenclatura
Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	*****673	Presidente

Michele Giroldo Schwingel	Enfermeiro	*****876	Vice-Presidente
Natali Marciel Silva	Enfermeiro	*****767	Membro

Art. 2º - Essa Comissão interna atuará em conformidade com a Portaria nº 1927/2018/SESAU-CRH e suas eventuais alterações.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de suas publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046663647

Portaria nº 1563 de 08 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento hospitalar do tipo Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, para atender as Unidades Hospitalares.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Michelma Dantas do N. Higa	Chefe de Núcleo V	XXX.XXX.990	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.824	Membro
Thiago do Carmo Brasil	Engenheiro Eletricista	XXX.XXX.402	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0046648117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº412/2023

PROCESSO Nº 0049.072377/2022-28

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 412/2023 visando Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE MATERIAIS DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - ORTOPEDIA CONSTANTES NA TABELA DO SUS (SIGTAP), SOB SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DE CIRURGIA DE COLUNA DO ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	LOTES	ITENS	VALORES
NEXOMED HOSPITALAR LTDA	17.085.673/0001-94	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 6.566.516,40
VALOR TOTAL				R\$6.566.516,40

No valor total de **R\$ 6.566.516,40 (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Conforme a Autorização SESAU-GEComp (0031933332), Termo de Referência SESAU-

CGPMNPL (0042094827), SAMS SESAU-CGPMNPL (0036284843), Parecer nº 671/2023/PGE-SESAU (0040341243), Instrumento Convocatório nº 412/2023/SUPEL/RO (0041685575), Ata PE 412/2023 SUPEL-NP(0046310012), Relatório Final PE 412/2023 SUPEL-DELTA(0046390921), Certidão nº 3 SUPEL-DELTA (0046391079), Despacho SUPEL-CAP (0046488689), Despacho SESAU-CGPMNPL (0046584420) e Análise SESAU-NAP Nº 80 (0046599086), Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046599108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 595/2023

PROCESSO Nº 0036.035772/2023-50

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Pregão Eletrônico 595/2023que Visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO (CME - CLASSE II) E PROCESSAMENTO DE PPS PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) GERENCIADAS PELO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU-RO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM COMODATO, VISANDO ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES: HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JPII, CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/ JPII, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA (ANTIGO HOSPITAL DE CAMPANHA) E TODA E QUALQUER UNIDADE QUE VENHA A SER CONSTRUÍDA/CONSTITUÍDA/ADQUIRIDA, DURANTE A GESTÃO DA EMPRESA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
01	BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MED	08.992.424/0001-91	01, 02 e 03.	R\$ 51.425.629,11
VALOR TOTAL				R\$ 51.425.629,11

No valor total de **R\$ 51.425.629,11 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos).** Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0044576556), Parecer nº 1003/2023/PGE-SESAU (0043223996), Ata PE 595/2023 (0045644683), Relatório Final - PE nº 595/2023 (0046561424), Certidão 479 SUPEL-NP (0046423986), Despacho SUPEL-NP (0046424243), Despacho SESAU-GECOMP (0046475425), Despacho SUPEL-CAP (0046465846) e Análise nº 74/2024/SESAU-NAP (0046500122). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046500195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023

PROCESSO Nº 0036.010187/2023-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 331/2023, com vistas ao Sistema de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO**

PERFURO CORTANTES - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, AGULHA PARA BIÓPSIA TECIDO MOLE, AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA, LÂMINAS PARA BISTURI E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU.

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	05.923.871/0001-09	23	R\$ 32.996,40
MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	26.315.031/0001-25	47	R\$ 478.725,00
PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	26.715.034/0001-56	27	R\$ 27.965,00
VALOR TOTAL			R\$ 539.686,40

No valor total de **R\$ 539.686,40 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. Conforme a Autorização SESAU-CGPMNPL (0036346191), Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0040143976), SAMS SESAU- CGPMNPL (0036827422), Parecer nº 261/2023/PGE-PA 0039233559, Relatório Final - PE 331/2023 SUPEL-NP (0046101218), Ata da Sessão - Complementar nº01 - PE 331/2023 SUPEL-ALFA (0045752868), Termo de Adjudicação SUPEL-ALFA (0045916999),Certidão493 SUPEL-NP (0046534072), Despacho SUPEL-CAP (0046405990), Despacho SESAU-CGPMNPL (0046284714) e Análise nº 63/2024/SESAU-NAP (0046338701). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046338740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.003809/2024-61

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual nº18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL), CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NA SAMS (SEI. 0045536331), COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIR AS LIXEIRAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE AQUISIÇÕES HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS. DESSA FORMA, BUSCA-SE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CONSTANTES NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	QUANTIDADE	ITEM	VALOR
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	Nº 285/2023/SUPEL-RO ID.0046172011	271	006	R\$ 30.216,50
EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	15.253.620/0001-00		281	007	R\$ 67.147,76
VALOR TOTAL					R\$ 97.364,26

No valor total de **R\$ 97.364,26 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Conforme o Termo de Referência - Retificado SESAU-CAP (0046178809), Informação nº 122/2024/SESAU-CAP (0046476431), Checklist SESAU-CAP (0046177937), Justificativa SESAU-CAP (0046057646), Parecer nº137/2024/PGE-SESAU (0046277734), Informação nº946/2024/SESAU-NPPS (0046539348), Despacho SESAU-CAP (**0046431487**) e Análise nº 79/2024/SESAU-NAP (0046578619).Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

Portaria nº 45 / de 19 de janeiro de 2024 (00453120/9)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046578651

Portaria nº 1607 de 11 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.009979/2023-20, Ofício 9658 (0046684694) de 11 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de março de 2024**, na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA DE GUAJARÁ MIRIM - FHEMERON**, o (a) servidor (a) **ALICE MOREIRA CUELLAR**, matrícula nº:*****643, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046685128

Portaria nº 1433 de 05 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004273/2023-11, Memorando 127 (0046500984) de 05 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **04 de março de 2024**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPPII**, o (a) servidor (a) **ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº:*****387, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046501780

Portaria nº 1564 de 08 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008310/2024-41, Memorando 131 (0046639802) de 08 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **11 de março de 2024**, na **3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS3**, o (a) servidor (a) **JOSELITA BOTELHO DO CARMO**, matrícula nº:*****638, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU/NMJ**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046649200

ERRATA

ERRATA Nº 005/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 006/2024/SESAU-CIB de 08 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

CORRIGE em parte o teor da Resolução 006 (0045877079) de 08 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

4	0005.006274/2023-67	Cujubim	Implante Subdérmico de Etonogestrel 68 MG para UBS Vanildo Chagas Hadman	R\$ 117.542,00
---	---------------------	---------	--	-------------------

Leia-se:

4	0005.006274/2023-67	Cujubim	Implante Subdérmico de Etonogestrel 68 MG para UBS Vanildo Chagas Hadman	R\$ 117.942,00
---	---------------------	---------	--	-------------------

Esta ERRATA torna sem efeito a Errata 003/2024/SESAU-CIB (0046219680).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0046680626

Portaria nº 1592 de 11 de março de 2024

O Secretário Executivo de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise das propostas e da documentação de qualificação técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma contínua nos equipamentos da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB e Hospital Regional de Cacoal - HRC de forma emergencial, por um período de no máximo de 1 (um) ano.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Genival Bastos Almeida	Chefe de Núcleo	XXXXXX252	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046672283

Portaria nº 1596 de 11 de março de 2024

O Secretário Executivo de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Técnica, que realizará a análise das propostas e da documentação de qualificação técnica exigida no Termo de Referência que visa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST/RO, por meio de Dispensa de licitação, com fulcro nos Termos do Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Allan Robert Ramalho Moraes	Engenheiro de Seg. e Trabalho	XXXXXX784	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046673342

Portaria nº 1605 de 11 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica, que realizará a análise das propostas e da documentação de qualificação técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, Laboratório de Fronteira - LAFRON, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz - POC, Centro de Diálise Ariquemes - CDA, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - LEPAC, pelo período de (um) 01 ano, ou até finalização do processo licitatório nº 0036.274454/2021-41.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Genival Bastos Almeida	Chefe de Núcleo	XXXXXX252	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046683045

Portaria nº 1499 de 06 de março de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003498/2024-31, Abertura de Processo em 24 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **24 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **Daiana Maria Verissimo Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *******906**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046582950

Portaria nº 1509 de 06 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.005163/2024-57, Abertura de Processo em 02 de fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02de fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a)**Paloma Christine Cabral Rodrigues**, ocupante do cargo de Técnico em laboratório, matrícula nº *******310**, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046586189

Portaria de férias nº 3803 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 09/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC22699

Portaria nº 1448 de 05 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003334/2024-11, Abertura de Processo em 23 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGE-PPSS de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **23 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº *****590, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046517748

Portaria de férias nº 3804 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC22700

EDITAL Nº 12/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público, **torna público o Resultado dos Recursos no Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

RESULTADO DOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PRELIMINAR

Nº Inscricao	Nome Candidato	Resultado	Solicitação	Resposta
1342	ADRIANA BRITO DA SILVA	INDEFERIDO	Trabalhei na área de segurança do trabalho.	Candidata Desclassificada, por não cumprir os requisitos mínimos exigidos no Edital: 12.22. que diz: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - REQUISITO: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Técnico de Segurança do Trabalho fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Após reanálise deferimos o documento de formação acadêmica, anexado no ato da inscrição
1589	ADRIANA MACHADO SILVA	DEFERIDO	Segue o anexo completo da formação acadêmica.	

922	ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA	INDEFERIDO	Gostaria de expressar minha preocupação em relação à aparente falta de revisão dos documentos que foram devidamente anexados durante o processo de inscrição. Acredito na importância de uma análise minuciosa desses documentos para garantir a precisão e integralidade das informações. Compreendo que podem existir procedimentos internos que possam ter causado alguma confusão, e estou disposto(a) a cooperar plenamente para esclarecer qualquer dúvida que possa ter surgido. Para facilitar esse processo, estou reenviando todos os documentos comprobatórios anexados inicialmente. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta questão e espero que possamos revisar os documentos novamente para garantir que tudo esteja em ordem.	Candidato não possui os requisitos mínimos exigidos no ato da Inscrição, conforme o edital: 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; 7.7.9. Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição; O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nível Superior Completo Informamos que no ato da inscrição da referida candidata não anexou nenhum comprovante de Atividade Voluntária. Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1887	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	INDEFERIDO	No critério de formação me foi atribuída a nota 3, que corresponde ao Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional EM CURSO, mesmo não sendo a área de interesse, ocorre que, conforme anexe no ato de inscrição, eu estou cursando atualmente o 10º período do Bacharelado em Direito na Faculdade Católica de Rondônia, sendo assim, presume-se que já conclui o ensino médio (5 pontos) e possuo Nível Superior em curso (6 pontos). Neste sentido, acredito que a pontuação deste critério está equivocada, tendo em vista que possuo ambos os critérios: ensino médio completo e superior em curso, que juntos deveriam totalizar 11 pontos.	
1887	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	INDEFERIDO	No critério experiência profissional, somente me foi atribuído 15 pontos com relação a experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, ocorre que, conforme certificado anexado, possuo experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou). Nesse sentido, acredito que a minha pontuação deveria ser acrescida a pontuação referente ao item mencionado, somando assim um total de 20 pontos.	

					Candidata desclassificada por não cumprir requisito mínimo do Edital. Conforme subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal
					Seleciona SESAU
					(http://seleciona.sesau.ro.gov.br)
					os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade.
2096	ANA CLAUDIA SOBREIRA REGO	INDEFERIDO	Anexo meu certificado de conclusão do curso de Nutrição pela Faculdade São Lucas devidamente registrada e validada e reconhecido pela portaria ministerial nº 735, de 03/03/2205, publicada no D.O.U., de 04/03/05, tendo colado grau em 1º de julho de 2008.		Descumprimento do subitem 12.16. que dispõe: NUTRIÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
2096	ANA CLAUDIA SOBREIRA REGO	INDEFERIDO	Eu, Ana Cláudia sobreira Rêgo, nutricionista CRN:3211, tenho experiência na área de nutrição desde 2009, experiência como nutricionista de produção e qualidade em empresas Alimentação e Refeições de grande porte. Experiência em Atendimento nutricional em clínica. Experiência em Assessoria em nutrição em panificadoras e confeitaria na função de nutricionista de qualidade. Experiência na área de produção e clínica. Além de possuir cursos de extensão universitária em programa saúde da família- P.S.F. Certificados: comissão Interna de Prevenção de Acidentes- Curso de CIPA. Atesto que possuo todos os certificados originais e registrados.		Candidata desclassificada por não cumprir requisito mínimo do Edital. Conforme subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal
					Seleciona SESAU
					(http://seleciona.sesau.ro.gov.br)
					os seguintes documentos: 7.7.9. Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
1928	ANA LUIZA LEITE VASCONCELOS	INDEFERIDO	Assistente administrativo Trabalhei duas vezes com a mesma função E também fui aluna prouni 100%		Conforme consta na inscrição, as Experiências Profissionais foram Deferidas
					Todos os documentos
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO			apresentados, na inscrição foram analisados, homologados e pontuados.
					Conforme ANEXO II, do Edital - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Critério I -
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO	Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse. não foi somando as pontuações somou apenas 5 pontos.		Formação , item 4 Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse, Pontuação: 5 pontos
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO	Certificado de Técnico em análises Clínicas		Documento já foi apresentado na inscrição
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO			Informação de cadastro no CAD único não foi informado, no ato da inscrição.

1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	IX CICLO DA POLÍTICA DA CAPACITAÇÃO E PERMANÊNCIA, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS, ONDE FOI ABORDADO OS TEMAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS. Palestra e Workshop para capacitação dos técnicos Municipais do Estado de Rondônia, com a carga horária de 20 horas, ministrada pela equipe técnica do departamento do programa Calha Norte - Ministério da Defesa, que teve como foco o tema de contratações e licitações estaduais, municipais e federais.	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	Curso voltado para Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência (de acordo com a nova Lei 14.133/21), com a carga horária de 12h.	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	PARTICIPEI DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMD, realizado na modalidade online, com carga horária de 18 horas-aula	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	SOU BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	indeferido por descumprir os requisitos do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Critério II - Experiência Profissional, item 4 O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;
1888	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	INDEFERIDO	Prezados, ao se inscrever o arquivo do diploma não salvou. Reencaminho para análise.	
1888	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	INDEFERIDO	Segue para análise.	

2007	ANE JAINY LIMA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO	Por meio deste peço a revisão da formação em Pós graduação em Nutrição clínica, metabolismo e terapia nutricional, para pontuação no presente processo voluntário. Visto que no momento da inscrição foi realizado o anexo da certidão de conclusão do curso.	O candidato não anexou documentos conforme edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente. Conforme reanálise, fora pontuado corretamente. Conforme apresentado diploma de conclusão do Curso de Serviço Social (8 pontos), não sendo possível computar nova pontuar por anexar novo certificado, pois conforme o subitem 7.7 . No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade; e 7.7.9. Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
865	ARIÁDNE ARAGÃO	INDEFERIDO	Envio de 2 títulos. Diploma de nível superior em Serviço Social completo e Diploma de curso Técnico em segurança do trabalho, completo	Candidata não anexou comprovante no ato da inscrição. Conforme reanálise, foi possível concluir que fora pontuado corretamente a experiência em atividade voluntária. A candidata atingiu pontuação máxima no item 1 do Critério II - Experiência Profissional. Dessa forma, não é possível lhe atribuir mais pontos, tão pouco analisar documento que não foi enviado no ato da inscrição.
865	ARIÁDNE ARAGÃO	INDEFERIDO	Comprovante de benefício social (bolsa família/antigo auxílio Brasil). E Cadastro único	
865	ARIÁDNE ARAGÃO	INDEFERIDO	Envio de 2 declarações de serviços voluntários área de serviço social (1 declaração de atividades da SEMUR e outra declaração de atividades voluntárias na SEJUS. Totalizando 2 experiências diferentes. E um boleto referente a prestação de serviço no segmento de Serviço social.	

1552	AURIANA GALVÃO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO PONTUOU A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RO.
919	BEATRIZ REIS DUTRA	INDEFERIDO	Histórico foi indeferido então vou enviar a declaração de vínculo com a universidade
1228	CAÍQUE SANTANA BRITO	INDEFERIDO	Gostaria de incluir a moção de elogio referente ao período que atuei como voluntário na instituição Ministério Público Federal para somatória dos pontos.
926	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDO	Declaração de experiência de seis meses Contrato na carteira de trabalho e decreto comprovando o tempo de tralho. Certidão negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O candidato não anexou o documento conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

O candidato não atendeu aos requisitos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Critério I – Formação 1 - Nível Superior Completo

O candidato não anexou o documento conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

926	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	INDEFERIDO	CERTIDÃO DE NADA CONSTA CRIMINAL E CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Documento apresentado fere o item 7. DA INSCRIÇÃO, 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU, os seguintes documentos: 7.7.3. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comproverantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente. O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comproverante de escolaridade; 7.7.9. Comproverantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
986	CLEUTON P. PATRÍCIO	INDEFERIDO	Experiência em atividade voluntária na rede públic....Conforme exemplo CERTIFICADO.	
986	CLEUTON P. PATRÍCIO	INDEFERIDO	12.19. TÉCNICO ADMINISTRATIVO - REQUISITO: Ensino Médio ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar serviços administrativos em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público. Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	

986	CLEUTON P. PATRÍCIO	INDEFERIDO	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comproverantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente. Documento apresentado está em desacordo com o item 4 Critério I – Formação, do Anexo II Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comproverantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comproverantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1456	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	INDEFERIDO	Os meus cursos de Assistente Administrativo não foram contabilizados. Somente a graduação foi contabilizada. Por esse motivo entrei com recurso. Peço que considerem por favor	
1456	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	INDEFERIDO	Estou anexando minha experiência de trabalho. E o comprovante do cadastro único recebo e recebo auxílio Brasil.	
1626	ELIDA REGINA BUZINI	INDEFERIDO	Certificado anexado conforme instruções em edital.	
1626	ELIDA REGINA BUZINI	INDEFERIDO	Assistente administrativo.	

1712	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO	Seguem em anexo comprovante de Nível Superior, Declaração de Regularidade de Curso de Graduação emitido pelo MEC, e o CRC, ambos com o selo do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	Conforme Edital, no item 7. DA INSCRIÇÃO, sub item 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU, os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade; Conforme Edital, 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.
1758	ESTER CALIANA LIMA DA GUIA	INDEFERIDO	Boa tarde, por favor podem aceitar minha inscrição como técnico administrativo	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	DIPLOMA FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR - Ciências Contábeis	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Declaração de Experiência Profissional Temporário - Estado de Rondônia - Sesau	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Carteira de Trabalho - CTPS Experiência Profissional Temporário - Setor Privado - Empresa Fox Pneus Ltda.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Carteira de Trabalho - CTPS Experiência Profissional no Setor Privado - Empresa Modelo Processamento de Dados, Assessoria Contábil e Tributária	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - DIREITO ADMINISTRATIVO	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - GESTÃO DE PESSOAS	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - CÁLCULOS TRABALHISTAS	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1587	FABIANA CAMELO DA SILVA	INDEFERIDO	Trabalhei na empresa em questão, 02 vezes por contratos distintos. Segue em anexo minha carteira digital onde se encontra os registros e datas na qual trabalhei na empresa em questão. Desde já agradeço atenção.	Candidata atingiu a pontuação máxima, conforme Edital, ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
885	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	INDEFERIDO	Ratificando o envio do diploma, como foi enviado no momento da inscrição!	O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;

1067	FRANCIONE MELO DE SOUZA ARAÚJO	INDEFERIDO	Gostaria que reavaliasse a pontuação no âmbito experiências levando em conta que possui a qualificação para a área de Técnico Administrativo, pois a cada contratação na área desenvolvida no setor hospitalar e saúde, era desempenhada a realizar serviços administrativos, em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público. Assim como consta nas atividades relacionadas pelo do Edital. Anexo meu currículo para esclarecimento de quaisquer dúvidas.	O candidato não atendeu ao requisito do item 3 do Critério II deste edital. Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório
1372	FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Retifico que sou formada em Técnico em Massoterapia pela Instituição São Lucas. Segue em anexo o diploma para comprovação do curso Técnico em Massoterapia. Observação: sou acadêmica do 7º período de Biomedicina, porém a declaração não foi aceita.	O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;

1509	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	INDEFERIDO	Prezado Comitê Avaliador, Gostaria de expressar minha gratidão pela oportunidade de concorrer ao curso em questão, e é com satisfação que compartilho a evidência de minha experiência profissional relevante para a atividade a ser desenvolvida, conforme estipulado no Critério II. Na minha inscrição, incluí os documentos comprobatórios que atestam minha experiência tanto como servidor público na área administrativa, com um total de 1 ano e 11 meses de serviço, quanto como administrador de empresa, de 7 anos de atuação. Como servidor público, tive a oportunidade de aprimorar minhas habilidades administrativas em um ambiente desafiador e dinâmico. Durante esse período, adquiri conhecimentos valiosos sobre gestão de recursos, resolução de problemas e comunicação eficaz, os quais considero essenciais para desempenhar com excelência as responsabilidades inerentes ao curso em questão. Além disso, minha extensa experiência como administrador de empresa me proporcionou uma compreensão abrangente dos princípios fundamentais da gestão organizacional, incluindo planejamento estratégico, tomada de decisões, liderança de equipe e gestão financeira. Ao longo dos anos, enfrentei diversos desafios e adversidades, o que me permitiu desenvolver uma mentalidade resiliente e proativa, características essenciais para sobressair em ambientes profissionais exigentes. Os documentos anexos detalham meu percurso profissional, incluindo certificados de serviço público e comprovantes de registro empresarial, os quais atestam minha dedicação e competência nas áreas mencionadas. Estou confiante de que minha bagagem profissional me preparou adequadamente para contribuir de forma significativa para o curso, enriquecendo as discussões e atividades propostas com minha experiência prática e insights pertinentes. Agradeço novamente pela consideração de minha candidatura e aguardo ansiosamente a oportunidade, caso minha aplicação seja bem-sucedida. Atenciosamente,	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; Informamos a senhora candidata que a mesma foi desclassificada por descumprir o requisito mínimo exigido neste edital. Subitem 12.1 ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, as demais informações são automaticamente invalidadas, somando a pontuação zero.
1598	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	INDEFERIDO	Solicito revisão da minha carteira de trabalho como requisito de desempate.	

1598	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	INDEFERIDO	Ao receber minha nota, notei que houve uma diferença significativa em relação às minhas expectativas e ao desempenho que esperava ter alcançado. Diante disso, gostaria respeitosamente de solicitar uma revisão da minha avaliação. Acredito que há a possibilidade de haver algum equívoco na correção ou na interpretação dos critérios de avaliação.	Informamos a senhora candidata que a mesma foi desclassificada por descumprir o requisito mínimo exigido neste edital. Subitem 12.1 ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, as demais informações são automaticamente invalidadas, somando a pontuação zero.
1425	GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA	INDEFERIDO	Eu, GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA fui desclassificada do processo seletivo voluntariar 2024 por motivo de não cumprimento do subitem 12.10 do edital. Nesse sentido venho através deste solicitar recurso, pois durante o período de inscrição do dia 04 a 06 de MARÇO, não estava conseguindo anexar mais de um arquivo PDF, por esse motivo não consegui anexar meu diploma de formação em Enfermagem. Mas tentei editar e não tinha essa opção, e percebi que tinha anexado somente meu certificado de trabalho voluntário. Já que no sistema de inscrição permitia 1 documento PDF no quesito formação, mais ainda assim enviei.	O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;
1774	HUÊDJA CRISTIANE MENDES DE FRANÇA GONÇALVES	INDEFERIDO	Constato que o certificado foi devidamente anexado, porém, ao finalizar o processo de inscrição, lamentavelmente, verificou-se que o mencionado documento não permaneceu anexado à respectiva área designada. Com vistas a assegurar a integridade do processo e garantir o devido registro de meus documentos, estou reenviando o certificado para a atenta análise da comissão responsável. Ressalto a importância deste documento para a conclusão de minha inscrição e agradeço antecipadamente pela revisão cuidadosa. Cordialmente.	Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir o item 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU os seguintes documentos: sub item 7.7.8. Comprovante de escolaridade
2019	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Tentei anexar e anexou depois que havia enviado o certificado não apareceu mais, estou enviando novamente, espero que atenda ao requisito.	Candidata não cumpriu os requisitos mínimos para a vaga, conforme subitem 12.1. ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1516	JUALIANO SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	No edital conforme o item 12.19 é exigido nível médio OU técnico OU superior. E foi apresentado o certificado de nível médio!	Candidato desclassificado por não cumprir requisito mínimo do Edital, o campo de Formação ficou em branco, candidato não anexou documento que comprove a formação necessária para o cargo selecionado. Descumprimento do subitens 7.7, 7.7.8 e 12.19.
1642	JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	INDEFERIDO	Bom gostaria de expressar que inicialmente, por erro meu, não inclui a informação de que sou beneficiário de programas de bolsa de estudo, parcialmente PROUNI e FIES, em minha formação acadêmica, peço encarecidamente a revisão deste conteúdo.	O candidato não anexou o documento conforme estipula no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
862	JUSINILDO CARVALHO NONATO	INDEFERIDO	Considerando que o candidato JUSINILDO CARVALHO NONATO, CPF: ***.***.***-74, realizou sua inscrição nº 00862/2023, dentro da data prevista no EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, enviou todas as documentações necessárias para o processo de seleção, toda via, não consta a pontuação do item 4: "Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros". Portanto, Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão e análise do critério ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Critério II - Experiência Profissional, item 4: "Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros" para contar como pontuação, sabendo que o mesmo é inscrito no programa social "FIES" conforme o anexo em PDF. Certos de podermos contar com a compreensão de V.Exa, agradecemos antecipadamente, prevalecendo-nos do ensejo para expressarmos nos protestos de apreço e consideração. Atenciosamente. Jusinildo Carvalho Nonato.	Não apresentou documento, conforme ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Critério II - Experiência Profissional, item 4. Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Declaração de experiência voluntária emitida pelo LACEN	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Interpretação de parâmetros glicêmicos	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Atualização em procedimentos de coleta sanguínea	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Leucemia linfótica aguda, quando diagnosticar?	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Oficina de coleta de material biológico com dispositivo à vácuo	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Oficina de identificação do paciente e eventos adversos	Recurso não será aceito, o mesmo deveria ter sido anexado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Bioinformática: O atual cenário científico mundial	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Minicurso de Malária	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Diagnóstico sífilis	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Diagnóstico HIV	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Diagnóstico Hepatites	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Certidão inscrição cad único	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

				Após reanálise, identificamos que a candidata no ato da sua inscrição não anexou o diploma de conclusão do curso, sendo esse requisito mínimo para inscrição. Diante disto, a mesma está DESCLASSIFICADA, conforme subitem 12.17 PSICOLOGIA - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
1302	KEMELY OHANA MARTINS SALDANHA	INDEFERIDO	Boa tarde, estou anexando o diploma de formação em Psicologia. Agradeço a compreensão!! segue anexo;	
1302	KEMELY OHANA MARTINS SALDANHA	INDEFERIDO	Publicação de Trabalho os anais da V Mostra de Inovação e Tecnologia São Lucas- V MIT. "O uso da comunicação alternativa como prática emergente do atendimento psicológico em contexto hospitalar."	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FARMACÊUTICA RT NA EMPRESA FARMÁCIAS PREÇO BAIXO 2017-2018	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FARMACÊUTICA FARMÁCIAS FARMABEM 2018-2019	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FARMACÊUTICA NA EMPRESA FARMABEM (TRANSFERÊNCIA DE CNPJ DA EMPRESA SB COMERCIO LTDA PARA DROGARIAS FARMABEM LTDA)	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	(TRANSFERÊNCIA DE CNPJ DA EMPRESA DROGARIAS FARMABEM LTDA PARA TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA) SUB GERENTE FARMACÊUTICA 2020-2021 GERENTE FARMACÊUTICA 2022-2023 GRUPO TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CERTIFICADO CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS PELA PLATAFORMA - Clinicarx Educação.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CERTIFICADO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Ação Estratégica "O BRASIL CONTA COMIGO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE"	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FARMACÊUTICOS NA VACINAÇÃO	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO CARGA HORÁRIA DE 20H PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS MINISTRADA PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	Curso de Exames Point-of-Care: Fundamentos para Profissionais da Saúde Habilitados ministrado pela Clinicarx University	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO MINISTRADO PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1417	KESIA GOMES	DEFERIDO	Na pontuação de graduação está zerado, sendo que foi enviado documento comprobatório da formação completa em Psicologia, sem contar que as experiências exercidas como psicóloga já formada. Segue em anexo novamente documento comprobatório de graduação completa.	
1417	KESIA GOMES	INDEFERIDO	Não sei se por erro do sistema não foi contabilizado os pontos da graduação em andamento, ao qual foi mencionado graduação de medicina em andamento. Segue em anexo documento comprobatório.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1141	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1141	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1141	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1252	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	O diploma ainda não está pronto, então tenho a declaração de Conclusão	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 12.10. ENFERMAGEM - REQUISITO: diploma de formação em bacharelado em enfermagem em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem
1252	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	Declaração de Prestação de Serviço como Enfermeira na empresa de Transporte de Pacientes e Eventos.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1252	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	Em anexo a declaração de cursando Pós Graduação	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1252	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	Declaração de cursando Pós Graduação Urgência e Emergência	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1978	LETÍCIA BOTELHO DE MENEZES	INDEFERIDO	Devido ao equívoco durante a inscrição, venho por meio deste inserir o subitem 7.7.8 (comprovante de escolaridade).	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1538	LIA REBECA CALIXTO MOREIRA	INDEFERIDO	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão quanto à avaliação do resultado de minha análise curricular, apresentando minha documentação de nível superior em curso. Desde já agradeço a atenção, fico no aguardo da resposta ao recurso.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; Candidata não apresentou documento, no ato da inscrição, conforme item 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU os seguintes documentos. ainda ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Critério II - Experiência Profissional, item 4 Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO		Candidata atingiu a pontuação máxima, no item 3, (Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório) Critério II - Experiência Profissional, no ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Por não atender aos critérios do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Critério II - Experiência Profissional, item 3 Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório
1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	3 anos e 8 meses de experiência comprovada na área administrativa. Setor privado.	
1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	3 anos e 8 meses de experiência comprovada na área administrativa. Setor privado.	
1936	LUCIANE SARAIVA VIANA	DEFERIDO	Não foi contabilizados os pontos de tempo de serviços, e formação do ensino Médio.	
1936	LUCIANE SARAIVA VIANA	DEFERIDO	Não foi contabilizando	
1936	LUCIANE SARAIVA VIANA	INDEFERIDO	Não foi Contabilizado	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Possuo Nível Superior em Segurança do Trabalho Pontos: 8	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Possuo 13 Anos de Experiência na Área Conforme esta na minha Carteira. Pontos: 5	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Trabalhei no Governo de Rondônia pela SEGEPE por 2 Anos Conforme Declaração da mesma.	Documento já foi deferido e contabilizado 15 pontos, no ato da inscrição.
1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Sou Cadastrada no Cadastro Único-Auxílio Brasil.	Pontuação contabilizada no ato da inscrição.
1789	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	INDEFERIDO	solicito a inclusão do diploma de formação de nível superior em farmácia pois incluir no lugar do mesmo foi o diploma de pós graduação .	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1237	MARCOS AIZDE	INDEFERIDO	Com os mais cordiais cumprimentos, o item mencionado desclassificando minha inscrição, não faz jus ao qual eu inscrevi. O item 12.19 TÉCNICO ADMINISTRATIVO, não é a área ao qual me inscrevi. Mais sim ao item 12.20. TÉCNICO EM INFORMÁTICA. Sendo assim peço que revejam essa questão. Grato.	Candidato Desclassificado, por ferir os requisitos mínimos solicitados no subitem 12.20. que diz: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
1237	MARCOS AIZDE	INDEFERIDO		Candidato Desclassificado, por ferir os requisitos mínimos solicitados no subitem 12.20. que diz: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
1646	MARIA LÚCIA JANAÍNA RAMOS MASCARENHA DA SILVA	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1741	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Solicito a possibilidade de reanálise da minha pontuação de Formação, creio e tenho certeza que com os certificados que enviei alcanço a pontuação maior que a publicada no edital de EDITAL Nº 8/2024/SESAU-NRS.	Descumprimento dos itens 4 e 5 do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital
956	MATEUS HENRIQUE CORREIA DA SILVA ALBINO	DEFERIDO	Na formação me deram apenas 3 pontos, todavia deveria ser 9 pontos pois tenho nível superior em curso "Economia", que é uma area correlacionada a administração.	
1464	MATHEUS WASCZUK	INDEFERIDO	Já sou registrada, no conselho regional de enfermagem, pois no anexo está minha carteira do Coren. Não pude enviar o certificado pois a faculdade ainda não liberou, mas já tenho registro.	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comproverantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1224	MELK GONÇALVES MERELES	INDEFERIDO	Candidato - Técnico Administrativo: Melk Gonçalves Mereles Ao tempo em que os(as) cumprimento, venho respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do Item 4 (Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, "entre outros") do Critério II - Experiências Profissionais. Os argumentos com os quais contesto a decisão são os seguintes: No momento em que fazia minha inscrição, anexei todos os documentos nos itens o qual me encaixo, dentre estes estava a do Item 4 do critério II, o qual anexei o documento probante, identificando meu número de inscrição (NIS) no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Conforme supracitado na descrição do item 4, diz: Estar inscrito em Programa Social de TODAS AS ESFERAS. E o Cadúnico é para pessoas de baixa renda, o qual lhe dão o direito de participar de programas sociais. Para minha surpresa após a divulgação do resultado preliminar das pontuações de títulos, observei que indeferiram a minha pontuação neste item, dizendo que o Cadúnico não atendem aos Critérios do Item, sendo que o Cadúnico é um Programa Social do Governo Federal. Com isso peço a revisão da decisão do Item 4 do Critério II. Para deixar mais cristalino o meu Cadastro Único para Programas sociais, anexo a minha carteira do *IDjovem*, a qual somente quem é inscrito no Cadúnico possui direito de obter essa carteirinha. Respeitosamente, Melk Gonçalves Mereles CPF - *****-00	O candidato não anexou o documento estipulado no edital no momento da inscrição. Conforme o ITEM 4 DO Critério II - Experiência Profissional
1224	MELK GONÇALVES MERELES	DEFERIDO	Segue anexo minha carteira IDjovem do Programa Social do Governo Federal, o qual só é possível possuir se tiver o Cadúnico.	

1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo a experiência, apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo o de prestador de serviço voluntário, apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo o curso técnico, apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo o curso técnico em eletroeletrônica, apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1543	NATÁLIA CARNEIRO DE ARAÚJO	INDEFERIDO	Estou cursando ensino superior com bolsa ProUni, anexe a declaração de matrícula no momento da inscrição	Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1084	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	INDEFERIDO	Coloquei minha experiência como profissional voluntária da área pública comprovando que atualmente estou na rede pública e não foi considerado !	Informamos a senhora candidata que todas as Experiências Profissionais que foram anexadas no ato da inscrição encontra-se DEFERIDAS. Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1674	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	INDEFERIDO	Prezada Comissão de Avaliação, Solicito a revisão da minha pontuação no critério de Formação Acadêmica, segue em anexo o comprovante de pós graduação que estou fazendo.	Recurso indeferido, tendo visto que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Estágio Tribunal de contas do Estado de Rondônia ano 2010 a 2012. Analisando autarquias como seduc, sesau etc. Na prestação de contas anuais. Análise econômica e financeiro, patrimonial, conciliação bancária, conhecimento em contabilidade, Excel. Orçamentos. Programa SIAFEM e SAP. Pedido junto ao órgão uma 2 via.	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Superior completo com registro corecon 763	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Programa de Educação Tutorial PET	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Programa social estudantil. Que fomenta pesquisa, ensino e extensão.	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1203	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	INDEFERIDO	Item 1: Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração. Nesse critério acabei anexando a declaração de prestação de serviço voluntário de forma duplicada. De modo errôneo anexando a declaração errada. Gostaria de solicitar revisão para poder anexar a declaração correta.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1912	ROSA DE LIMA PEREIRA	INDEFERIDO	Fiz fies: 5 pontos Experiência em atividade voluntária: 5 pontos	Nenhum documento foi anexado neste recurso. Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1255	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDO	BOA TARDE! EU CONSIGO ACRESCENTAR MEU CADASTRO DO AUXILIO BRASIL? NÃO CONSEGUI COLOCAR NA HORA DA INSCRIÇÃO	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; Solicitação em total desacordo com os termos exigidos no edital. Candidata fere os subitens: 7.7.9 Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
890	SABRINA GIL MARTINS	INDEFERIDO	Olá, peço que me deem uma chance e uma oportunidade de poder adquirir experiência e mais conhecimento na área da saúde, com isso contribuindo para o meu currículo e desenvolvimento profissional, busco ser boa no que eu irei me formar e acredito que para isso é necessário a prática para a excelência, por favor considerar.	12.10. ENFERMAGEM - REQUISITO: diploma de formação em bacharelado em enfermagem em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem
1045	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	INDEFERIDO	Segue em anexo outro documento faltante, comprovando a formação em curso técnico em logística, tentei anexar o documento conforme solicitado, mas possivelmente erro técnico no momento da inscrição de adicionar a formação, impediu o envio do documento.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1286	TALIANY OLIVEIRA CHALUPP COSTA	INDEFERIDO	Eu fiz curso de administração so nao tenho experiência se vcs quisesse mandob o certificado	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO		Recurso sem solicitação.

1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO	Comprovante de escolaridade em acordo com o solicitado, por erro no momento da inscrição o mesmo não gravou o arquivo. Solicito que a comissão acate o envio e prossiga com a seleção. Grato	Candidato não anexou o comprovante de escolaridade no ato da inscrição. Conforme o subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade. Portanto, não cumpriu requisito mínimo do Edital, estando em desacordo com o subitem 12.19.
1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO	Solicito reanalize da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento anexados	Cursos de aperfeiçoamento não contabilizam pontos, pois não são cursos técnicos, estando em desacordo com o requisito do item de Formação 4 e 5 do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital.
1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	DEFERIDO	Obserevo que na publicação de pontuação não foi contabilizada a experiencia no cargo de Tecnico administrativo como comprova o decreto de nomeação de 2010 e atualização dos Srvidores ativos em 2023, onde contabiliza 13 anos de experiência no cargo a qual pleiteio : Tecnico administrativo conforme anexo solicito a pontuação prevista	
1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO	Sala de acolhimento exclusiva para mulheres vítimas de violência domestica, inserida na delegacia de flagrantes, na Av. Jorge Teixeira.	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovanes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovanes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovanes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
2122	VALÉRIA AFONSO RAUBE	DEFERIDO	Prezada Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, Venho recorrer em relação a minha pontuação na categoria "Experiências Profissionais" que se encontra sem pontuação (zero) no Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos, sendo que, anexe no momento da inscrição, a minha experiência como voluntária conforme a Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004 realizado em órgão público e estágio em nível superior, conforme arquivo em anexo para a devida comprovação. Dadas as minhas justificativas, aguardo o parecer.	Pontuação retificada.
1061	VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO	Como Freelancer nem sempre posso comprovar diretamente minha experiência, uma vez que trabalho com equipes em pontos específicos, mas possuo projetos que eu estava como co-projetista/autor e por isso consta no CAU a RRT no meu nome, segue em anexo. Desculpas qualquer transtorno.	Candidata não anexou comprovante de experiência do ato da inscrição. Conforme disposto no subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Seleciona SESAU (http://seleciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
905	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA	INDEFERIDO	Solicito que aceite a inclusão do meu diploma no processo seletivo. Pois no dia de inscrição site teve erro de anexo.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1783	YHASMIN BEZERRA SANTIAGO DE BARROS	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

Porto Velho, 11 de março de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0046701697

EDITAL Nº 13/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº

0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público, **torna público a Convocação para Entrevista referente ao Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

CARGO: ARQUITETURA - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024

Registro	Nome		HORARIO
1006	VINICIUS LOPES MARQUES		08:00-08:20
2101	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	13/03/2024	08:20-08:40
1634	ANTONIO MANOEL MOTA NETO		08:40-09:00
1399	ANDRESSA LUSTOSA LIMA PAIXÃO		09:00-09:20

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024

Registro	Nome		HORARIO
2120	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	13/03/2024	08:00-08:20
1841	GISLANE FERREIRA GONCALVES		08:20-08:40
1206	FERNANDA CABRAL RODRIGUES		08:40-09:00
1693	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA		09:00-09:20
896	REURIA DA SILVA MOREIRA		09:20-09:40
1862	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA		09:40-10:00
1729	JÉSSICA CARVALHO VIEIRA		10:00-10:20
2037	EMILLY DE JESUS GONÇALVES		10:20-10:40
1144	EMANUELLE NASCIMENTO DA CRUZ		10:40-11:00
1459	ELZA VIEIRA ROCHA		11:00-11:20
946	CAMILA SERRATEH FELIX		11:20-11:40
1053	ROSA KEILY DA COSTA PEREIRA ARAÚJO		11:40-12:00
1262	SINARA ANDRÉIA DE CARVALHO DA SILVA		08:00-08:20
1270	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA		08:20-08:40
1681	ROMILDO SILVA DA SILVEIRA		08:40-09:00
2045	HOSANA DA SILVA LOPES		09:00-09:20
875	MARLENE DA SILVA LIMA		09:20-09:40
904	CÁTIA LIMA LIMA SANTANA		09:40-10:00
1125	LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS		10:00-10:20
1216	ALESSANDRA COSTA CESAR		10:20-10:40
1224	MELK GONÇALVES MERELES		10:40-11:00
1280	DAIANE REIS BRAGA		11:00-11:20
1329	KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES		11:20-11:40
1584	SULI FÁBIA MAAS KUMM MONTEIRO		11:40-12:00
1673	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA		08:00-08:20
1763	LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA		08:20-08:40
1767	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA		08:40-09:00
1856	CHERILLANE SALDIA FEITOZA		09:00-09:20
1917	DANIELA FREIRES SANTANA		09:20-09:40
2038	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS		09:40-10:00
860	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO		10:00-10:20
1055	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA		10:20-10:40
1222	GREICILANE MARQUES DE SOUZA		10:40-11:00
1289	TAMARA SOUZA SILVA		11:00-11:20
1670	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA		11:20-11:40
1832	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS		11:40-12:00
1910	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA		08:00-08:20
2030	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO		08:20-08:40
2059	ADRIELA GALDINO DE SOUZA		08:40-09:00
2131	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO		09:00-09:20

888	WESLONE BRITO REIS	09:20-09:40
2017	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	09:40-10:00
975	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	10:00-10:20
1231	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	10:20-10:40
1688	MURILO DONADEL ESTAVARENGO	10:40-11:00
2022	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	11:00-11:20
1169	RICHARD LIMA DE SOUZA	11:20-11:40
1170	DAVID CASSIMIRO MORENO	11:40-12:00
1840	GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	08:00-08:20
923	BIANCA GIMAQUE BURITI	08:20-08:40
1172	CLAUDIA NATALIA ARAUJO GUIMARAES	08:40-09:00
1285	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	09:00-09:20
1386	CLEBER DUARTE MENDES	09:20-09:40
1448	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	09:40-10:00
1539	SIRLENE FRANÇA VENTURA	10:00-10:20
1677	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	10:20-10:40
1687	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	10:40-11:00
2116	CLEONICE DA SILVA	11:00-11:20
893	DORIAN JINKINS DE LIMA	11:20-11:40
993	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	11:40-12:00
1037	MAURICIA SANTOS FROTA	08:00-08:20
1051	TAMIRES FARIAS DA SILVA	08:20-08:40
1217	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	08:40-09:00
1276	ALINE TORRES FELIX	09:00-09:20
1587	FABIANA CAMELO DA SILVA	09:20-09:40
1722	MARCELO FALCÃO SCHUMANN	09:40-10:00
1741	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	10:00-10:20
1982	ALICE MOURA DA SILVA	10:20-10:40
1992	DANIELI MOURA BOERI	10:40-11:00
2078	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	11:00-11:20
2117	VANESSA MATOS DE LIMA	11:20-11:40
1325	LAÍNE CÂNDIDO DOS REIS	11:40-12:00
1345	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	08:00-08:20
868	JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	08:20-08:40
937	SANDRA SILVA SOÚZA DA NÓBREGA	08:40-09:00
948	EDILSON PEREIRA DA SILVA	09:00-09:20
1011	MAYARA MARQUES MAIA	09:20-09:40
1014	HUGO LUÍS DE SOUSA OLIVEIRA	09:40-10:00
1025	LÍCIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	10:00-10:20
1034	ITALO LORHAN MACEDO OLIVEIRA LIMA	10:20-10:40
1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	10:40-11:00
1194	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	11:00-11:20
1256	RAQUEL SOUZA DA SILVA	11:20-11:40
1368	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	11:40-12:00
1395	CAIO FELIPE MARTINS FONTES	08:00-08:20
1405	GUSTAVO PINHEIRO DE SOUZA	08:20-08:40
1654	DIANA BRAGA DE ARAÚJO	08:40-09:00
1721	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	09:00-09:20
1801	JOCINELI LOPES FERREIRA	09:20-09:40
1908	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	09:40-10:00
985	SÂMIA DE SOUZA SOARES	10:00-10:20
1145	SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	10:20-10:40

1373	ROSIANE GONZALES FONSECA	10:40-11:00
1764	SIMONE SANTOS DE SOUZA	11:00-11:20
1828	DIANA FREIRE SOUZA	11:20-11:40
1857	DAISE DAMBOSKI	11:40-12:00
1988	MAYARA SANTOS DA SILVA	08:00-08:20
1134	AMANDA ALMEIDA SILVA	08:20-08:40
1409	THALITA DA ROSA CAMPOSANO	08:40-09:00
1477	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	09:00-09:20
1782	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	09:20-09:40
879	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	09:40-10:00
918	THAÍS DA SILVA ALVIM	10:00-10:20
927	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	10:20-10:40
944	WESLON BRITO REIS	10:40-11:00
966	AMANDA FRANCO DOS SANTOS	11:00-11:20
1052	SIMONE CIPRIANO FROTA	11:20-11:40
1108	VIDA OLIVEIRA SANTOS	11:40-12:00
1109	KÉSIA KEROLAINE DE SOUZA	13:00-13:20
1147	TIAGO ALVES DA CRUZ	13:20-13:40
1157	ERIC FORTE COHEN	13:40-14:00
1164	JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	14:00-14:20
1201	MARIA GRACILDA MOURA DOS SANTOS	14:20-14:40
1204	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	14:40-15:00
1255	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	15:00-15:20
1300	PEDRO PABLO DA SILVA NETO	15:20-15:40
1304	NILDA SOUZA CAMPOS	15:40-16:00
1319	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	13:00-13:20
1370	EVA NERE DA SILVA COSTA	13:20-13:40
1433	SYDIA WANESSA DE MELO GONÇALVES	13:40-14:00
1439	CÁTIA DA SILVA DE MELO	14:00-14:20
1442	RAIMUNDA COSTA MENDES	14:20-14:40
1451	LARYSSA CRISTINA SALES LIMA	14:40-15:00
1498	ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	15:00-15:20
1502	LIDIANE LACERDA DA SILVA	15:20-15:40
1537	MILENA TEIXEIRA DE FARIAS	15:40-16:00
1542	BIANCA SANTOS DE BRITO	13:00-13:20
1560	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	13:20-13:40

CARGO: ENFERMAGEM - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024 e 14/03/2024

Registro	Nome		HORARIO
1558	DAIANE FISCHER DE MORAES	14/03/2024	08:00-08:20
894	LETÍCIA GERE RIBEIRO DA COSTA		08:20-08:40
1665	GESSICA SOARES LUBE		08:40-09:00
1059	DENISE CAROLLINE ARAÚJO		09:00-09:20
1138	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA		09:20-09:40
1148	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES		09:40-10:00
1554	GLEICE GOMES OLMEIDO		10:00-10:20
1747	SILMARA MARIA RAMOS		10:20-10:40
1187	AURELINA DA SILVA MOTA		10:40-11:00
1258	LEILANE NASCIMENTO MELO		11:00-11:20
1629	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS		11:20-11:40
1072	LAYNE PARAIZO DE LIMA		11:40-12:00
950	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA		08:00-08:20
1279	JOSILÉIA CARVALHO SANGI		08:20-08:40

1495	DANIELLA JARDIM PEREIRA	08:40-09:00
2162	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	09:00-09:20
1610	IZABELE CRISTINA BRITO DA SILVA	09:20-09:40
1630	SELMA SILVA BARROS	09:40-10:00
870	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	10:00-10:20
1016	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	10:20-10:40
1049	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA MENEZES	10:40-11:00
1077	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES DIAS	11:00-11:20
1102	GUSTAVO HENRIQUE NERY	11:20-11:40
1154	CRISTIELLY LORRAYNE SOUZA SANTOS	11:40-12:00
1159	ISABELLY MARIA DUARTE CABRAL	08:00-08:20
1210	ERICA DO VALE BEZERRA	08:20-08:40
1412	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	08:40-09:00
1429	BARBARA THAIS PRESTES LIMA	09:00-09:20
1480	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	09:20-09:40
1572	LUAN CHAGAS DA CRUZ	09:40-10:00
1612	LARISSA CARVALHO SEVERO	10:00-10:20
1947	VANESSA RAMOS SILVA	10:20-10:40
2036	BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	10:40-11:00
2108	LUAN LUCENA FERREIRA	11:00-11:20
2123	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES	11:20-11:40
2144	ROSA VALE DA MOTA	11:40-12:00
1130	VALCINARA GARCIA PRESTES	08:00-08:20
1573	JHULY RAMOS GONÇALVES	08:20-08:40
1118	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	08:40-09:00
1126	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	09:00-09:20
CARGO: TECNICO EM LABORATORIO - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome	HORARIO
1518	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	09:20-09:40
1925	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	09:40-10:00
972	VÍVIAN ALECRIM DE ASSIS NAJE	14/03/2024 10:00-10:20
1015	GISELE MARIA SOUSA CARDOSO	10:20-10:40
CARGO: DIREITO - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024 e 14/03/2024		
Registro	Nome	HORARIO
1150	NATALIA COSTA COELHO	13/03/2024 15:00-15:20
1263	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	15:20-15:40
871	ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	15:40-16:00
1423	SARA DE SOUZA BARBOSA	13:00-13:20
1292	EVERSON DA SILVA VIEIRA	13:20-13:40
1869	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	13:40-14:00
855	ELTON LIMA DE CASTRO	14:00-14:20
886	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	14:20-14:40
1004	FERNANDA ALVES CARVALHO	14:40-15:00
1716	CAROLINE COSTA SOUZA	15:00-15:20
1808	FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	15:20-15:40
1101	VERINEI PIMENTEL DE FREITAS	15:40-16:00
1445	REBECA BELLO BARBOSA	13:00-13:20
1497	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	13:20-13:40
1521	MARIELHE FARIAS SOARES	13:40-14:00
1636	DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	14:00-14:20
1742	SIMONE LIMA ESTEVES	14:20-14:40
1787	DAYSE KAROLINE VIEIRA CATELLANE FAZOLIN	14:40-15:00

1898	JACQUELINE SANTOS GONÇALVES		15:00-15:20
1970	SILVANO MILLER DE SOUZA		15:20-15:40
1347	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO		15:40-16:00
1585	ARI MULLER MOREIRA CHACON		13:00-13:20
906	HELIO TEIXEIRA LOPES NETO		13:20-13:40
964	UELTON FEITOSA LEITE		13:40-14:00
1198	VALESKA MAYARA		14:00-14:20
1315	LUCIAN MIRANDA DE PAULA		14:20-14:40
1366	CATIANE DA SILVA FREIRE		14:40-15:00
1511	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA ARAUJO		15:00-15:20
1609	JÚLIA LUÍSA SENNA DA COSTA		15:20-15:40
1641	SARA GOMES CORRÊA		15:40-16:00
1642	JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO		08:00-08:20
1674	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA		08:20-08:40
1780	KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO		08:40-09:00
1883	LOHRAN REIS BERNARDINO MOREY		09:00-09:20
1183	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	14/03/2024	09:20-09:40
1450	NOEMIA MORAES DA SILVA		09:40-10:00
1087	GERSON BEZERRA DE SOUZA		10:00-10:20
1387	NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA		10:20-10:40
1948	LEIDIANA DO CARMO OLIVEIRA		10:40-11:00
912	ELIENE DE SOUZA PEREIRA KALKMANN		11:00-11:20
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024			
Registro	Nome		HORARIO
1352	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA		15:20-15:40
856	ADRIANA BARBOSA LIMA		15:40-16:00
1435	NAILDE LOPES		13:40-14:00
1597	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA		14:00-14:20
1657	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA		14:20-14:40
2020	CRISTIANE PINTO DA COSTA		14:40-15:00
958	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES		15:00-15:20
1452	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA		15:20-15:40
1492	RONILDA FERNANDES AMARAL		15:40-16:00
2021	LEILANE CRISTINA DA SILVA PIRES DOS SANTOS		13:00-13:20
1563	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS		13:20-13:40
1736	LURDES SUAREZ DE SOUZA AZOUGUE	13/03/2024	13:40-14:00
1835	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO		14:00-14:20
1777	POLIANA MOREIRA ERNICA		14:20-14:40
1815	TATIANE GONÇALVES RABELO FERREIRA		14:40-15:00
1196	SAMIA MOTA DE SOUZA		15:00-15:20
1213	JANDIRA FERREIRA GALVÃO		15:20-15:40
1401	GECIVONE CARDOSO VIZONI		15:40-16:00
1877	IZARINA ARANHA BASTOS		13:00-13:20
1699	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA		13:20-13:40
1790	EDILENE DE SOUZA DURAN		13:40-14:00
1863	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA		14:00-14:20
1958	GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA		14:20-14:40
2084	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO		14:40-15:00
CARGO: TECNICO EM INFORMATICA - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024			
Registro	Nome		HORARIO
1892	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	14/03/2024	08:00-08:20
1085	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN		08:20-08:40

1100	SIDNEI MAZITO DA MOTA	08:40-09:00
1986	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	09:00-09:20
939	ANTONY DA SILVA LOPES	09:20-09:40
1466	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	09:40-10:00
1899	JULIO CESAR SILVA DOS	10:00-10:20
971	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	10:20-10:40
1628	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	10:40-11:00
1633	DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	11:00-11:20
1484	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	11:20-11:40
2129	KELLY ALEXA GOMES	11:40-12:00
1432	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	08:00-08:20
902	GEANE FERREIRA PEREIRA	08:20-08:40
1045	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	08:40-09:00
1162	ERIVAN NEY NEVES CALDERARO	09:00-09:20
2085	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	09:20-09:40
909	JAIRO DOS SANTOS PEREIRA	09:40-10:00
1411	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	10:00-10:20
919	BEATRIZ REIS DUTRA	10:20-10:40
945	ANA BEATRIZ PIMENTA COÊLHO	10:40-11:00
976	JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	11:00-11:20
1093	CLEUDSON BORGES PANTOJA	11:20-11:40
1220	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENS	11:40-12:00
2071	ROBSON MACHADO CAVALCANTE	10:40-11:00
1430	LAÍS ALICIA FELIX BARROSO	11:00-11:20
1762	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	11:20-11:40
1176	KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	11:40-12:00
CARGO: CIENCIAS CONTABEIS - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome	HORARIO
2134	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	08:00-08:20
862	JUSINILDO CARVALHO NONATO	08:20-08:40
1823	LILIAN MARCIA CUNHA DE MORAES	08:40-09:00
1891	LEANDRO ALVES PEDROSO	09:00-09:20
1083	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	09:20-09:40
908	LEANDRO BARROS DA SILVA	09:40-10:00
1158	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	10:00-10:20
1984	TAIS COLARES QUEIROZ	10:20-10:40
878	MICHELLE DOS SANTOS	10:40-11:00
1793	MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	14/03/2024 11:00-11:20
1798	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	11:20-11:40
1048	VANDERLÉIA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	11:40-12:00
1331	KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	13:00-13:20
1460	SIBELLE SANTANA PASSOS DE SOUZA	13:20-13:40
1559	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	13:40-14:00
1683	IVON SILVA MARTINS	14:00-14:20
1805	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	14:20-14:40
2100	EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA	14:40-15:00
CARGO: ADMINISTRAÇÃO - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024		
Registro	Nome	HORARIO
859	MICHELLE PIRES DOURADO	13/03/2024 10:40-11:00
1195	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	11:00-11:20
1377	FRANCILENE MELO DE SOUZA	11:20-11:40
1821	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	11:40-12:00

2066	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA		13:00-13:20
926	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO		13:20-13:40
1005	BRUNO DOS SANTOS CUNHA		13:40-14:00
1023	VANDERLÉIA TEIXEIRA YUKO BARRETE		14:00-14:20
1024	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES		14:20-14:40
1340	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA		14:40-15:00
1467	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO		15:00-15:20
1509	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA		15:20-15:40
1190	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES		15:40-16:00
2122	VALÉRIA AFONSO RAUBE		13:00-13:20
1084	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA		13:20-13:40
1094	ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS		13:40-14:00
1957	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE		14:00-14:20
934	CESAR FERREIRA GOMES JUNIOR		14:20-14:40
1070	JONATHAS DAVI CEZARIO DA SILVA		14:40-15:00
936	MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA		15:00-15:20
	CARGO: FARMACIA - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1106	WILDSON ÍTALO DA SILVA		08:00-08:20
1193	MONALISA LOREN CONTRI		08:20-08:40
892	BEATRIZ DA FONSECA SOUZA		08:40-09:00
1047	QUETILA JANE NUNES DIAS		09:00-09:20
867	FELIPE COLQUE DOS SANTOS		09:20-09:40
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO		09:40-10:00
1664	JANES MEIRE DA SILVA ASSUNÇÃO		10:00-10:20
1765	LARISSA LORHAINY VALE DOS SANTOS		10:20-10:40
1974	STEFANE RAIANE SILVA DE LIMA		10:40-11:00
1993	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA		11:00-11:20
2001	OLIVIA GOMES DOS SANTOS		11:20-11:40
1553	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA		11:40-12:00
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS		08:00-08:20
1594	ALESSON DALBOSCO DE LIMA WITKOWSKI		08:20-08:40
1935	CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA	14/03/2024	08:40-09:00
1131	ERICA REZENDE DE OLIVEIRA		09:00-09:20
1179	ADRIANA LÚCIA SENA DE CASTRO		09:20-09:40
1273	JESSICA CAMILA		09:40-10:00
1745	ISABEL CAROLINE NOLETO NEVES		10:00-10:20
2077	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA		10:20-10:40
963	WELITON CARLOS GOMES SOBREIRA		10:40-11:00
1073	GABRIELA MONTES SOARES		11:00-11:20
1384	MANUELA STEFFANY DE OLIVEIRA		11:20-11:40
1615	JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA		11:40-12:00
1789	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA		11:20-11:40
1888	ANAIAINE TRAJANO DA SILVA		11:40-12:00
1927	MYLENA COSTA DA SILVA		13:20-13:40
2107	DARHLIN SANTOS SILVA		13:40-14:00
	CARGO: PSICOLOGIA DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1779	ALAN FREIRE SOUZA	14/03/2024	13:00-13:20
1357	KATIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS		13:20-13:40
1519	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA		13:40-14:00
1501	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA		14:00-14:20

1515	ALESSIA RODRIGUES MOURA		14:20-14:40
1575	LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA		14:40-15:00
920	ROSILENE DA SILVA LIMA		15:00-15:20
2086	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS		15:20-15:40
938	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA		15:40-16:00
1417	KESIA GOMES		14:00-14:20
	CARGO: BIOLOGIA - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1561	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	14/03/2024	14:40-15:00
917	WILLIAM FABRI RIBEIRO		15:00-15:20
	CARGO: ENGENHARIA CIVIL - DATA DA ENTREVISTA: 13/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1152	ALISSON BITENCOURT FRANCO		09:20-09:40
1490	ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	13/03/2024	09:40-10:00
1491	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA		10:00-10:20
2042	RAYANA CUNHA CABRAL		10:20-10:40
	CARGO: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1181	CLEBER MOREIRA SALES		13:00-13:20
884	EDICLEUSA MOREIRA VIANA		13:20-13:40
1050	EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES		13:40-14:00
1068	LETICIA REGINA SARAIVA DE SOUZA		14:00-14:20
1503	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	14/03/2024	14:20-14:40
1757	REJEANE NERY DINIZ		14:40-15:00
1913	NELSON OLIVEIRA DA SILVA		15:00-15:20
1510	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO		15:20-15:40
1189	TIAGO LUCAS RODRIGUES DE MIRANDA		15:40-16:00
1937	KEVIN RIBEIRO ARAUJO		14:20-14:40
	CARGO: JORNALISMO - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1115	TALLES ALEXANDRE BARROSO		14:20-14:40
1770	ALISOM BRITO DOS SANTOS	14/03/2024	14:40-15:00
887	KAMILE VITÓRIA RODRIGUES BIES		15:00-15:20
	CARGO: GEOGRAFIA - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
2110	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO		13:00-13:20
1166	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	14/03/2024	13:20-13:40
922	ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA		13:40-14:00
994	GREGORI HENRIQUE LIMA PINTO		14:00-14:20
	CARGO: NUTRICAO - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
2081	ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA OLIVEIRA		13:00-13:20
1444	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA		13:20-13:40
1488	ADRIANA GONÇALVES REGO		13:40-14:00
959	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	14/03/2024	14:00-14:20
1245	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA		14:20-14:40
1137	EMILY DOS RAMOS FERREIRA		14:40-15:00
1727	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA		15:00-15:20
1142	EDYELLEN BLENDIA RODRIGUES DE ANDRADE		15:20-15:40
	CARGO: COMUNICACAO SOCIAL - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
973	LUDIANE AMARAL FERREIRA	14/03/2024	14:20-14:40

1036	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO		14:40-15:00
1234	MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO		15:00-15:20
2011	ELLEN CARINE DA SILVA ROCHA		15:20-15:40
	CARGO: ECONOMIA DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1569	RICARDO SOBRINHO RAMALHO		15:00-15:20
1500	FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	14/03/2024	15:20-15:40
1078	REGINA SARAIVA GADELHA		15:40-16:00
1021	ANTONIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA		13:00-13:20
	CARGO: EDUCADAO FISICA - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1071	EDIMILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO		13:00-13:20
1209	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	14/03/2024	13:20-13:40
1392	JAILSON SA DOS SANTOS		13:40-14:00
1836	RAÍSSA OLIVEIRA SILVA		14:00-14:20
	CARGO: REVISAO DE TEXTO - DATA DA ENTREVISTA: 14/03/2024		
Registro	Nome		HORARIO
1818	JULIA DA COSTA REIS		15:40-16:00
2061	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	14/03/2024	15:40-16:00
1406	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MEENZES		15:40-16:00
1601	LICIA CARINA SANTOS TORRES		15:20-15:40

Porto Velho, 12 de março de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0046701946

EDITAL Nº 11/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público. **Torna público a 3ª Retificação ao Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

[...]

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	28/02/2024
Período de Inscrições e Recebimento de documentação para análise curricular.	04/03 a 06/03/2024
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado parcial da análise curricular	08/03/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do resultado parcial da análise curricular	08/03 a 09/03/2024
Resposta aos recursos e Convocação para entrevista	11/03/2024
Entrevistas	13/03 e 14/03/2024
Divulgação do Resultado Final Preliminar	18/03/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do Resultado Final Preliminar	18/03 a 19/03/2024
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final	21/03/2024

[...]

ANEXO III - ENDEREÇOS REGIONAIS - REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
-----------	----------

PORTO VELHO	CETAS - Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia Endereço: Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063
-------------	---

[...]

Porto Velho, 11 de março de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

Protocolo 0046700283

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 10/GAD/HBAP/SESAU/RO/2024
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº14.133/21
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.001177/2024-52

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de exame de **RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL**, tendo em vista que o paciente necessita realizar o exame para definir tratamento e prognóstico, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 14/03/2024 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de março de 2024. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Protocolo 0046172180

Portaria de férias nº 3792 de 11 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA**, ENFERMEIRO, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(15/04/2024 a 24/04/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22688

Portaria de férias nº 3793 de 11 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE AZEVEDO LEAO**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(08/04/2024 a 17/04/2024) e (16/07/2024 a 25/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/07/2024 a 28/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22689

TERMO

A Comissão de Residência Médica - COREME torna público os gabaritos preliminares referente ao **3º Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme Edital nº 7/2024/HB-COREME publicado em 23/02/2024 e retificações.

ACESSO DIRETO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

RESPOSTAS													
1	D	16	C	31	C	46	D	61	C	76	C	91	D
2	B	17	A	32	D	47	E	62	A	77	D	92	A
3	A	18	D	33	D	48	A	63	B	78	C	93	B
4	A	19	B	34	B	49	C	64	D	79	E	94	A
5	D	20	D	35	A	50	D	65	B	80	A	95	A
6	C	21	C	36	A	51	B	66	A	81	D	96	D
7	C	22	A	37	C	52	A	67	D	82	A	97	A
8	E	23	C	38	A	53	D	68	D	83	E	98	C
9	E	24	E	39	E	54	B	69	D	84	D	99	B
10	A	25	E	40	C	55	D	70	D	85	A	100	A
11	D	26	D	41	C	56	A	71	E	86	C		
12	B	27	C	42	A	57	D	72	D	87	A		
13	A	28	C	43	C	58	B	73	B	88	C		
14	C	29	C	44	B	59	B	74	B	89	A		
15	B	30	D	45	D	60	A	75	A	90	A		

PRÉ-REQUISITO: NEONATOLOGIA

RESPOSTAS			
1	C	16	C
2	A	17	D
3	B	18	C
4	D	19	E
5	B	20	A
6	A	21	B
7	D	22	E
8	D	23	A
9	D	24	C
10	D	25	D
11	E	26	A
12	D	27	B
13	B	28	C
14	B	29	D
15	A	30	D

Porto Velho, 11 de Março de 2024.

- assinado eletronicamente -

Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço**

Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0046686520

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 3748 de 08 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVIS KLINGES MELO DA VILA** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 30/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Portaria de férias nº 3749 de 08 de março de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA LINDALVA MELO D AVILA**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula *****498, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 01/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2024 a 01/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1451 de 05 de março de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.010180/2024-14 e Memorando nº 4/2024/HICD-NEP de 05 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - AUTORIZAR, os servidores, abaixo relacionados, no período de **04 e 05 Abril de 2024**, para Participarem do Treinamento de Atendimento a Grandes Queimados, **as 08 às 18 horas**, realizado pelo **Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS-RO**.

Nome Completo	Matrícula	Cargo/Função
Silvana Capiche	*****188	Enfermeiro
Diana Lúcia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	*****630	Enfermeiro
Vanderson Rodrigues da Silva	*****666	Fisioterapeuta
Deise Rafaela De Aguiar Cidade	*****575	Psicólogo
Tâmila Fernandes Aragão	*****662	Médico
Juliana Matte Vacaro	*****776	Fonoaudiólogo
Elvana Ayres Medeiros	*****843	Nutricionista
Anice Braga Ferreira	*****150	Assist. Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 1354 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenar interinamente os serviços de Diagnóstico no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LINDORACI ARAUJO PEREIRA, matrícula nº *****352, Auxiliar de Serviços Gerais, para coordenar interinamente todos os serviços de Diagnóstico no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades, em substituição ao servidor FÁBIO BARBOSA BENITES, matrícula nº *****644, Técnico em Radiologia, por estar em gozo de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 11/03/2024, finalizando seus efeitos na data de 01/04/2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 29 de fevereiro de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0046380259

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 3805 de 11 de março de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula *****851, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de (04/03/2024 a 13/03/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22701

Portaria de férias nº 3806 de 11 de março de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) MARILENE PINHEIRO AMARANTE, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****869, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s)

de(01/04/2024 a 30/04/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(02/05/2024 a 31/05/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22702

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 91 de 08 de março de 2024

A DIRETORA-GERALDO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023;

Considerando o início das obras da reforma do bloco B-(Laboratório, Farmácia, Diluição, CME e Radiologia) ebloco G (Clínica Médica Feminina), deste Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON.

Considerando o que estabelece o DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3º, § 2º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto ao uso de forma consorciada os regimes de trabalho remoto e presencial; e

Considerando o documento oficial de Autorização (0042051279), assinado pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo listados, para que executem suas atividades laborais na modalidade **HOME OFFICE**, no período 11 de março a 17 demarço de 2024:

NOME	MATRICULA	SETOR	FORMATO
Jose Everaldo Nascimento	*****780	Núcleo de Educação Permanente	Home Office

Art. 2º - Por interesse da administração pública, esta portaria poderá ter seus efeitos alterados a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0046639595

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.TERMO DE DOAÇÃO n. 08/2024/AGEVISA-ASJUR (0046574969) - 2.DOADORA: AGEVISA, inscrita no CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - 3.DONATÁRIA: HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ n. 04.287.520/0001-88 - 4.OBJETOS: 1 (uma) Geladeira para Vacinas - 4 portas, sob Tombamento no e-Estado n.000.737.321 e Antigo 1084/AGEVISA - **5.VALOR CONTÁBIL:** R\$ 1.104,98 - **6.DATA:** 7/3/2024 - **7.ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e ANA DEBORA NERY - Gerente do Núcleo de Farmácia. Porto Velho, 11 de março de 2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0046679114

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 6/2024/CETAS-COREMU

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU RO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – FUNDATEC -FDT

DIVULGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA REMANESCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE FDT EM 2023 PARA O BIÊNIO 2024/2025

1. Em atenção ao processo seletivo para o preenchimento das vagas **REMANESCENTES** para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS) conforme Edital n.º 1/2023/CETAS-COREMU.

2.Torna público o presente edital para informar que, esgotadas as listas de aprovados para preenchimento das vagas oferecidas nos PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO do Edital de Abertura, os candidatos que tiveram interesse em concorrer as vagas não preenchidas em primeira oportunidade, das quais não se inscreveu no período de 28/08 a 25/10/2023.

3. Programas com vaga remanescente: Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o biênio 2024/2025, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar,

ANEXO ÚNICO

Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência

Nº de vagas	Categoria Profissional	Resultado
01	Fisioterapia	Não houveram candidatos aprovados

Porto Velho (RO), 11 março de 2024.

Marcela Milrea Araújo Barros

Presidente da COREMU/SESAU RO Portaria n.º 66/2022/CETAS/SESAU RO

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretora Geral/CETAS RO

Protocolo 0046654301

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 3644 de 08 de março de 2024.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILIANE GOMES BANDEIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****334, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(03/09/2024 a 02/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC22619

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.008018/2023-36	Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes	EEEF Florizel Lamago Ferrari	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste	01.668.720/0001-92	8.580,00	25.740,00	34.320,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043522072

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.008022/2023-02	Conselho Escolar Migrantes	EEEFM Migrantes	Mirante da Serra	ouro Preto do Oeste	01.746.800/0001-19	9.460,00	28.380,00	37.840,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043555531

Portaria nº 2659 de 07 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008570/2024-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **CÉLIA MARIA GONÇALVES**, matrícula nº *****089, a partir de 02/02/2024, de acordo com o Memorando 4 (0046069527.)

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046630323

Portaria nº 2619 de 06 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.005663/2024-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº *****199, a partir de 01/02/2024, de acordo com o Memorando de Relotação - (0046149984).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0046587690

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DARCY DA SILVEIRA

CONTRATADA: **VP FERREIRA** ,CNPJ - **43.700.810/0001-63**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.238,14 (Três mil e duzentos e trinta reais e quatorze centavos)

PROCESSO Nº 0029.012283/2024-08

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2023

ASSINAM: Petrônio Cesar de Andrade –Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Darcy da Silveira

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 08 de março de 2024

Protocolo 0046661163

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DARCY DA SILVEIRA

CONTRATADA: **MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ - **50.145.144/0001-04**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.061,95 (Dois mil e noventa e hum reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO Nº 0029.012283/2024-08

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2023

ASSINAM: Petrônio Cesar de Andrade –Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Darcy da Silveira

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 08 de março de 2024

Protocolo 0046661223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DARCY DA SILVEIRA

CONTRATADA: **VP FERREIRA**, CNPJ - **43.700.810/0001-63**

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira pelo período de 03 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.520,19 (Hum mil e quinhentos e vinte reais e dezenove centavos)

PROCESSO Nº 0029.012283/2024-08

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

ASSINAM: Petrônio Cesar de Andrade –Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Darcy da Silveira

Petrônio Cesar de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Costa Marques, 08 de março de 2024

Protocolo 0046661291

Portaria nº 2250 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.010826/2024-44, que tem como objeto Adequações e Reparos, de interesse do Conselho Escolar ARTUR DA COSTA E SILVA, da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA localizada no município de Alto Alegre dos Parecís, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto) e Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Erick Engler Loureiro** (Engenheiro Civil) e **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046363035

Portaria nº 2235 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.073504/2023-25, que tem como objeto Construção de Refeitório, de interesse do Conselho Escolar Baia das Onças, da EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES localizada Rio Guaporé no Município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Clebio Lima Ribeiro** (Arquiteto) e **Leandro Levy Andrade Wan Burk** (Engenheiro Eletricista), lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Karina Menezes da Trindade (Engenheira Civil)** e **Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046353025

Portaria nº 2263 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.010603/2024-87, que tem como objeto AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, de interesse do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste localizada no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o servidor **Erick Engler Loureiro** (Engenheiro Civil), para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046373946

Portaria nº 2272 de 29 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.006658/2024-92, que tem como objeto ADEQUAÇÃO E REPAROS DA EEEFM EURÍDICE LOPES PEDROSO, de interesse do Conselho Escolar Luta - Liberdade União Trabalho Ação de Alta Floresta D'Oeste, da EEEFM EURÍDICE LOPES PEDROSO localizada no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 1856, publicada em 15 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046380134

Portaria nº 2500 de 04 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.182452/2021-93, que tem como objeto Construção de Passarela, Reforma e Ampliação do Pátio da EEEF Prof Eloisa Bentes Ramos, por meio do **CONVÊNIO Nº 161/PGE-2021** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Francisco Gilson Magalhães de Santana (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2503 de 04 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.009553/2024-95, que tem como objeto Reparo e Adequação no Prédio, de interesse do Conselho Escolar EEEM Jovem Gonçalves Vilela, da EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Katrielly Pietrobon dos Reis Dri (Engenheira Civil) e Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Italo Rafael Vicente da Silva (Engenheiro Civil) e Ana Paula da Silva Souza (Engenheira Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046492877

Portaria nº 2538 de 05 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.006831/2024-52, que tem como objeto REFORMA BLOCO ADM. COBERTURA, FORRO E ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO DO QGBT, de interesse do Conselho Escolar do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, do CEEJA Ariquemes localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ariquemes/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil) e Carlos Eduardo Lessa Zahonih (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil) e Ana Paula da Silva Souza (Engenheira Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046508556

Portaria nº 2540 de 05 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº

0029.006270/2024-91, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, de interesse do Conselho Gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, da CRE de Cerejeiras localizada no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cerejeiras/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Natália Cristina Borges Araujo (Engenheira Civil) e Emerson Pereira de Arruda Junior (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil) e Sinésio Toledo (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046512140

Portaria nº 2617 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.007818/2024-11, que tem como objeto a OBRAS E INSTALAÇÕES, de interesse do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, da EIEEFM BOATT GERAINNY localizada na Terra Indígena Rio Branco, Aldeia São Luiz, Bairro Zona Rural, Alta Floresta D'Oeste - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046586060

Portaria nº 2674 de 08 de março de 2024

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

PEALE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3753/2015 e portaria 3019/2022.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE e PEALE complemento**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Valdeir Lino PimentaMat. ***.***.148
- b) Maria Aparecida de Paula BispoMat. ***.***.700
- c) AkmyDos Santos Cordeiro Mat.***.***. 299

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 07 MARÇO DE 2024.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0046664774

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CEML /2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: M.R GONÇALVES EIRELI,CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 7.464,10

PROCESSO Nº 0029.010579/2024-86

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

Rolim de Moura, 08 de março de 2024.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046646447

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE- 2023**, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - **PEALE**, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do

Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.009358/2023-84	Conselho Escolar 09 de Junho	CEEJA Domingos Vona	Rolim de Moura	Santa Luzia D'Oeste	00.672.028/0001-75	2.020,00	2.238,00	4.258,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045059033

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ROCHA POMBO

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO LTDA/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - tipo cristal, Arroz agulhinha, tipo 1, Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Frango congelado, COXA E SOBRECOXA - de 1ª qualidade, Óleo de soja vegetal, feijão Cariquinha, Macarrão espagete, Biscoito salgado em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 18/2023., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 1.835,65 (UM MIL OITOCENTOS TRINTA E CINCI REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.012318/2024-09

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

ASSINAM: EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de março de 2024.

Protocolo 0046658698

Portaria nº 2676 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PEALE PEIXE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Ângela Maria Soares Nascimento

Membro:Regilson de Oliveira Silva

Membro:Leiliane da Silva Vale

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Gilberto Ferreira Alves-

Membro: Maria Alice Rocha Andrade Campos-

Membro: Paulo Henrique Rodrigues de Lima

III- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal, sob a presidência do primeiro conforme folhas 0832-099/V, Livro- A-838, Certidão Registro Integral nº 5.254-018 de 23.11.2023

Presidente: Maria de Fátima Souza

Membro: Luiz Fábio da Silva

Membro: Joyce Rocha de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dione Martins Magalhães

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Governador Araújo Lima

Protocolo 0046666569

Portaria nº 2677 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE, PDDE E SEUS AGREGADOS com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Ângela Maria Soares Nascimento

Membro:Regilson de Oliveira Silva

Membro:Leiliane da Silva Vale

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Gilberto Ferreira Alves-

Membro: Maria Alice Rocha Andrade Campos-

Membro: Paulo Henrique Rodrigues de Lima

III- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal, sob a presidência do primeiro conforme folhas 0832-099/V, Livro- A-838, Certidão Registro Integral nº 5.254-018 de 23.11.2023

Presidente: Maria de Fátima Souza

Membro: Luiz Fábio da Silva

Membro: Joyce Rocha de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dione Martins Magalhães

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Governador Araújo Lima

Protocolo 0046666570

Portaria nº 2678 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO GENERAL OSÓRIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de

17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE , PDDE E SEUS AGREGADOS, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES

Membro: JOELMA FERREIRA DOS SANTOS ABREU

Membro: IVANEIDE DIAS DOS SANTOS

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO

Membro: DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA

Membro: ALDAMIR DA SILVA

III- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal, sob a presidência do primeiro conforme folhas 111-122 Livro- A-0744 Certidão Registro Integral nº0003621, Porto Velho, 02.05.2022

Presidente: ÉNILSON CARVALHO DA ROCHA

Membro: RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA

Membro: PATRÍCIA GAMA DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Jana Gusmão Dutra de Lima

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. General Osório

Protocolo 0046666571

Portaria nº 2675 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE MÉDIO GENERAL OSÓRIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PEALE PEIXE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES

Membro: JOELMA FERREIRA DOS SANTOS ABREU

Membro: IVANEIDE DIAS DOS SANTOS

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO

Membro: DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA

Membro: ALDAMIR DA SILVA

III- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal, sob a presidência do primeiro conforme folhas 111-122 Livro- A-0744 Certidão Registro Integral nº0003621, Porto Velho, 02.05.2022

Presidente: ÉNILSON CARVALHO DA ROCHA

Membro: RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA

Membro: PATRÍCIA GAMA DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Jana Gusmão Dutra de Lima

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. General Osório

Protocolo 0046666568

Portaria nº 2679 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LYDIA JOHNSON DE MACÊDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PEALE PEIXE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Fabiane Samara Marques Lopes

Membro: Josilene Cipriano Moreira Silva

Membro: Thaís Andressa Marques Castedo

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: João Carlos Alves da Silva

Membro: Noely de Oliveira Barbery

Membro: Moisés Peixoto da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Lydia Johnson de Macêdo

Protocolo 0046666572

Portaria nº 2680 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LYDIA JOHNSON DE MACÊDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE, PDDE E SEUS AGREGADOS, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Fabiane Samara Marques Lopes

Membro: Josilene Cipriano Moreira Silva

Membro: Thaís Andressa Marques Castedo

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: João Carlos Alves da Silva

Membro: Noely de Oliveira Barbery

Membro: Moisés Peixoto da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Lydia Johnson de Macêdo

Protocolo 0046666575

Portaria nº 2682 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINOFUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE , PDDE E SEUS AGREGADOS, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Wilson Ferreira Machado

Membro: Ana Cristina Barbosa de Melo

Membro: Mônica Cilene de Souza

Suplente: Ana Kelly Mendes dos Santos de Souza

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Claudinéia Bispo da Silva

Membro: Ana Paula dos Santos

Membro: Maira Lúcia Gomes de Souza

Suplente: Silvana Machado Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar

EEEE. João Francisco Correia

Protocolo 0046666582

Portaria nº 2681 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINOFUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO CORREIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PEALE PEIXE E PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Wilson Ferreira Machado

Membro: Ana Cristina Barbosa de Melo

Membro: Mônica Cilene de Souza

Suplente: Ana Kelly Mendes dos Santos de Souza

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Claudinéia Bispo da Silva

Membro: Ana Paula dos Santos

Membro: Maira Lúcia Gomes de Souza

Suplente: Silvana Machado Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEEF. João Francisco Correia

Protocolo 0046666581

Portaria nº 2683 de 09 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolar Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00.702.684/0001-73, no uso de suas atribuições:
Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Guilherme Henrique da Silva Barros

Membros: Sandra Regina Pereira dos Santos

Membros: Maria Raimunda Lopes Pereira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Fátima Sônia Galvão de Farias

Membros: João Maria de Araújo

Membros: Laércio David Siqueira Trindade

Parecer do Conselho Fiscal

Presidente: Edson Wando Vieira Pimentel

Membros: Marivelton Alves Cardoso

Membros: Valéria Santos Sacramento

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cinthia Patricia Macêdo Melo
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0046666583

Portaria nº 2684 de 09 de março de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00.702.684/0001-73, no uso de suas atribuições:
Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI, PEALE, PROGRAMA EXCELÊNCIA
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Guilherme Henrique da Silva Barros

Membros: Sandra Regina Pereira dos Santos

Membros: Maria Raimunda Lopes Pereira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Fátima Sônia Galvão de Farias

Membros: João Maria de Araújo

Membros: Laércio David Siqueira Trindade

Parecer do Conselho Fiscal**Presidente:** Edson Wando Vieira Pimentel**Membros:** Marivelton Alves Cardoso**Membros:** Valéria Santos Sacramento

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cinthia Patricia Macêdo Melo

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0046666584

Portaria nº 2686 de 09 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 00.677.810/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Recebimento e Compras dos Recursos: PROAFI, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA, na EEEF Nossa Senhora das Graças, de acordo com a Lei 8.666/93.

Comissão de Recebimento:

a) Presidente: Maria Nazaré Feitosa da Silva

b) Membros: Jiovan Freire dos Santos Jasset.

c) Membros: Raimunda Menezes da Silva

Comissão de Compras:

a) Presidente: Suziane Corrêa Machado

b) Membros: Francisco Rubens de Souza

c) Membros: Ivanete Aparecida dos Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Diretora Escolar

Protocolo 0046666592

Portaria nº 2685 de 09 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 00.677.810/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Recebimento e Compras dos Recursos: PNAE, PDDE E SEUS AGREGADOS, na EEEF Nossa Senhora das Graças, de acordo com a Lei 8.666/93.

Comissão de Recebimento:

a) Presidente: Maria Nazaré Feitosa da Silva

b) Membros: Jiovan Freire dos Santos Jasset.

c) Membros: Raimunda Menezes da Silva

Comissão de Compras:

a) Presidente: Suziane Corrêa Machado

b) Membros: Francisco Rubens de Souza

c) Membros: Ivanete Aparecida dos Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Diretora Escolar

Protocolo 0046666590

Portaria nº 2687 de 09 de março de 2024

OPresidentedo Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Juracy Lima Tavares, CNPJ nº37.653.810/0001-57, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Nilton Lima Tomé

Membros: Maria da conceição valente da silva

Membros: Zuleide Ribeiro de Souza

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Rafaela da Silva Dantas Lima

Membros: Joanes Ferreira deSouza

Membros: Maria Cenise daSilva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Professora Juracy Lima Tavares

Protocolo 0046666593

Portaria nº 2688 de 09 de março de 2024

OPresidentedo Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Juracy Lima Tavares, CNPJ nº37.653.810/0001-57, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais: PROAFI, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA:

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Nilton Lima Tomé

Membros: Maria da conceição valente da silva

Membros: Zuleide Ribeiro de Souza

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Rafaela da Silva Dantas Lima

Membros: Joanes Ferreira deSouza

Membros: Maria Cenise daSilva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Professora Juracy Lima Tavares

Protocolo 0046666596

Portaria nº 2690 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** ;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem como membros a presente **Comissão de Compras e Licitações**, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO DA COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	****234	****208
MEMBRO	NOEMI PACHECO	****259	****414
MEMBRO	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***268	****102

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem como membros a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO DA COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	****234	****719
MEMBRO	VERÔNICA DAMASCENO COSTA	****215	****462
MEMBRO	FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	****249	****773

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0046666601

Portaria nº 2691 de 09 de março de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura, Básico e Qualidade; ;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem como membros a presente **Comissão de Compras e Licitações**, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO DA COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	****234	****208
MEMBRO	NOEMI PACHECO	****259	****414
MEMBRO	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***268	****102

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem como membros a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO DA COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	****234	****719
MEMBRO	VERÔNICA DAMASCENO COSTA	****215	****462
MEMBRO	FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	****249	****773

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0046666604

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046665665/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio **Professor João Bento da Costa** situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 19.494,30** (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

PROCESSO:0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2024

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Cirineu Fernandes Figueiredo

REPRESENTANTE / CONTRATADA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046665757/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio **Professor João Bento da Costa** situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: **COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)**, inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

PROCESSO:0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2024

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Graciela Flores Lopes de Azevedo
REPRESENTANTE / CONTRATADA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0046515302

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 20 dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.067210/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

ASSINAM:

Luciano Francisco
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0046515220

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 20 DIAS meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.067210/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 1.339,60 (um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

ASSINAM:

Luciano Francisco

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0046522299

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0046515460

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.067210/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 2.354,70 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

ASSINAM:

Luciano Francisco

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0046522453

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046442464/2024

CONTRATANTE: **conselho escolar da escola estadual de ensino fundamental e médio E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45 , sito a Rua: R. Oito de Julho, nº 1730 , Castanheira - Porto Velho/RO.**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE - COOPVERDE, CNPJ: 15.497.801/0001-81**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.371,75 (um mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

CLAYTON AMARAL BATISTA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GELSON ROQUE DOS SANTOS VIEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046442756

EXTRATO Nº929

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR E CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.435,60 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/08/2024 ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.013761/2024-99

ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

Marina de Oliveira
Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0046659127

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 11.648,39 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**

PROCESSO:0029.036409/2023-41

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024.

ASSINAM:

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0046583042

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$18.403,24 (Dezoito mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.036409/2023-41

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024.

ASSINAM:

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0046583190

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/20234

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 814,80 (Oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

PROCESSO:0029.036409/2023-41

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024.

ASSINAM:

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0046583293

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 919,56 (Novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO:0029.036409/2023-41

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024.

ASSINAM:

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0046583383

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (a)Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, vinculado a escola EEFFM Orlando Bueno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.013578/2024-93, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Serviços de INTERNT, no valor previsto R\$3.892,00(três mil oitocentos e noventa e dois reais) , referente ao programa PDDE-ESCOLACONECTDA, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no email eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Unidos Venceremos será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone (69) 3641-8364.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Presidente Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046636652

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.008034/2023-29	Conselho Escolar Siria do Amaral Jacob	CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Ouro Preto D' Oeste	Mirante da Serra	03.259.321/0001-01	3.280,00	2.952,00	6.232,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044975572

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2023, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.008044/2023-64	Conselho EscolarCecilia Meireles	CEEJA Cecilia Meireles	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	00.697.488/0001-58	8.080,00	10.590,00	18.670,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044975600

Portaria nº 2694 de 11 de março de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e ações agregadas/2024**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (3000***07). - CPF: 799.***.***-68

(b) Romy Ribeiro Nogueira (23***37) - CPF: 408***.***-82

(c) Ednaldo Franklin: (3000***59). CPF: 678.***.***-97

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Roberto Campos de Oliveira (3000***60), CPF: 837.***.***-06

(b) Lazaro Aparecido de Andrade: (3000***88) CPF: 286.***.***-91

(c) Adil Cardoso, Matrícula: (3000***91) CPF: 337.***.***-00

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 11 de março de 2024.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046672779

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.008898/2023-41	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti	CEEJA Padre Moretti	Porto Velho	Porto Velho	04.239.927/0001-30	13.580,00	21.714,00	35.294,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046199029

Portaria nº 2643 de 07 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07º paragrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal Nº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE** - Educação Básica e Ações Agregadas;

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Aline Costa Oliveira, matrícula: *****474.
- b) Cleidomiro Zumack, matrícula: *****525 .
- c) Leandro Demeu Martins, matrícula: *****586.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Marilenia Mateus dos Santos Almeida - matrícula: *****833.
- b) Andrea Lopes do Rego, matrícula: *****632.
- c) Fernando de Moraes Kerber, matrícula: *****686.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.
Rolim de Moura, 11 de março de 2024.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046608908

Portaria nº 2611 de 06 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM 15 DE OUTUBRO**, CNPJ: 00.672.451/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE QUALIDADE / Educação Conectada/Itinerários Formativos/ Educação e Família;**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Maria Cristina Dáros **MATRÍCULA:** *****574

(b) **Membro:** Girlane Santiago Burg **MATRÍCULA:** *****023

(c) **Membro:** Glaucineia Rodrigues de Almeida Capra **MATRÍCULA:** *****084

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Silvana Alves Vieira. **MATRÍCULA:** *****396

(b) **Membro:** Edinéia de Souza dos Santos. **MATRÍCULA:** *****197

(c) **Membro:** Patrícia Fernandes de Moura **Mat.** *****901

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Yuri Lopes de Oliveira

Coordenador Regional de Ensino

Protocolo 0046571056

Portaria nº 2655 de 07 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM 15 DE OUTUBRO**, CNPJ: 00.672.451/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** e **PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Maria Cristina Dáros **MATRÍCULA:** *****574

(b) **Membro:** Girlane Santiago Burg **MATRÍCULA:** *****023

(c) **Membro:** Glaucineia Rodrigues de Almeida Capra **MATRÍCULA:** *****084

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Silvana Alves Vieira. **MATRÍCULA:** *****396

(b) **Membro:** Edinéia de Souza dos Santos. **MATRÍCULA:** *****197

(c) **Membro:** Patrícia Fernandes de Moura **Mat.** *****901

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Yuri Lopes de Oliveira
Coordenador Regional de Ensino

Protocolo 0046620149

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12:00horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria- COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº.0029.011037/2024-21, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Remoção e Construção de nova estrutura para Caixa D'Água de forma EMERGÊNCIAL**, visando atender as necessidades da E.E.E.F. Eloísa Bentes, localizado à Rua Coimbra, nº 4994 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-556, Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 24.324.662/0001-85**
- **JAÇANA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 63.776.488/0001-63**
- **CONSTRUART SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.990.864/0001-33**
- **M.A. ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.664.638/0001-30**

Frisa-se que a empresa **M.A. ENGENHARIA LTDA** não encaminhou a proposta de preço e documentação.

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.011037/2024-21, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Remoção e Construção de nova estrutura para Caixa D'Água da E.E.E.F. Eloísa Bentes.**

1. **DA DECISÃO:**

"[...]

HABILITAR as empresas **EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, JAÇANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONSTRUART SERVIÇOS LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, JAÇANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONSTRUART SERVIÇOS LTDA.** Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	82.987,98	1º
CONSTRUART SERVIÇOS LTDA	83.573,62	2º
JAÇANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	83.731,96	3º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 82.987,98 (oitenta e dois mil novecentos e**

oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 14.133/21. Porto Velho/RO, **dia oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual -

GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0046643801

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR CARLOS COSTA FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 450,52 (Quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2023/2024, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 450,52 (Quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02(dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Carlos Costa Ferreira** - Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

CARLOS COSTA FERREIRA

CPF: 618.520.312-04

Protocolo 0046656919

Portaria nº 2656 de 07 de março de 2024

Nomeia os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, de Recebimento, e de Conselho Fiscal da Escola Clodoaldo Nunes de Almeida de Cacoal - RO e dá outras providências.

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ: 01.288.3900/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36 do Estatuto Social do

Conselho Escolar.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações, de Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece § 2º do art. 8º da Lei 14.133/21, regulamentado no Decreto Nº 11.246/22; o art. 20 da Lei 3.350/2014 e o § 1º do art. 20 da Lei nº 4.215/2017; o Parágrafo Único do art. 12 da Lei 3.753/2015 e demais legislações pertinentes.

Sendo a constituição destas comissões imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO, PDDE QUALIDADE** para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Comissão de Compras e Licitação** a atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. Austia de Souza Azevedo - Matrícula ****23698
- 2. Marileide de Souza Félix da Silva - Matrícula ****79171
- 3. Fábio Dias dos Reis - Matrícula ***106548

Art. 2º - Nomear como **Comissão de Recebimento**, a atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. Laíde Maria Ruiz Ferreira - Matrícula ****81589
- 2. Ladenir Jesus de Souza - Matrícula ****24349
- 3. Ramon Rezende da Cunha - Matrícula ***123789

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para atender o ano de 2024, a comporem a presente **Comissão de Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. Fábio Dias dos Reis - Matrícula ***106548
- 2. Matthaus Joseph Bassani Goebel - Matrícula ***125820
- 3. Ronísia Lenzi - Matrícula ****46245

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cacoal, 07 de março de 2024.

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046625972

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR JONILSON CÂNDIDO DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 553,39 (Quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.2125.2386; Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.61 do ano de 2023/2024, e correndo à conta da seguinte programação::

R\$ 553,39 (Quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Jonilson Cândido de Souza** – Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

JONILSON CÂNDIDO DE SOUZA

CPF: 664.602.202-04

Protocolo 0046658026

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A FORNECEDORA ROSILDA CALDEIRA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 826,68 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.2125.2386**; *Elemento de Despesa:* **3.3.90.30.61** do ano de 2023/2024, e correndo à conta da seguinte programação::

R\$ 826,68 (Oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Rosilda Caldeira Ferreira** – Agricultora Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ROSILDA CALDEIRA FERREIRA

CPF: 007.767.756-00

Protocolo 0046658335

Portaria nº 2693 de 11 de março de 2024

O presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, CNPJ: 01.219.434/0001-40, **DEIVID RONIER PAULI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e Recebimentos, conforme estabelece o art. 20,

§ 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI/PDDE /PNAE/PEALE e Ações Agregadas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Rosineia Gozzer Sampaio CPF ***625.012**- Matrícula nº *****005;
- b) JOSÉ CARLOS TAKAHASHI- CPF ***.400.262**- Matrícula nº *****237;
- c) CLAUDINEI APARECIDO SOARES - CPF ***.409.212**- Matrícula nº *****914;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) MARIA APARECIDA DE LIMA- CPF ***189.142** - Matrícula nº *****750 ;
- b) FLÁVIO TOLEDO DE SOUZA- CPF ***271.5429** - Matrícula *****275;
- c) CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA - CPF ***487.474** - Matrícula *****518;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DEIVID RONIER PAULI

Diretor/ Presidente do Conselho

São Felipe d' Oeste/RO

Protocolo 0046670817

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR ROBERTO TRINDADE DE RESENDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 04/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 834,60 (Oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2023/2024, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 834,60 (Oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Roberto Trindade de Resende** - Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes
ROBERTO TRINDADE DE RESENDE
CPF: 191.032.639-91

Protocolo 0046658530

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA O FORNECEDOR UENDEL LUGOM VIEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios através de contratação direta, com a chamada pública nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,24 (Trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.61 do ano de 2023/2024, e correndo à conta da seguinte programação::*

R\$ 380,24 (Trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.013688/2024-55

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Vieira - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Uendel Lugom Vieira** - Agricultor Familiar.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

UENDEL LUGOM VIEIRA

CPF: 422.730.482-20

Protocolo 0046658764

Portaria de férias nº 3790 de 11 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA CRISTINA FERNANDES GONCALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/02/2023 a 02/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2023 a 23/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2024 a 09/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22686

ORDEM DE FORNECIMENTO
REFERENTE AO RECURSO PNAE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

REFERENTE AO CONTRATO: 0039516828

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99, situado na Avenida 7 de Setembro 1561 Km 01, área urbana, CEP 76.820-104, no Município de Porto Velho , no uso de suas atribuições que lhe confere oEstatuto, autoriza a Empresa :(COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49, fornecer o(s) os gêneros alimentíciosabaixo relacionado(s):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023)	VALOR TOTAL
01	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	KG	12	SEMANAL	R\$ 16,51	R\$ 198,12
02	Polpa de fruta, Açaí (congelada) Embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional e registro do MAPA. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado.	KG	58	SEMANAL	R\$ 16,37	R\$ 949,46
03	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	KG	15	SEMANAL	R\$ 16,66	R\$ 1.749,90

04	Polpa de Graviola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	15	SEMANAL	R\$ 23,34	R\$ 350,10
VALOR TOTAL			R\$ 3.247,58			

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / contratante
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
Representante / contratado

Protocolo 0046597718

EXTRATO

CONTRATO Nº 0043609106/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ R\$1.036,12 (Um mil trinta e seis reais e doze centavos).**
VIGÊNCIA: 20 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente do conselho escolar
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante Legal

Protocolo 0046595573

EXTRATO

CONTRATO Nº0039516828/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 3.247,58 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**
PROCESSO: 0029.007815/2024-87
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / Contratante
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
Representante / Contratado

Protocolo 0046598528

ORDEM DE FORNECIMENTO

REFERENTE AO RECURSO PNAE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

REFERENTE AO CONTRATO: 0046620752

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99, situado na Avenida 7 de Setembro 1561 Km 01, área urbana, CEP 76.820-104, no Município de Porto Velho , no uso de suas atribuições que lhe confere oEstatuto, autoriza a Empresa :COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48, estabelecida na ROD. BR 364, KM 20, MARGEM DIREITA S/N ZONA RURAL CEP: 76.834-899, em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JONATAS DE SOUZA XAVIER, brasileiro, CPF 311.784.498-82.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2023)	VALOR TOTAL
3	Abóbora Cabotian - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	13	SEMANAL	R\$ 3,95	R\$ 51,35
5	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	21	SEMANAL	R\$ 19,60	R\$ 411,60
9	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	75	SEMANAL	R\$ 7,63	R\$ 572,25

19	Couve - de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	63	SEMANAL	R\$ 13,74	R\$ 865,62
15	Cebolinha - de 1ª qualidade sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	1	SEMANAL	R\$ 37,64	R\$ 37,64
17	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	KG	01	SEMANAL	R\$ 30,90	R\$ 30,90
37	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	01	SEMANAL	R\$ 27,12	R\$ 27,12
38	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	02	SEMANAL	R\$ 9,40	R\$ 18,80
25	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	26	SEMANAL	R\$ 3,91	R\$ 101,66
27	Limão - de 1ª qualidade fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1	SEMANAL	R\$ 5,85	R\$ 5,85

28	Macaxeira descascada, congelada - 1ª qualidade, limpa, firmes, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Embaladas a vácuo, contendo 1 kg. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor e validade mínima de 30 dias, no ato da entrega.	KG	26	SEMANAL	R\$ 7,18	R\$ 186,68
32	Melão - de 1ª qualidade, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido. Apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. Acondicionados em caixa plástica vazada.	KG	26	SEMANAL	R\$ 7,65	R\$ 198,90
54	Tangerina/Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	26	SEMANAL	8,90	R\$ 231,40
55	Tomate - de 1ª qualidade , in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	KG	11	SEMANAL	R\$ 9,15	R\$ 100,65

56	Vagem - de 1ª qualidade, produtos sãos, limpos, frescos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deverão estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalados em saco de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	KG	6	SEMANAL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.888,76

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Representante / contratante
JONATAS DE SOUZA XAVIER
Representante / Contratado

Protocolo 0046664782

EXTRATO

CONTRATO Nº 0046620752/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ R\$ 2.888,76 (Dois mil Oitocentos e Oitenta Oito reais e Setenta e Seis centavos).**
VIGÊNCIA: 20 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente do conselho escolar
JONATAS DE SOUZA XAVIER
Representante / Contratado

Protocolo 0046670493

EXTRATO

1-EXTRATO: EEEFMABHFARI/001/SEDUC/2024
2-CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
3-CONTRATADA: D LIBANIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.092.877/0001-64
4-OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
5-VALOR: R\$ **14.767,54 (quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**
7-PROCESSO: 0029.021566/2023-51
8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:Termo Aditivo/001/2024
9-VIGÊNCIA: Prazo de 30 dias.

10-DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
Odete Paulus

Diretora
EMPRESA CONTRATADA:

D LIBANIO CONSTRUTORA LTDA
Diego Libanio de Santana

Protocolo 0046673080

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 001/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia VII

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.049642/2023- 93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.192,80 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROCESSO:0029.012337/2024-27

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 06 /03 /2024

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES
DIRETOR DA ESCOLA / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046584390

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607, Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09 , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. Decreto Estadual nº. 26.182, de 24/06/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 751,46 (Setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.005107/2024-10

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2024

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVEZ - Representante da empresa contratada

Protocolo 0046601228

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607, Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09 , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. Decreto Estadual nº. 26.182, de 24/06/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 3.971,27(Tresmil novecentos e setenta e um reais e vinte sete centavos)

PROCESSO: 0029.005107/2024-10

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2024.

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVEZ - Representante da empresa contratada

Protocolo 0046627777

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA-ME CNPJ Nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607, Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09 , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. Decreto Estadual nº. 26.182, de 24/06/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 582,50 (Quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.005107/2024-10

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2024

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO - Representante da empresa contratada

Protocolo 0046601528

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PNAE Nº 01/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 278/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 4.369,57 (Dezenove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0029.009319/2024-68

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Buritis - RO, 11 de março de 2024.

Edilson Gomes Fernandes Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante	ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/Contratada
--	---

Protocolo 0046685582

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 278/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 6.446,09 (Seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.009357/2024-11

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Buritis - RO, 11 de março de 2024.

Edilson Gomes Fernandes Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante	ROSA DA SILVA DOS SANTOS Representante/Contratada
--	---

Protocolo 0046688223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 482/2023/SEDUC-GPCCF (0044006675) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 81/2024/SEDUC-GAPC (0045109845), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Candeias do Jamari
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat
CNPJ:	01.176.224/0001-11
CONVÊNIO/TERMO:	nº 019/SEDUC/PGE/2023 ID (0035649024)
OBJETIVO:	Contratação de serviços de instalação de rede elétrica
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.071488/2022-23
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.048102/2023-92
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 21.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046680871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Ofício nº 02/2020/EEEFMMCS (0015622016), Parecer do CONSELHO FISCAL (0015622378), Análise Técnica e Financeira nº 144/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029637995) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.684.792/0001-60	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	2020	0029.072967/2020-27	0029.006873/2021-41	R\$ 42.624,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046440189

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**, considerando a Reanálise nº 463/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034114335) e Parecer Técnico Conclusivo nº 714/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034672219) do Núcleo de Prestações de Contas do Programa de Apoio Financeiro à Escola e Parecer nº 138/2024/SEDUC-GAPC (0045260442) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 4.979/2021, Decreto Estadual nº 26.147/2021 e Portaria nº 3617/2022, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro oriundo da parcerias com as **Escolas Família Agrícola - EFAs**, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO:	OURO PRETO/RO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE:	OURO PRETO/RO
CONVENENTE:	EFA - Escola Família Agrícola VALE DO PARAÍSO
CNPJ:	02.800.87110001-15

TERMO DE ADESÃO Nº:	006/PGE-2017
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	01.1601.12560-0000/2017-0029.092621/2022-15
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.577134/2021-39
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 340.795,65

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0046584947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 30/2022/SEDUC-GPCCF (0028187272) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 6/2024/SEDUC-GAPC (0044892975), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Jaru
CONVENENTE:	APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ:	05.881.016/0001-74
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 016/PGE/2021
OBJETIVO:	Construção de duas salas de aulas
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.470195/2020-63
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.004609/2022-53
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 172.877,13

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046674000

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. CNPJ/MF n.º 31.556.997/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0029.011883/2023-60, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ **1.728,22** (Um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
PROCESSO: 0029.011883/2023-60
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta dias)

Porto Velho, 11 de Março 2024.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Pres. do Cons. Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0046696076

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93 que deu origem ao Edital nº 01 - Chamada Pública nº 13/2023 EEEF Branca de Neve , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.923,74

PROCESSO: 0029012812/2024-65

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

Hindira de Melo Mendes Araújo Nara Regina de Souza Cruz
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046570271

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOD - COOPPORTO - inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.04964/2023-93 que deu origem ao Edital nº 01 - Chamada Pública nº 13/2023 EEEF Branca de Neve, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.523,53 PNAE

PROCESSO: 0029012812/2024-65

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

Hindira de Melo Mendes AraújoGraciela Flores Lopes de Azevedo
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046689278

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar CEEJA Professor Edson Duarte Lopes da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº

10/2024, ID (0046691324), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.304,89 (um mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.009383/2024-49.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046694035

Portaria nº 2660 de 08 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.012568/2024-31),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/03/2024**, a servidora VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, matrícula nº *******698**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/SEDUC-CREPVH, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046633312

Portaria nº 2632 de 07 de março de 2024

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Boatt Gerainny, localizada na Terra Indígena Rio Branco, Aldeia São Luiz Km 72 – Município de Alta Floresta - RO, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 11/2024/SEDUC-GIE de 07/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Boatt Gerainny, localizada na Terra Indígena Rio Branco, Aldeia São Luiz Km 72 – Município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta do Nível e da Modalidade de Educação Básica:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II – Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes as etapas do Ensino Fundamental e Médio Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve com a autorização de funcionamento vencida, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Alta Floresta, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Alta Floresta, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 07 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046597477

Portaria nº 2648 de 07 de março de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, prorrogação de autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, localizada no município de Urupá-RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n. 1274/20-CEE/RO, de 28/12/2020 e Parecer n. 12/2024/SEDUC-GIE, de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 4 (quatro) anos, prorrogação de autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, localizada no município de Urupá-RO, para a oferta do nível e das Modalidades de Educação Básica e Ensino da educação básica:

I - Ensino Fundamental regular do 6º ao 9º ano;

II - Ensino Médio regular do 1º ao 3º ano; e

III - Educação Especial.

Parágrafo único. A Portaria n.7246/2019/SEDUC-NRE, no período de 23/12/2023 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, amparada pelo Art. 18 da Portaria n. 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A EEEFM Altamir Billy Soares deverá manter toda a documentação e informações referente ao funcionamento da escola, da trajetória escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A EEEFM Altamir Billy Soares observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia – RCRO.

Art. 4º A EEEFM Altamir Billy Soares deverá atender as recomendações contidas no Parecer nº 12/2024/SEDUC-GIE, de 06 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046611390

Portaria nº 2630 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 3 (0046592267), Processo nº (0029.013254/2024-55),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/03/2024**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Jean Piaget, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **MARCIA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula nº.*******150**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Espigão do Oeste/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046596994

Portaria nº 2631 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 3 (0046592267), Processo nº (0029.013254/2024-55),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/03/2024**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.FM Jean Piaget, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **MARCIA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula **nº.*****150**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Espigão do Oeste/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046597215

Portaria nº 2584 de 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 (0046548336), de acordo com o Processo n.º. 0029.012831/2024-91

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **04/03/2024**, o (a) servidor (a) **ILCA FURTADO CAVALCANTI**, Matrícula nº.*****445, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, da função de Vice diretora da E.E.E.M.T.I Sete de Setembro, **Tipologia 03**, localizada no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046604515

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/ 0001-86.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar CEEJA Professor Edson Duarte Lopes da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 11/2024, ID (0046694366), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$2.655,23 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

PROCESSO: 0029.009383/2024-49.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Carolina da Rocha Sanches
Representante/Fornecedor

Protocolo 0046694953

Portaria nº 2639 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo **0029.001396/2024-70**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento Funcional dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	*****639	ANNA KARLA MARTINS RODRIGUES	11/03/2004	Professor Nível III - Ch 40	Professor Classe C - Ch 40	02	01/09/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0046604778

Portaria nº 58 de 04 de janeiro de 2023

Designa a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços para o Conselho Escolar Deputado Genival Nunes da Costa - Ano 2023

A DIRETORA DA E.E.E.F .I DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA , Vadeilza Castilho de Araújo Bernet, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art.1º Designar , a partir de 03 de Janeiro de 2023,**Antônio Pessoa Sobrinho** CPF: ***.651.815-** e matrícula: *****657, **José Batista Coelho** CPF: ***.055.102-** e matrícula: *****985 e **Rosana Maria Araújo Maranhão**, CPF: ***.414.151-** e matrícula nº*****571, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, junto aos recursos : **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, ESTRUTURA,QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE e PROAFis: ADICIONAL E REGULAR.**

Art.2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Edir Ribeiro**, CPF: ***.167.602-** e matrícula nº *****661.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena/RO,01 de Agosto de 2023.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET

DIRETORA ESCOLAR

Protocolo 0046679043

Portaria nº 2629 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de implementação do Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de Professores Temporários e Técnicos Educacionais/Nível II – Cuidadores e Intérpretes de Libras, conforme estabelecido pela

Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a importância de garantir a eficiência e a eficácia dos Processos Seletivos Simplificados, visando atender às demandas da Educação Básica do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão de profissionais da Educação Básica, com competências específicas, para coordenar e executar os procedimentos relativos aos Processos Seletivos Simplificados, inclusive no que se refere à análise de autodeclarações e à heteroidentificação para confirmação da condição racial dos candidatos, em conformidade com a Portaria nº 2232 de 28 de fevereiro de 2024 e a Lei Nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado Unificado, para a seleção de Professores Temporários e Técnicos Educacionais/Nível II - Cuidadores e Intérprete de Libras, que atuarão na Educação Básica, conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário:

Gerência de Provisão e Avaliação de Desempenho/GPAD/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida - Matrícula *****166 - Presidente
2. Leandro Pereira Rios - Matrícula *****045 - Membro
3. Marcia de Almeida Galvão - Matrícula *****893 - Membro
4. Maria das Neves Oliveira de Souza - Matrícula *****581 - Membro
5. Veruska da Costa Bordalo - Matrícula *****034 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:

1. Nadir Fernandes Costa - Matrícula *****211 - Presidente
2. Andreia de Fátima Teixeira - Matrícula *****162 - Membro
3. Ernandes Torres de Paula - CPF ***.850.002-** - Membro
4. Esmenia Ribeiro de Oliveira - CPF ***.863.272-** - Membro
5. Helen Cristina Delfino - Matrícula *****172 - Membro
6. Maria Madalena da Silva Queiroz - Matrícula *****107 - Membro
7. Marilene dos Santos - CPF ***.364.802-** - Membro
8. Patrícia Blank Teixeira Maciel - Matrícula *****920 - Membro
9. Sirlene Detz - Matrícula *****129 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

1. Nilta Moreira Braga Nunes - Matrícula *****746 - Presidente
2. Adriana Santos Menezes - Matrícula *****133 - Membro
3. Adriana Teixeira Nobre da Silva - Matrícula *****781 - Membro
4. Antônio Carlos Souza Santos - Matrícula *****719 Membro
5. Eleilson Viana Costa - Matrícula *****840 - Membro
6. Lisandra Olinda Roberto Neves - Matrícula *****600 - Membro
7. Neuza Maria de Oliveira - Matrícula *****043 - Membro
8. Renata Cássia Neves Souza - Matrícula *****029 - Membro
9. Suzana de Castro - Matrícula *****697 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:

1. Yuri Lopes de Oliveira - Matrícula *****378 - Presidente
2. Andréia Cristina Dalessi - Matrícula *****303 - Membro

3. Angela Cristina Neves Ilhéus - Matrícula *****839 - Membro
4. Elias José da Cruz - Matrícula *****225 - Membro
5. Evanildo Bezerra Soares - Matrícula *****663 - Membro
6. Maria Glória da Silva - Matrícula *****605 - Membro
7. Valdinéia Matos de Oliveira Campos - Matrícula *****702 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

1. Severino Bertino Neto - Matrícula *****530 - Presidente
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula *****305 - Membro
3. Gislene de Fátima Alves - Matrícula *****116 - Membro
4. Grace Kelly Neves Ferreira - Matrícula *****594- Membro
5. Liandra Eller - Matrícula *****979 - Membro
6. Marcia Aparecida Correa Zaquel - Matrícula *****439 - Membro
7. Mario Cezar Caetano de Andrade - Matrícula *****358 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

1. Marlene Ribeiro de Souza - Matrícula *****841 - Presidente
2. Cirlene Coloni Meira - Matrícula *****248 - Membro
3. Edivânia dos Santos Matias - Matrícula *****662- Membro
4. Keisy Rodrigues Gomes Secundo - Matrícula *****943
5. Kelly Fabiane Alves Pires - Matrícula *****050 - Membro
6. Marizia Roza de Jesus - Matrícula *****996 - Membro
7. Solange Regina Pereira de Souza - Matrícula *****524 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:

1. Wanilson Neile Mendes - Matrícula *****302 - Presidente
2. Jacksirlene de Azevedo Santos - Matrícula *****819 - Membro
3. Joeli Rodrigues Vargas - Matrícula *****608 - Membro
4. Rosilene Matos da Silva - Matrícula *****208 - Membro
5. Sebastiana Augusta Marques da Silva - Matrícula *****964 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:

1. Ilca Furtado Cavalcante Scheibel - Matrícula *****445 - Presidente
2. Adriana Bello de Brito - Matrícula *****174 - Membro
3. Edilene Martins dos Santos - Matrícula *****930 - Membro
4. Emiliana Ferreira de Andrade Rossow - Matrícula *****076 - Membro
5. Ivanilde Soares de Medeiros - SIAP ****181 - Membro
6. Michelli Daiane Silva Silveira- Matrícula *****374 - Membro
7. Vanderleia Ribeiro Borsatto - *****109 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:

1. Franscisco Marquelino Santana - Matrícula *****972 - Presidente
2. Aliciane Pereira Zausa - Matrícula *****076 - Membro
3. Dalvani Aparecida de França - Matrícula *****748 - Membro
4. Jeanmille Kerolhan Menezes da Silva - Matrícula *****879 - Membro
5. Pauliana Aparecida de Barros Martins - Matrícula *****510 - Membro
6. Rosimar Aparecida Leonardeli - Matrícula *****055 - Membro

7. Silvia Aparecida Pimentel - Matrícula *****827 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:

1. Eunice de Oliveira Pires Santos - Matrícula *****146 - Presidente

2. Cynara Albina Rabelo dos Reis - Matrícula *****089 - Membro

3. Liene Moraes Assunção Felício - Matrícula *****910 - Membro

4. Moacy Nunes Dantas - Matrícula *****207 - Membro

5. Vilma Barroso Braga - Matrícula *****790 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

1. Vanuza de Praga Cordeiro - Matrícula *****763 - Presidente

2. Cineia das Graças Ferreira Brito - Matrícula *****860 - Membro

3. Francisca Maria da Silva - Matrícula *****578 - Membro

4. Julia Maria Abdias Façanha Fonseca - Matrícula *****766 - Membro

5. Mirian Hotts da Costa Pinheiro - Matrícula *****241 - Membro

6. Mirian Gomes Sudário Fontini - Matrícula *****958 - Membro

7. Roseli Alves Damasceno - Matrícula *****238 - Membro

8. Sidinei de Almeida Alves - Matrícula *****429 - Membro

9. Valdete Abranches Gomes - Matrícula *****504 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

1. Rosangela Aparecida Marum Candido - Matrícula *****761 - Presidente

2. Andreia Maria Pereira - Matrícula *****912 - Membro

3. Ana Helena Lima Mourão - **Matrícula *****027** - Membro

4. Maria Gorete Lara - Matrícula *****049 - Membro

5. Rosangela Aparecida Silva Falqueto - Matrícula *****889 - Membro

6. Rosinete Fernandes Pereira Pimentel Barriga - Matrícula *****528 - Membro

7. Valquires Dutra de Sousa - Matrícula *****077 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:

1. Edileuza Almeida de Oliveira - Matrícula *****079 - Presidente

2. Ana Paula Gineli Vazzoler - Matrícula *****217 - Membro

3. Claudionor Jesus dos Santos - Matrícula *****580 - Membro

4. Fábila Iraci de Oliveira - Matrícula *****933 - Membro

5. Fernanda Silva de Oliveira Quintaneiro Fontão - Matrícula *****949 - Membro

6. Kely Morgana da Costa Queiroz - Matrícula *****579 - Membro

7. Roseli Vaz Pereira - Matrícula *****597 - Membro

8. Tatiane Queiroz Ribeiro - Matrícula *****321 - Membro

9. Wátila Ramos Grachet - Matrícula *****859 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

1. Janeth Maria de Souza - Matrícula *****800 - Presidente

2. Claudio Moura de Menezes - Matrícula *****177 - Membro

3. Fernanda Teixeira Celante - Matrícula *****896 - Membro

4. Maiara Oliveira Maia - Matrícula *****712 - Membro

5. Maria de Fátima Rodrigues Simione - Matrícula *****485 - Membro

6. Nazareno Fae Lauve - Matrícula *****003 - Membro

7. Paula Regina Mendes - Matrícula *****192 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

1. Eliane Cristina Faria - Matrícula *****882 - Presidente
2. Adriana Vicente Lins - Matrícula *****539 - Membro
3. Ana Claudia de Oliveira Negri - Matrícula *****432 - Membro
4. Ana Lucia Moraes Batista - Matrícula *****211 - Membro
5. Marineusa Almeida Moreira - Matrícula *****982 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

1. Liana Silva de Almeida Lima - Matrícula *****150 - Presidente
2. Denise Andrade Martins De Azevedo - Matrícula *****021 - Membro
3. Ivone Mendonça Santos Neta - Matrícula *****895 - Membro
4. Laiz de França M. Linhares - Matrícula *****477 - Membro
5. Rosângela Rosane de Oliveira Coelho - Matrícula *****313 - Membro
6. Salomé Conde Shockness - Matrícula *****191 - Membro
7. Sandra Nunes Veiga - Matrícula *****794 - Membro
8. Suzielen Andrade de Carvalho - Matrícula *****832 - Membro
9. Vera Lucia Guedes Monteiro - Matrícula *****916 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Rita de Cássia de Souza Cabral Degam - Matrícula *****397 - Presidente
2. Délis Cristina dos Santos Almeida - Matrícula *****384 - Membro
3. Janice Daiane Lira - Matrícula *****149 - Membro
4. Fabiane Marcílio Paz da Silva - Matrícula *****376 - Membro
5. Kenia Lindenberg Barroso - Matrícula *****190 - Membro
6. Marlene Dias Cardoso Teles - Matrícula *****833 - Membro
7. Rosmar dos Santos - Matrícula *****303 - Membro
8. Tamires Pereira Cao de Oliveira - Matrícula *****141 - Membro
9. Thiago Rodrigues da Rocha - Matrícula *****048 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. Jose Mauricio de Carvalho - Matrícula *****451 - Presidente
2. Genandrea Karine da Cruz - Matrícula *****361 - Membro
3. Juliana Francisco de Oliveira - Matrícula *****018 - Membro
4. Paolla Michelle Montanari Vieira - Matrícula *****804 - Membro
5. Rosangela Amaral - Matrícula *****683 - Membro
6. Roseli Poiani - Matrícula *****529 - Membro
7. Wilson Florentino da Silva - Matrícula *****691 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Anandrea Trovo - Matrícula *****825 - Presidente
2. Cecília Almeida Marques - Matrícula *****772 - Membro
3. Erinea Raquel Pereira Almeida - Matrícula *****773 - Membro
4. Kely Souza Martins - Matrícula *****332 - Membro
5. Neide Pereira Cardoso Costa - Matrícula *****580 - Membro
6. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - Matrícula *****493 - Membro

7. Maria da Gloria Santos - Matrícula *****046

8. Sheila Perez Rodrigues - Matrícula *****690 - Membro

9. Vânia Mari Nanci - Matrícula *****730 - Membro

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 2236 de 28 de fevereiro de 2024 publicado no DOE-RO nº 39, em 1/3/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046596945

Portaria nº 2661 de 08 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de implementação do Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de Professores Temporários e Técnicos Educacionais/Nível II - Cuidadores e Intérpretes de Libras, conforme estabelecido pela Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a importância de garantir a eficiência e a eficácia dos Processos Seletivos Simplificados, visando atender às demandas da Educação Básica do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão de profissionais da Educação Básica, com competências específicas, para coordenar e executar os procedimentos relativos aos Processos Seletivos Simplificados, inclusive no que se refere à análise de autodeclarações e à heteroidentificação para confirmação da condição racial dos candidatos, em conformidade com a Portaria nº 2232 de 28 de fevereiro de 2024 e a Lei Nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Recursal de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado Unificado, para a seleção de Professores Temporários e Técnicos Educacionais/Nível II - Cuidadores e Intérprete de Libras, que atuarão na Educação Básica, conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão recursal ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

1. Wania Aparecida Leôncio - Matrícula *****303 - Presidente

2. Adson Kleber Muniz - Matrícula *****121 Membro

3. Ander Cledioney Reis - Matrícula *****371 - Membro

4. Antonio de Jesus Sousa Miranda - Matrícula *****203 - Membro

5. Aparecido Bispo Maria - Siape ****137 - Membro

6. Clícia Henriques de Souza - Matrícula *****657 - Membro

7. Mônica Regis Marques - Matrícula *****889- Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 8 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046634712

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 57 de 29 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá seracompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria nº 233 de 13 de novembro de 2023 (0043479039) e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no Termo de Referência (0038272714) e no Contrato nº 0451/IDEP/PGE/2023 (0036204131) que constam no processo 0048.068670/2022-09, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhando e fiscalizando os processos relativos à Contratação da empresa especializada para execução do Programa Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no Contrato N°0451/2023 IDEP (0036204131):

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
IGOR RIBEIRO LACERDA	Gerente de Administração	*****693	Gestor de Contrato
ROSANA MARIA MATOS SILVA	Coordenador de Curso	*****333	Fiscal de Contrato
FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO	Professor Classe C	*****700	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140 inciso II, da Lei nº Lei Nº 14.133/2021, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a Portaria nº 233 de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 214 de 14 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0046360797

Portaria nº 75 de 08 de março de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 04.04.2023, publicado no Doe nº 65 de 06.04.2023.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros constantes na Portaria nº 182 de 28 de setembro de 2023 (0042240705), e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº 387/PGE/2020 (0013303222) que constam no processo 0048.114355/2020-91, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos o processo relativo à Contratação de empresa especializada na “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP” para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e as Unidades executoras:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	Gerente	*****682	Gestora de Contrato
DAPHINE SILVEIRA TORRES	Assessora	*****453	Fiscal de Contrato
MARCOS LUIS SIMÕES ALVES	Chefe de Núcleo	*****974	Fiscal de Contrato

Art. 2º ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a Portaria nº 182 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 187 de 3 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0046636180

Portaria nº 74 de 04 de março de 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato DESC 852/2020 - CUSD (Contrato de Uso Sistema de Distribuição de Energia) - CENTEC Abaitará/Pimenta - Pimenta Bueno-RO e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 185 de 28 de setembro de 2023 (0042241513), e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição de Energia DESC 852/2020 - CUSD atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de uso do sistema de distribuição e conexão das instalações elétricas do consumidor, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Gerente	*****682	Gestora de Contrato
Mateus Bezerra Frata	Assessor III	*****875	Fiscal de Contrato
Marcos Luis Simões Alves	Chefe de Núcleo	*****974	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a Portaria nº 185 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 187 de 03 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0046485381

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

RESOLUÇÃO N. 2/2024/SEAS-CAS

Dispõe sobre Composição da Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestores Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar quanto a regulamentação a oferta de Benefícios Eventuais, seu papel e sua importância nas garantias da Política de Assistência Social e do SUAS no estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

Art. 2º Designar como membros da comissão:

§ 1º Os representantes da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

I - representante da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social - CAS, a servidora Fabiane Aparecida Passarini;

II - representantes da Gerência de Gestão do Sistema Estadual de Assistência Social - GSUAS, a servidora Nálei de Carvalho Sobrinho e o servidor Plínio Gomes do Nascimento;

III - representantes da Gerência de Proteção Social Básica - GPSB, as servidoras Jakellyne Arruda Souza e Amanda dos Santos Batista; e

IV - representante da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE, as servidoras Gláucia do Nascimento Prado e Railane de Oliveira Marinho.

§ 2º Os representantes municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia - COEGEMAS:

I - representante dos municípios de Pequeno Porte I - Região Sul, Sandra Ribeiro Santos Grey;

II - representante dos municípios de Pequeno Porte I - Região Norte, João Victor Alexandre Marques;

III - representante dos municípios de Pequeno Porte II, Jeferson Lopes Miranda;

IV - representante dos municípios de Médio Porte, Jailson Barbosa da Silva;

V - representante dos municípios de Grande Porte, Euzangela Campos Clemente; e

VI - representante da Capital do Estado de Rondônia, Mariana Maria Cartaxo de Moura.

§ 3º Os integrantes desta Câmara Comissão, exercem as suas atividades cumulativamente com suas atuais funções, sem remuneração adicional.

Art. 3º Designar como Secretário Executivo da Câmara comissão o servidor Diego Aram Meghdessian.

Art. 4º Os integrantes desta Câmara Técnica da CIB terão como atribuições:

I - cumprir as determinações do Plenário da CIB;

II - realizar estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;

III - subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB; e

IV - elaborar e apresentar ao plenário, Minuta da Nota Técnica Estadual.

Parágrafo único: Compete ao Secretário Executivo propiciar o apoio administrativo necessário, bem como acompanhar as reuniões realizadas.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, para entrega da Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

Art. 6º As deliberações da Câmara Técnica da CIB serão ratificadas pelos membros da-Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Coordenador da Mesa Diretora da CIB-RO

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Presidente do COEGEMAS

Protocolo 0046270258

Portaria de férias nº 3653 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO CABRAL BARROS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s)

período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22630

Portaria de férias nº 3664 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONCALVES** , TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 10/12/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/04/2024 a 18/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22633

Portaria de férias nº 3652 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(06/03/2024 a 15/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/03/2024 a 03/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22634

Portaria de férias nº 3661 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENNAN GOMES FEITOSA**, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(17/09/2024 a 01/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22635

Portaria de férias nº 3660 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, SEAS - Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SUBSÍDIO II *, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22636

Portaria de férias nº 3659 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/01/2024 a 13/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/01/2024 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000316/2024-99.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 257/2024/SEAS-CI (0046601235) e Certificado SEAS-GDS (0046622157), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R\$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046622467

Portaria de férias nº 3654 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, SEAS - Diretor - CDS-15 *, matrícula *****555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22643

Portaria nº 244 de 08 de março de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.730;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 15/02/2024 à 14/02/2025, o Estudante **GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Médio.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046636442

RESOLUÇÃO N. 3/2024/SEAS-CAS

Altera a Composição da Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS..

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº1.052, de 12 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Complementar nº 1052 de 12 de dezembro de 2019, que define a Comissão Intergestores Bipartite - CIB como instância de pactuação do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar e regulamentar a oferta de Benefícios Eventuais, seu papel e sua importância nas garantias da Política de Assistência Social e do SUAS no estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2024/SEAS-CAS que dispõe sobre a indicação dos membros para composição Câmara Técnica da CIB para elaboração de Nota Técnica Estadual Complementar ao Manual de Orientações Técnicas sobre os Benefícios Eventuais do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II e V do parágrafo segundo do Art. 2º da [Portaria nº 1121 de 06 de setembro de 2023](#) passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 2º.....

II - representante dos municípios de **Pequeno Porte I - Região Norte**, Evellyn Vitoria Carvalho;

III.....

V - representante dos municípios de **Grande Porte**, Jander Rocha de Oliveira; e " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Coordenador da Mesa Diretora da CIB-RO

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Presidente do COEGEMAS

Protocolo 0046270695

Portaria de férias nº 3655 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISMAR SOUSA ALVES de CARVALHO**, SEAS - Assessor VI - CDS-6 *, matrícula *****467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(18/07/2024 a 27/07/2024) e (17/12/2024 a 26/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22676

Portaria de férias nº 3656 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE SOUZA LIMA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2024 a 23/08/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC22677

Portaria de férias nº 3658 de 08 de março de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN MOREIRA POMAROLI**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000430/2024-19.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 258/2024/SEAS-CI (0046604936) e Certificado SEAS-GDS (0046656413), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 5.607,00 (Cinco mil e seiscentos e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046656634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000524/2024-98.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 268/2024/SEAS-CI (0046657447) e Certificado SEAS-GDS (0046672427), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Paulo Robson Batista de Sousa e Hélio de Almeida, no valor total de **R\$ 4.405,50 (Quatro mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046672607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003232/2023-26.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 211/2024/SEAS-CI (0046347802) e Certificado SEAS-GDS (0046654221), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca e André Carlos Paz da Silva, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000530/2024-45.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 264/2024/SEAS-CI (0046648896) e Certificado SEAS-GDS (0046661898), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Damaris Lima Fagundes e Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio, no valor total de **R\$ 4.405,50 (Quatro mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046662130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000536/2024-12.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 230/2024/SEAS-CI (0046419417) e Certificado SEAS-GDS (0046471922), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Allini Lima Pereira e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046472739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000248/2024-68.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 262/2024/SEAS-CI (0046622623) e Certificado SEAS-GDS (0046624242), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marciana Jacinta Malaquias e Vânia Maria da Silva, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046624375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000991/2024-18.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 251/2024/SEAS-CI (0046551539) e Certificado SEAS-GDS (0046590907), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Eliane Rocha Pinto e Luciane Rosa dos Santos, no valor total de **R\$ 489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046591113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000425/2024-14.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 206/2024/SEAS-CI (0046324666) e Certificado SEAS-GDS (0046593815), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marciana Jacinta Malaquias e Vânia Maria da Silva, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046594193

Portaria nº 248 de 11 de março de 2024

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social**, Gestor e OD por Delegação, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como a Portaria nº 675 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e

fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e institui Comissão Especial de Monitoramento e altera o art. 5º, da Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Administração Pública e as OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação, firmados pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, composta pelos seguintes membros:

- Jucinete Ana da Cruz Nobre — Matrícula *****265 - Presidente;
- Elismar Sousa Alves de Carvalho — Matrícula *****467 - Membro;
- Gabriel Silva Sanchez Pinheiro — Matrícula *****189 - Membro;
- Adriane Helen Sant' Anna Cavalcante Monteiro da Silva — Matrícula *****423 - Membro.

Art. 2º - À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

- I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
- II - Analisar e emitir relatório técnico quanto a prestação de contas, levando em consideração os relatórios de fiscalizações *in loco* e os relatórios físicos e financeiros emitidos pelos gestores de parceria previamente designados;
- III - Manifestar quanto a aprovação, reprovação ou aprovação com ressalvas da prestação de contas;
- IV - Analisar a documentação encaminhada a fim de elucidar as inconsistências entre os documentos apresentados e as informações que constituem o relatório;
- V - Adotar e esgotar medidas legais administrativas a fim de aprovar e homologar as prestações de contas;
- VI - Instruir para Tomada de Contas Especial os casos pertinentes;
- VII - Produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual;
- VIII - Relatar aos superiores diretos, em tempo hábil, irregularidades passíveis de apuração, bem como a ocorrência de qualquer fato que possa resultar em danos ao erário.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como, o disposto no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 819 de 26 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0046679687

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 152 de 08 de março de 2024

Designar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, para responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando ID 0046264417.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **ANA PAULA SOARES DA SILVA**, matrícula nº *****800, em SUBSTITUIÇÃO a servidora JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****316, no período de 29/01/2024 a 27/04/2024, que encontra-se de licença médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046654332

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 51 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO Requerimento(0046144424), Certidão de Nascimento do filho (0046144819) e Análise nº 27/2024/SEAGRI-CI(0046550625), que constam no Processo nº 0025.000507/2024-61.

RESOLVE:

Art. I - CONCEDER 20 (vinte) dias consecutivos de 16/02/2024 a 06/03/2024, de Licença Paternidade, ao servidor CLEITON DA SILVA LOBATO, Assessor III, matrícula nº *****852, com exercício de suas atividades na Gerência de Contratos e Convênios - GECOC, da Secretaria de Estado da Agricultura, em razão do nascimento de seu filho.

Art. II - Os efeitos desta Portaria, retroagem a data de 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0046629789

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 174 de 08 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, 0015.000423/2024-46;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o servidor SÉRGIO RODRIGUES COSTA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, no mês de Agosto/2024, Agosto/2025 e Setembro/2026 referente ao 2º quinquênio de (14/09/2016 a 26/06/2023).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0046650110

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2023/SUPEL/RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 688/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de Sistemas, inerente ao item 0001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.023110/2023-36, em favor da empresa FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 20.263.110/0001-53, no valor de R\$ 431.700,00 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
DE ACORDO:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046594526

TERMO
Nº 075/2024 DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/01005/2017/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público o **CANCELAMENTO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 153111** do processo administrativo nº 1801/01005/2017 concernente ao empreendimento **J. PERSCH MADEIRAS EPP** inscrito no CNPJ sob nº 17.111.503/0001-37, localizado na Rua Formosa, nº 3201, Centro, situada nas coordenadas geográficas 11°12'9.56" S e 61°31'4.13", no município de MINISTRO ANDREAZZA-RO, com fulcro no Despacho 271/COLMAMP/2024 a fl. 230 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046635220

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 076/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01840/2006/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/01840/2006** do empreendimento **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, localizado na Avenida Condor, s/n Bairro: setor 03 nas Coordenadas Geográficas S09°22'17.0"/W 62°35'21.9" no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.996.001/0001-87 contendo 600 fls, com fulcro no Despacho nº 268/COLMAMP/2024 a fl. 600 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046635561

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 077/2024 DO PROCESSO Nº 1801/10374/2009/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/10374/2009** do empreendimento **FRANCISCA RODRIGUES DE FRANÇA E SILVA** localizado na Linha 24, Lote 29, Gleba Jaci Paraná, Setor 05, PA Joana D'arc II, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº xxx.020.702-xx contendo 63 fls, com fulcro no Despacho nº 270/COLMAMP/2024 a fl. 62 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046635890

Portaria de férias nº 3751 de 11 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MIDIA GOMES PACOAL**, SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC22644

TERMO
Nº 078/2024 DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/02068/2021/COLMAM/SEDAM
A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **154840** do processo administrativo nº **1801/02068/2021** concernente ao empreendimento **G.F.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 44.019.462/0001-26 localizado no Sítio São Lucas, Km 09, Linha 45, s/nº, Lote 32, Vila Samuel, nas coordenadas geográficas 08°39'156" S e 63°24'38" O, no município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, com fulcro no Despacho 276 COLMAMP/2024 a fl. 178 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046661313

Portaria de férias nº 3752 de 11 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MIDIA GOMES PACOAL**, SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC22645

Portaria nº 108 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando os autos do processo nº 0028.003506/2024-48.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, Cargo: Administrador, Matrícula n.º*****771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/PORTO VELHO, no período de 10/05/2015 a 09/05/2020, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046698405

Portaria nº 106 de 11 de março de 2024

CRIA o GRUPO DE TRABALHO que terá a finalidade de propor diretrizes para o encerramento e remediação dos lixões no Estado de Rondônia e orientar e planejar a estruturação institucional da SEDAM para o atendimento da qualidade ambiental por meio do desenvolvimento da política de resíduos sólidos, do gerenciamento de áreas contaminadas e da qualidade do ar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar 1.180, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** o GRUPO DE TRABALHO que terá a finalidade de propor diretrizes para o encerramento e remediação dos lixões no Estado de Rondônia e orientar e planejar a estruturação institucional da SEDAM para o atendimento da qualidade ambiental por meio do desenvolvimento da política de resíduos sólidos, do gerenciamento de áreas contaminadas e da qualidade do ar.

Art. 2º - O grupo de trabalho de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA - ENGENHEIRO AMBIENTAL
DOUGLAS SILVÉRIO GOMES - ENGENHEIRO AMBIENTAL
HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU - ENGENHEIRO QUÍMICO

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA - DIRETORA EXECUTIVA

Parágrafo Único - A Presidência do grupo de trabalho será de responsabilidade do Servidor João Paulo Papaleo Costa Moreira e a Vice Presidência será de responsabilidade do Servidor Douglas Silvério Gomes.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá se reunir a qualquer tempo na sede da SEDAM em Porto Velho para o desenvolvimento de trabalhos específicos, reuniões, debates ou outros assuntos convergentes à sua finalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0046673167

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 90 de 07 de março de 2024

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de **nº 0041.000109/2024-46**, referente ao Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076), que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Av. Presidente Dutra, nº 918, Bairro Pioneiros - Município de Pimenta Bueno/RO visando atender ao SINE e PROCON, objetivando melhorias no desempenho de seus atendimentos ao público.

- I. TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO; Matrícula nº *****805, designada como Gestora;
- II. ROSANE GONÇALVES DA SILVA; Matrícula nº *****067, designada como Gestora Suplente;
- III. LETICIA NINA GOVEIA; Matrícula nº *****507, designado como Fiscal;
- IV. DAINA LOPES SOBRAL SATURNINO; Matrícula nº *****969, designada como Fiscal;
- IV. JULYANE LINHARES NOLETO; Matrícula nº *****608, designado como membro;
- V. LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS; Matrícula nº *****535, designado como membro; e
- VI. KÁTIA JÉSSICA SANTOS; Matrícula nº *****173, dedignado como membro.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário ou Secretário Adjunto da SEDEC.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 445 de 08 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0046613561

Portaria nº 92 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.069234/2022-17 Contrato Nº 0439 PGE/2022 (0030203096) celebrados entre a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fcais de contratos.

SERVIDOR	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	ASSESSOR VIII	GESTORA DO CONTRATO
CINDEL DA ROCHA GOMES	GERENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS	FISCAL
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR VII	FISCAL
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSORA VIII	MEMBRO
MARISSON SANTOS DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	MEMBRO
CLAUDIA LEITE SEREJO	ASSESORA VIII	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria substitui a Portaria 376 (0041422535).

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046687557

Portaria nº 93 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.069232/2022-10 Contrato nº 0440/SEDEC/PGE/2022 (0030199237) celebrados entre a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fcais de contratos.

SERVIDOR	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
----------	--------	------------

BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	ASSESSOR VIII	GESTOR DO CONTRATO
CINDEL DA ROCHA GOMES	GERENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS	FISCAL
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR VII	FISCAL
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSORA VIII	MEMBRO
MARISSON SANTOS DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	MEMBRO
CLAUDIA LEITE SEREJO	ASSESSORA VIII	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria substitui a Portaria 375 (0041422514).

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de março de 2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046687867

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000571/2024-35

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.000571/2024-35, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046535095

Portaria nº 195 de 06 de março de 2024

Estabelece Normas para elaborar os procedimentos preliminares das Contratações Públicas, bem como, a Comissão de Planejamento de Contratação, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia e dá outras providências:

RESOLVE:

ART. 1º Estabelecer normas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação, o procedimento administrativo será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas

justificativas.

Art. 3º - Nomear a Comissão para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, e demais peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação, que ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário, sob a direção da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, execução e supervisão da Gerência Administrativa conjuntamente com as demais coordenadorias demandantes, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE DO SEI
GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	*****832	CHEFE DE NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	PRESIDENTE	NAC
POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****514	ASSESSOR VIII	VICE-PRESIDENTE	GAD
MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	*****638	ASSESSOR VIII	MEMBRO	NAC
KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	*****702	ASSESSOR VIII	MEMBRO	GAD
WILSON PABLO ROQUE DOS SANTOS	*****670	ASSESSOR VIII	MEMBRO	GPC
GILSON CASTRO DE MORAES	*****549	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO	GPC
DAVI MARTINS GONÇALVES	*****513	ASSESSOR VIII	MEMBRO	NTC
ROSIANE APARECIDA DA SILVA RAMOS	*****174	ASSESSOR III	MEMBRO	NTC
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO	*****281	ASSESSOR X/ ENGENHEIRA CIVIL	MEMBRO	ASCPO
RODRIGO TREVISAN	*****008	ENGENHEIRO ELETRICISTA	MEMBRO	NPE

Parágrafo Único. Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos o Vice-Presidente, na ausência deste, os respectivos Membros.

Art. 4º A Comissão de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 5º Os papéis de demandante e de requisitante poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência e pesquisas de preço, respeitada a segregação de funções.

Art. 7º Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela equipe e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

Art. 8º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, em conjunto com a Gerência Administrativa, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

Art. 9º A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 10º O prazo de vigência das designações será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art.11º Esta portaria entrara em vigor a partir da sua Publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046550009

Portaria de férias nº 3791 de 11 de março de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo Art. 41 da Lei complementar nº965/2017, pela Lei complementar 1.060/2020 de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 04 de abril de 2023, DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2024 a 14/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DOC22687

Portaria de férias nº 3794 de 11 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2024 a 30/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22690

Portaria de férias nº 3795 de 11 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, SEOSP - Gerente de Planejamento e Orçamento - CDS-09 *, matrícula *****790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22691

Portaria de férias nº 3796 de 11 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(17/09/2024 a 26/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22692

Portaria de férias nº 3797 de 11 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2024 a 15/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22693

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 758 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0046501294), Laudo Técnico (0046586694) e Parecer n.º 5/2024/DER-GST (0046586469), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002788/2024-94;

R E S O L V E:

Art. 1 - **CONCEDER** a contar de 10.09.2023, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **FLAVIO CARDOSO MACHADO**, matrícula n.º *****917, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Execução da Usina**, na Usina de Asfalto de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0046599549

Portaria nº 760 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0046413616), Laudo Técnico (0046587377), e Parecer nº 6/2024/DER-GST (0046587381), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.002642/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 01.01.2023, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **TIAGO ROCHA COLOMBO**, matrícula n.º *****297, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 7ª Residência Regional de Alvorada Do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046600358

Portaria nº 745 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0046329389), Laudo Técnico (0046548790), e Parecer nº 4/2024/DER-GST (0046548935), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.002491/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 01.08.2020, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA**, matrícula n.º *****796, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 7ª Residência Regional de Alvorada Do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046593203

Portaria nº 753 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 6/2024/DER-ASTECCGP (0045589042), nos autos do Processo SEI nº 0009.001269/2024-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, na Gerência de Tecnologia da Informação, o estagiário **JOSE HENRIQUE DUARTE RIBEIRO**, matrícula nº *****710.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046598406

Portaria nº 752 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 4/2024/DER-ASTECCGP (0045490477), nos autos do Processo SEI nº 0009.001120/2024-20;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de janeiro de 2024, na 8ª Residência Regional de Ji-paraná, o estagiário **GUILHERME MAXIMO MIRANDA**, matrícula nº *****642.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046597964

Portaria nº 751 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 3/2024/DER-ASTECCGP (0045490471), nos autos do Processo SEI nº 0009.001119/2024-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 30 de janeiro de 2024, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, o estagiário **LUCAS DE PAULA GONCALVES**, matrícula nº *****644.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046597636

Portaria nº 749 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 2/2024/DER-ASTECCGP (0045408661), nos autos do Processo SEI nº 0009.000987/2024-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de janeiro de 2024, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, a estagiária **KAROLYNE BRITO TOME VIANA**, matrícula nº *****558.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046596313

Portaria nº 756 de 07 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 1/2024/DER-ASTECCGP (0045229543), nos autos do Processo SEI nº 0009.000682/2024-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 12 de janeiro de 2024, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, a estagiária **JUDITH DE OLIVEIRA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****710.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046598703

Portaria nº 776 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUDI (ID. 0046559255), nos autos do processo 0009.001163/2024-13;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 26/02/2024 à 28/02/2024 - 03 (três) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **LINDOMAR FERREIRA**, matrícula nº *****477, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado no DER-COUSA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **26/02/2024 à 28/02/2024 - 3 (três) dias, referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0046649396

Portaria nº 778 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, Psicóloga, matrícula nº *****610 pelos relevantes trabalhos prestados, com comprometimento, competência, dinamismo, empatia ao próximo, responsabilidade e elevado espírito de colaboração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0046653043

Portaria nº 772 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID0042562576) Despacho/Justificativa (ID 0042525106) Despacho DER-DG (ID 0046626636) que consta nos autos do Processo nº0009.013477/2023-70.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, cargo de **Administrador**, Matrícula nº *****738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, lotado na **Corregedoria Geral/DER/RO**, no período de 10.05.2016 a 19.12.2022, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046645344

Portaria nº 782 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para fornecimento, com o fim de adquirir microcomputadores para o atendimento as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto e DER - SEDE deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO.

CONSIDERANDO o Decreto 28.874/2024, art. 30, parágrafo único, inciso IV, menciona que o documento de formalização da demanda deverá conter como um dos elementos a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, conforme segue:

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem e compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a quem será confiada a fiscalização dos serviços, participando de todas as etapas do planejamento da contratação, em consoante ao disposto no § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 28.874/24, os servidores qualificados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
*****942	WELINGTON ALVES PEREIRA	Gerente de Tecnologia da Informação
*****964	CHRYSTIAN PEREIRA SALES	Chefe de Suporte Técnico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046653666

Portaria nº 779 de 08 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

Considerando o constante no Requerimento (0046472823) e Declaração da Justiça Eleitoral (0046472905), nos autos do Processo SEI Nº 0009.002747/2024-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias, ao servidor **ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS**, matrícula n.º *****235, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado, referente a serviços prestados a 08ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste - RO, nas Eleições Municipais de 2016, Eleições Gerais de 2018 e Eleições Municipais de 2020, para serem usufrutos em 04 a 08e 11 a 13 de março de 2024, totalizando 8 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046653398

Portaria nº 780 de 08 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Considerando o constante no Requerimento (0046366027) e Plano de Trabalho Home Office (0046366229), nos autos do Processo SEI nº 0009.015822/2023-18,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **01.03.2024 à 31.03.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de membro de comissão de Tomada de Contas Especial, matrícula nº *****328, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Portaria nº 781 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

Considerando Memorando (0046513257), Registro de Presença (0046514626) e Despacho DER-GST (0046608303), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002802/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 5 (cinco) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor ILAIR JOSÉ PANTANO, matrícula n.º *****984, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nos dias 18 a 19 e 22 a 24 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0046653599

Portaria nº 783 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 54/2024/DER-CI (0046584957), nos autos do Processo SEI n. 0009.002932/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor ALISSON FREIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, matrícula nº *****315, para responder pela Controladoria Interna - CI/DER deste Departamento, a contar de **08.03.2024**, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, matrícula *****527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046657437

Portaria nº 771 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

Considerando Requerimento (0046451100), Registro de Presença (0046620296) e Despacho DER-GST (0046596050), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002717/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 1** (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor NILSON FRANCISCO DA PAZ, matrícula n.º *****821, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto no dia 08 (oito) de março de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0046641929

Portaria nº 775 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de **05.03 até 13.03.2024** ao servidor **JAIR MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº *****171, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Usina de Asfalto de Jarú, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046649028

Portaria nº 731 de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 218 (0046373366)** e **NE - Nota de Empenho 2023NE001759 (0044739933)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****041	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	***.102.472-**	Usina de Jarú
*****968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	***.198.402-**	Usina de Jarú
*****443	VANILDO BERNARDO	***.399.302-**	Usina de Jarú

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

3

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0046552993

Portaria nº 733 de 06 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.016305/2023-58	Termo de Contrato Nº 218/2024/PGE-DER (0046373366)	NE - Nota de Empenho 2023NE001759 (0044739933)	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as Necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.	CBAA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: *****855	ANDERSON CHAVES RIBEIRO MATRÍCULA: *****041	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA MATRÍCULA: *****968

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0046553234

Portaria de férias nº 3777 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/02/2024 a 22/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MASSIO RIROSCHÉ ALVES, DER - Gerente de Usina - CDS-06 ***, matrícula *****802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2024 a 22/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22667

Portaria de férias nº 3778 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****606, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(12/08/2024 a 21/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/08/2024 a 10/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2024 a 31/08/2024) e (01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22668

Portaria de férias nº 3779 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, PROCURADOR AUTÁRQUICO, matrícula *****614, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2024 a 02/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22669

Portaria de férias nº 3780 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/02/2024 a 08/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CINTIA VILARIM BONAZZA** , DER - **Assessor IX - CDS-09** *, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2024 a 08/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22670

Portaria de férias nº 3781 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGOS LUZ COELHO, MOTORISTA**, matrícula *****551, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22671

Portaria de férias nº 3782 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BOSCO RODRIGUES, RESIDENTE**, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22672

Portaria de férias nº 3783 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOEL DA SILVA MORAES, MOTORISTA**, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC22673

Portaria de férias nº 3784 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE THEODORO ITERNES SANTOS**, DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC22674

Portaria de férias nº 3798 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA**, DER - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****474, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024) e (18/11/2024 a 07/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2024 a 29/09/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC22694

Portaria de férias nº 3799 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOEME MARIA VIANA DE CARVALHO**, FAXINEIRO, matrícula *****273, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(16/05/2024 a 25/05/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22695

Portaria de férias nº 3800 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(15/04/2024 a 04/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC22696

Portaria nº 768 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **EDSON WELTEN FILHO**, matricula n.º *****864, CPF n.º 681.***.***- 91, ocupante do cargo de Residência Regional de Machadinho do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 2612210152935 para atendimento do mencionado na nota de Empenho 2024NE000271 e processo nº 0009.001918/2024-71.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
-------------	-------------------	---------------------	-------------

2612210152935	2935	33.90.39	1.500,00
Total			1.500,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0046632343

Portaria de férias nº 3801 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDIONOR SANTOS ALVES, MOTORISTA**, matrícula *****103, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC22697

Portaria nº 769 de 08 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **WELINGTON ALVES PEREIRA**, matricula n.º *****942, CPF n.º 589.***.***- 00, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 2612210152087 para atendimento do mencionado na nota de Empenho 2024NE000272 e processo nº 0009.001918/2024-71.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0046632594

Portaria de férias nº 3802 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALESON MARCOLINO DE SOUZA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/02/2024 a 01/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **21/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/07/2024 a 31/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC22698

Portaria nº 787 de 11 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 3/2024/DER-14RR (0046646105), nos autos do Processo SEI n. 0009.003031/2024-18;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor VALDIR JUNIO PEREIRA VILASBOAS, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº *****782, para responder pela 14ª Residência Regional de Extrema, deste Departamento, substituindo pelo período de **11.03.2024 até 09.04.2024**, em virtude do período de férias do titular, o servidor **JOÃO BOSCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Residente, matrícula *****695.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046677180

Portaria nº 791 de 11 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que

assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

Considerando Memorando 27/2024/DER-NUADVHA (0046610256), Registro de Presença (0046623106) e Despacho DER-GST (0046623271), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002588/2023-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 3 (três) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora **ROSINÉIA MERICIAL FRANCISCO**, matrícula n.º *****969, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Usina de Asfalto de Vilhena deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046688276

Portaria de férias nº 3807 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BOSCO RODRIGUES**, RESIDENTE, matrícula *****695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **o 01/03/2024 a 30/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2024 a 09/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC22703

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000323/2024-90, que se constitui na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de curso presencial para 02 (dois) servidores sobre o tema: "Formação do Profissional de Treinamento e Desenvolvimento", por meio de procedimento de contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com base no artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021, conforme Informação nº 41/2024/PGE-JUCER (0046593731), em favor da INTEGRAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA, CNPJ 03.599.702/0001-21, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais) no P.A 1015.2087, elemento de despesa 339039, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0046647150

Portaria nº 26 de 08 de março de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 4/2024 (0046231744);

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores: **Rosevanda Freire Pimenta** - Matrícula nº 300147***, Téc. do Reg. do Comércio; **Vilanir Vieira de Lima** - Matrícula nº 300147***, Téc. do Reg. do Comércio; **Elismarcia da Silva Oliveira** - Matrícula nº 300147***, Téc. do Reg. do Comércio/ Gerente do Registro e Comércio; **Leilson Costa de Souza** - Matrícula nº 300147***, Téc. do Reg. do Comércio/ Coordenador de Integração - REDESIM e **Ademar de Matos Lima** - Matrícula nº 300147***, Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42 desta JUCER; aos municípios de Vilhena, Corumbiara, Pimenta Bueno, Presidente Médici e Nova União /RO, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0046638689

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme §3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, e quanto às respectivas **DATAS LIMITE para apresentação da DEFESA ESCRITA**, na 2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução n. 900/2021/CONTRAN. Deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa em Processo de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico -cpc2capital@gmail.com comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa da instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detrان.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0046546568

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0046349271) e no Parecer Nº 369/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0046618829), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.002876/2024-57, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **DAYANE MARTINS DO CARMO, INSCRITA CNPJ Nº**

51.739.136/0001-59, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-GERCOMP (ID 0045337578), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 6.192,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

Onildo Pires Araújo

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Publicada no DIOF nº 211 de 03/01/2024

Protocolo 0046675845

ERRATA

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024;

Resolve:

Corrigir em parte o teor do Extrato (0046499281), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 42, de 06/03/2024.

Onde se le: "**EXTRATO**"

Leia-se: "**EXTRATO DO EDITAL Nº 26/2024/DETRAN-CTECGAB**"

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina

Protocolo 0046634349

Portaria de férias nº 3754 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ABRAHAO SILVA DE CASTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22647

Portaria de férias nº 3755 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22648

Portaria de férias nº 3756 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DE ARAUJO QUEIROZ**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula *****979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**11/01/2024 a 20/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2024 a 21/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 11/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22649

Portaria de férias nº 3757 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÁRISSON RENÉ SILVA BUENO** , AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****293, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 15/04/2024) e (23/09/2024 a 07/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024) e (18/06/2024 a 27/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22650

Portaria de férias nº 3758 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISEU LOPES DE MEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(17/05/2024 a 31/05/2024) e (03/06/2024 a 17/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2024 a 08/06/2024) e (30/08/2024 a 08/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22651

Portaria de férias nº 3759 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/03/2024 a 14/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCINEI COSTA DE ARAUJO, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula *****647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2024 a 14/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22652

Portaria de férias nº 3760 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**04/03/2024 a 13/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/03/2024 a 13/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/03/2024 a 17/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22653

Portaria de férias nº 3761 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22654

Portaria de férias nº 3762 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCE SOUZA DE ABREU, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO**, matrícula *****767, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 25/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22655

Portaria de férias nº 3763 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR**, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**05/03/2024 a 14/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/03/2024 a 14/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/05/2024 a 17/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22656

Portaria de férias nº 3764 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS LIMA AGUIAR, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22657

Portaria de férias nº 3765 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZEIAS MAIA DA SILVA, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula *****363, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22658

Portaria de férias nº 3766 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PREVES SANTONIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22659

Portaria de férias nº 3767 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22660

Portaria de férias nº 3768 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(24/06/2024 a 08/07/2024) e (02/12/2024 a 16/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22661

Portaria de férias nº 3769 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAVÁ EDNALVA SILVA DE CASTRO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**01/03/2024 a 30/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2024 a 30/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22662

Portaria de férias nº 3770 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****216, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22663

Portaria de férias nº 3771 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE SOARES DE MENEZES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****580, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(30/08/2024 a 08/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2024 a 28/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/06/2024 a 07/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2024 a 27/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22664

Portaria de férias nº 3772 de 11 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLYANA ALMEIDA DA SILVA, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS-04**, matrícula *****756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22665

EXTRATO

EXTRATO DO 14ºTACNT Nº 012/2010/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024.

PROCESSO SEI Nº 0010.026677/2017-13

ASSINADO EM: 05/03/2024

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO
Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

Protocolo 0046643058

EXTRATO

EXTRATO DO 15ºTACNT Nº 008/2010/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e ROMILDO FERREIRA PIMENTA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024.
PROCESSO SEI Nº 0010.026709/2017-72
ASSINADO EM: 04/03/2024
ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO
Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

ROMILDO FERREIRA PIMENTA
Representante da Contratada

Protocolo 0046644111

EXTRATO

EXTRATO DO 2ºTACONV Nº 009/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO (CNPJ nº 04.092.672/0001-25).
OBJETO: O valor global do presente convênio, previsto na Cláusula 2.1., passa a ser de R\$ 8.321.152,48 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). O repasse da CONCEDENTE, previsto na Cláusula 2.2., passa a ser de R\$ 7.489.037,23 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e sete reais e vinte e três centavos). A contrapartida da CONVENIENTE, definida na Cláusula 2.3., passa a ser de R\$ 832.115,25 (oitocentos e trinta e dois mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos).
SEI Nº 0010.018679/2020-26
ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO
Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito do Município de Ji-Paraná

Protocolo 0046644613

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 197 de 08 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do processo nº 0016.000586/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **São Francisco do Guaporé/RO**, para participarem do evento de educação previdenciária, oficinas e demais programações voltadas aos recursos humanos setoriais do Estado, tendo por abordagem matérias relacionadas aos procedimentos administrativos de aposentadoria.

Nome	Cargo	Matricula
Alcy Santana Monteiro	Motorista	*****230
Bianca dos Santos Lisboa	Assessor IX	*****466
Evelyn Cordeiro Teramoto	Assessor XI	*****772

Jailson Pereira Barata	Analista em Previdência - Auditor - Gerente	*****120
Jéssie Peres Dias	Assessor de Comunicação	*****801
João Ferreira da Silva	Motorista	*****813
Jorge Adelson M. Batista Jr.	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	*****088
Marcia Regina dos Santos Rocha	Chefe de Regional	*****061
Robercy Moreira da Matta Neto	Assessor XI	*****669

Art. 2º Conceder o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, referente ao período de **10 a 13 de março de 2024**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046661499

Portaria nº 195 de 08 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Requerimento, datado em 31/1/2024 (0045598090);
Considerando o teor da Decisão nº 358/2024/IPERON-GAB (0046522133) e Despacho IPERON-DAF (0046604662)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, Técnico em Previdência, matrícula *****163, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de **12/3/2024 a 12/3/2027**, nos termos do art. 128, § 1º, da Lei Complementar n.º 68, de 9/12/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046644241

Portaria nº 192 de 07 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 192 de 07 de março de 2024, publicada no DOE nº 41, de 05/3/2024.

ONDE SE LÊ: Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria, conforme manifestação da Procuradoria Geral deste Instituto por meio da Informação nº 325/2021/IPERON-PROGER (0016884479), constante nos autos;

LEIA -SE: Art.1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventuais danos ao Patrimônio Público e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa ao furto de 01 Notebook, que estava sob responsabilidade da Servidora E.C.D.S, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9/12/1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Portaria nº 193 de 07 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0046231906) e Despacho IPERON-GESPE (0046547674);

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a comissão encarregada da gestão e fiscalização do **Contrato nº 0118/IPERON/PGE/2023**, nos autos do processo 0016.000532/2023-72, firmado com a empresa I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI - Ltda. CNPJ/MF nº: 41.932.289/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atender os eventos oficiais que serão promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Gestor	Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor VI	*****462
Fiscal	Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor VIII	*****362
Membro/Suplente	Simone Menezes da Costa Pontes	Telefonista/Assessor VIII	*****811

Art. 3º As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB (0019008468)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Portaria nº 180 de 05 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB (0046404681);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0046436928).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, a servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, matrícula *****178, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de **1/4/2011 A 31/3/2016**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Portaria nº 194 de 08 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2024/IPERON-REGARI (0046483800);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0046620404).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **2 (dois) dias** a Portaria nº 39, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 15, de 23 de janeiro de 2024, que designou o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, para responder pelo expediente da representação regional de Ariquemes, em substituição temporária à servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, em razão de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046636593

BALANÇO
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.161.864,44	25.503.056,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	37.161.864,44	25.503.056,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.104.611,74	1.207.186,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	19.510,60	122.085,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.085.101,14	1.085.101,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	137.085,63	141.223,39
ALMOXARIFADO	137.085,63	141.223,39
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	38.403.561,81	26.851.466,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11
IMOBILIZADO	6.869.527,24	2.511.665,67
BENS MOVEIS	7.341.939,03	4.241.464,15
BENS IMÓVEIS	2.511.839,51	395.506,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.984.251,30)	(2.125.305,13)
INTANGÍVEL	691.551,86	691.551,86
SOFTWARES	691.551,86	691.551,86
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.158.745,21	3.800.883,64
TOTAL DO ATIVO	46.562.307,02	30.652.349,96

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	0,10	30.881.068,85
PESSOAL A PAGAR	0,10	30.592.873,20

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	288.195,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58523,75	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	58523,75	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CP	65.291,06	11.564,51
VALORES RESTITUÍVEIS	65.069,69	11.343,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	221,37	221,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	123.814,91	30.892.633,36
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LP	9.334.010,23	-
PESSOAL A PAGAR	9.334.010,23	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	121.894,26	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	121.894,26	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.455.904,49	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	36.982.587,62	(240.283,40)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	36.982.587,62	(240.283,40)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	36.982.587,62	(240.283,40)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.562.307,02	30.652.349,96

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	37.161.864,44	25.503.056,79
Ativo Permanente	9.400.442,58	5.149.293,17
Total Ativo (I)	46.562.307,02	30.652.349,96
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.090.332,84	2.654.370,40
Passivo Permanente	9.514.649,71	30.881.290,22
Total Passivo (II)	12.604.982,55	33.535.660,62
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	33.957.324,47	(2.883.310,66)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.071.531,60	22.848.686,39
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	34.071.531,60	22.848.686,39
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC RO/8865-0

Protocolo 0046495127

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I) Ordinária Vinculada	61.802.253,92	1.515.455,09
Recursos Vinculados à Previdência Social	61.802.253,92	1.515.455,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	60.924.329,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	32.824.793,36
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	28.099.536,27
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	17.244.783,19	9.702.607,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.025.263,15	2.643.027,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.219.520,04	7.059.580,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	25.503.056,79	35.093.589,66
Caixa e Equivalente de Caixa	25.503.056,79	35.093.589,66

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	104.550.093,90	107.235.982,19

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI) Ordinária Vinculada	51.609.679,21	41.508.188,55
Recursos Vinculados à Previdência Social	51.609.679,21	41.508.188,55
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	31.292.837,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	31.292.837,96
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	15.778.550,25	8.931.898,89
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.612.756,76	1.836.490,91
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	41.671,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.165.793,49	7.053.736,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	37.161.864,44	25.503.056,79
Caixa e Equivalente de Caixa	37.161.864,44	25.503.056,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	104.550.093,90	107.235.982,19

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0046495202

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.352.508,90	-
TAXAS	58.352.508,90	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.449.745,02	1.515.455,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.449.745,02	1.515.455,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.679,39	60.924.329,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.679,39	60.924.329,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.116.332,86	395.506,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.116.332,86	395.506,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.226,75	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.226,75	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	63.942.492,92	62.835.291,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	23.562.081,03	50.431.558,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.834.626,91	47.579.334,46
ENCARGOS PATRONAIS	2.658.634,98	2.852.224,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL	68.819,14	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.863.062,20	2.688.248,02
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.863.062,20	2.688.248,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.559.878,14	5.861.958,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	472.978,66	663.121,63
SERVIÇOS	7.227.953,31	4.764.582,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	858.946,17	434.253,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.570,90	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	105,24	-
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.465,66	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	31.292.837,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	31.292.837,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORP. DE PASSIVOS	9.624.909,36	58.523,75
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	89,06	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.624.820,30	58.523,75
TRIBUTÁRIAS	11.188.452,35	10.868.027,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.300,20	2.643,96
CONTRIBUIÇÕES	11.181.152,15	10.865.383,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.912,95	67.694,33
PREMIAÇÕES	580,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.332,95	67.694,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	55.862.866,93	101.268.848,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	8.079.625,99	(38.433.557,55)

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0046495444

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	76.021.773,96	69.499.365,27
Receita Tributária	58.352.508,90	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.449.745,02	1.515.455,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	60.924.329,63
Outros ingressos operacionais	14.219.520,04	7.059.580,55
Desembolsos	61.249.331,76	78.554.699,38
Pessoal e demais despesas	44.225.712,93	37.608.696,65
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.857.825,34	33.892.266,61
Outros desembolsos operacionais	14.165.793,49	7.053.736,12
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	14.772.442,20	(9.055.334,11)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	3.113.634,55	535.198,76
Aquisição de ativo não circulante	3.089.884,55	529.751,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	23.750,00	5.447,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.113.634,55)	(535.198,76)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-

Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	11.658.807,65	(9.590.532,87)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	25.503.056,79	35.093.589,66
Caixa e Equivalente de Caixa Final	37.161.864,44	25.503.056,79

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	60.924.329,63
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	60.924.329,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.857.825,34	33.892.266,61
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	2.857.825,34	33.892.266,61

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	32.866.395,23	26.635.539,18
Saúde	-	-

Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	11.359.317,70	10.973.157,47
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	44.225.712,93	37.608.696,65

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0046495522

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Encerramento									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							-240.283,40		-240.283,40
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	29.143.245,03	-	29.143.245,03
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							28.902.961,63		28.902.961,63

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia	Contador Responsável
Tiago Cordeiro Nogueira	Alexandro de Sousa Lima CRC/RO 8865-0

Protocolo 0046495586

BALANÇO

**Governo do Estado de Rondônia
Instituto de Previdência do Estado - IPERON**

**DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
E NOTAS EXPLICATIVAS**

Instituto de Previdência do Estado de Rondônia

Dezembro de 2023

2

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Tiago Cordeiro Nogueira

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Delner do Carmo de Azevedo

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Elton Parente de Oliveira

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Rudny Wallas Alves

CONTADOR RESPONSÁVEL
Alexandro de Sousa Lima

3

LISTA DE SIGLAS

IPERON – Instituto de Previdência do Estado de Rondônia
FUNPRECAP - Fundo Previdência Capitalizado
AC – Ativo Circulante
ANC – Ativo Não Circulante
BF – Balanço Financeiro
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
CF – Constituição Federal
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
DCON – Demonstrações Contábeis
DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
LOA – Lei Orçamentária Anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
RP – Restos a Pagar
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE – Tomada de Contas Especial
TCERO – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
TCU – Tribunal de Contas da União
UG – Unidade Gestora
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva
SF – Saldo Financeiro

4

Sumário

I – CONTEXTO OPERACIONAL.....6

II – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....9

III – NOTAS EXPLICATIVAS.....22

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis – 3º Trimestre 2023.....22

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....22

2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras.....22

2.2 Caixa e equivalentes de caixa.....22

2.3 Créditos a curto prazo.....22

2.4 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....23

2.5 Estoques.....23

2.6 Ativo realizável a longo prazo.....23

2.7 Investimentos.....23

2.8 Imobilizado.....23

2.9 Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis.....23

2.10 Reavaliação, atualização, depreciação de bens imóveis.....23

2.11 Passivos.....24

2.12 Empréstimos e financiamentos.....24

2.13 Provisões.....24

2.14 Apuração do resultado.....24

BALANÇO PATRIMONIAL.....24

1 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....24

1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa – FRGPS.....24

1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa –24

2 - Créditos a Curto e Longo Prazo.....24

2.1 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....25

2.2 Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....25

3 – Investimentos.....25

4 - Imobilizado.....25

4.1. Imobilizado -25

4.1.1 Bens Imóveis.....26

4.1.2 Bens Móveis.....26

5 - Empréstimos e Financiamentos.....26

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....26

6 - Resultado Patrimonial.....27

6.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA.....27

6.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.....27

6.3 Desempenho Financeiro.....27

6.4 Desempenho Não Financeiro.....27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....27

7 – Balanço Orçamentário.....27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....28

8 – Geração Líquida de Caixa.....28

8.1 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa.....28

BALANÇO FINANCEIRO.....29

9 – Resultado Financeiro.....29

9.1 Receitas e Despesas Orçamentárias.....29

9.2 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas.....29

9.3 Pagamentos e Recebimentos Extraorçamentários.....29

5

I – CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Estado de Rondônia é um órgão público da Administração Indireta integrante da estrutura do Governo do Estado de Rondônia, CNPJ nº 15.849.540/0001-11, com sede em Porto Velho na Avenida Sete de Setembro, n. 2557, regido pela Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, e tem como competência a administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia – RPPS.

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do IPERON estão disciplinada pela Lei 1.116 de Dezembro de 2021.

Ao IPERON está incumbido as atividades relativas à gestão de administração patrimonial, de material, de pessoas, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação e gestão estratégicas.

A instituição abrange sete unidades em todo o Estado de Rondônia, com a sede administrativa estabelecida no Município de Porto Velho. Adicionalmente, as seis unidades de apoio estão posicionadas nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.

O Instituto dispõe de uma equipe composta por 251 (duzentos e cinquenta e um) colaboradores, incluindo membros do quadro ativo, cedidos de outras instituições, ocupantes de cargos comissionados e estagiários.

O IPERON é atualmente dirigido e representado por seu Presidente, Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, e possui em sua estrutura organizacional o Conselho Superior Previdenciário, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos com competências e atribuições regulamentadas pela Lei Complementar n. 1.100/2021.

Além disso, cabe destacar que o Iperon foi certificado com o nível IV do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, sendo o primeiro ente estadual a receber essa certificação máxima.

Para alcançar esse nível de certificação, foram avaliadas três dimensões que representam os pilares da modernização da gestão: controle interno, governança corporativa e educação previdenciária. Ao todo, foram consideradas 24 ações, para as quais foram necessárias 167 atividades. Importante ressaltar que todas essas atividades foram realizadas com sucesso pelo Iperon.

Composição do Ativo do IPERON em dezembro de 2023

O ativo, em particular o caixa e seus equivalentes, representa uma parte fundamental do patrimônio do IPERON. Para garantir a transparência e eficiência na gestão financeira, os recursos são mantidos em três contas bancárias específicas, todas vinculadas ao Banco do Brasil. Este arranjo visa otimizar a segurança e a acessibilidade dos recursos, facilitando o cumprimento de obrigações financeiras e a capacidade de resposta às necessidades operacionais da instituição, no quadro a seguir demonstramos a evolução do caixa nos últimos exercícios.

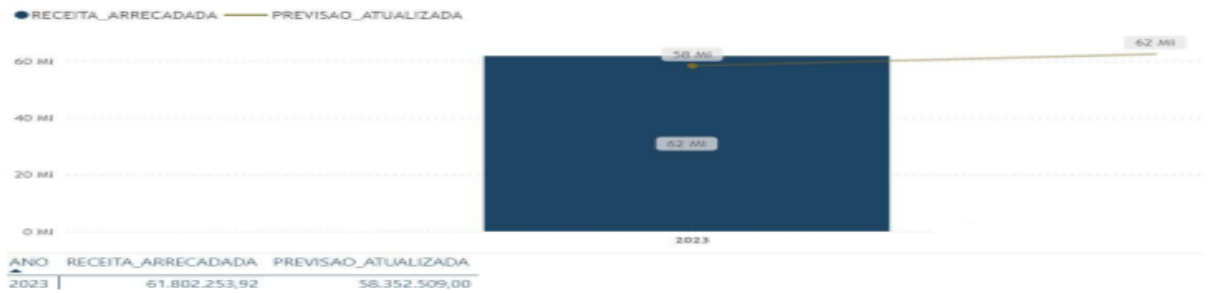
SF Disponível 2022	SF Disponível 2023	AV%
25.503.056,79	37.161.864,44	45,72%

Este relatório abordará as demonstrações contábeis da unidade gestora 14.0023 - Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O Instituto está dividido em duas unidades gestoras, a saber, 14.0023 – IPERON e 14.0025 – FUNPRECAP.

A Unidade Gestora IPERON, sob o código 14.0023, registrou, conforme indicado na figura 1, um montante de R\$ 37.161.864,44 no ativo circulante referente ao caixa e equivalentes de caixa no ano de 2023. Notavelmente, destes, R\$ 34.071.531,60 representam o superávit financeiro no BP da mencionada Unidade Gestora, delineado como a diferença positiva entre seus ativos financeiros e passivos financeiros, detalhados a seguir por fonte de recursos e as respectivas contas bancárias:

140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos		Saldo Financeiro Disponível
Unidade + Fonte + Conta Bancária		37.161.864,44
1800 Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS.		0,00
00102757X0000050210		0,00
00102757X000007831X		0,00
00102757X0000079669		0,00
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		14.248.691,35
00102757X0000050210		5.814,91
00102757X000007831X		259,48
00102757X0000079669		14.242.616,96
1869 Outros Recursos Extraorçamentários		64.486,70
00102757X0000050210		19.199,60
00102757X000007831X		2.373,04
00102757X0000079669		42.914,06
2802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superávit)		22.848.686,39
00102757X0000079669		22.848.686,39
Total Consolidado		37.161.864,44

No aspecto orçamentário, projetou-se uma arrecadação total de R\$ 58.352.509,00 em 2023, proveniente da Taxa de Administração paga pelo FUNPRECAP, calculada em 2,4% do total gasto no exercício anterior com aposentadorias e pensões. Esse montante previsto foi atingido e ainda acrescido em R\$ 3.449.744,92, provenientes de receitas patrimoniais, especialmente rendimentos bancários.



A Taxa de Administração, que tem seu valor demonstrado na avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), é uma contribuição estabelecida por lei para financiar os custos administrativos. A taxa administrativa, conforme definido na legislação previdenciária, está fixada em 2,40%, aplicada sobre a remuneração total dos servidores ativos do exercício anterior.

Quanto às despesas, inicialmente foram fixados em R\$ 58.352.509,00, porém posteriormente a dotação foi atualizada para R\$ 65.406.748,75. Essa atualização foi financiada utilizando o superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior como fonte de recurso.

Durante o exercício, a dotação adicional não pôde ser empenhada devido à licitação para aquisição de bens de informática estar fracassada. Em relação à dotação inicial, foram executados R\$ 51.609.679,21, representando 88,44%, conforme os comparativos a seguir:



Durante o período em análise, destacam-se diversas ações executadas e efetivamente pagas, incluindo despesas correntes e de capital relacionadas à remuneração do pessoal ativo e encargos sociais, pagamentos da contribuição do PASEP, manutenção administrativa da unidade, além de outras ações, conforme descrito na figura a seguir que evidencia a utilização dos recursos resumidos por programa:

ANO	NOME CATEGORIA ECONÔMICA	NOME PROGRAMA	Despesa Paga
2023	DESPESAS CORRENTES	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	32.044.024,00
2023	DESPESAS CORRENTES	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	969.235,11
2023	DESPESAS CORRENTES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.044.248,23
2023	DESPESAS CORRENTES	PRO-GESTÃO DO RPPS	2.413.274,17
2023	DESPESAS DE CAPITAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2.077.424,90
2023	DESPESAS DE CAPITAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	0,00
2023	DESPESAS DE CAPITAL	PRO-GESTÃO DO RPPS	1.036.209,65
Total			48.584.416,06

9

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.352.509,00	58.352.509,00	61.802.253,92	3.449.744,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.352.509,00	58.352.509,00	58.352.509,90	(0,10)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.449.745,02	3.449.745,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.352.509,00	58.352.509,00	61.802.253,92	3.449.744,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobilização	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobilização	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.352.509,00	58.352.509,00	61.802.253,92	3.449.744,92
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.352.509,00	58.352.509,00	61.802.253,92	3.449.744,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.054.239,75	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	7.054.239,75	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

10

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.646.741,00	51.665.472,35	48.445.395,66	45.470.781,51	45.470.781,51	3.240.076,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.497.328,00	25.292.623,91	25.146.139,28	25.146.139,28	25.146.139,28	146.484,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.151.413,00	26.392.848,44	23.299.256,38	20.324.642,23	20.324.642,23	3.093.592,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.703.768,00	13.721.276,40	3.164.283,55	3.113.634,55	3.113.634,55	10.556.992,85
INVESTIMENTOS	7.703.768,00	13.721.276,40	3.164.283,55	3.113.634,55	3.113.634,55	10.556.992,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	58.352.509,00	65.406.748,75	51.609.679,21	48.584.416,06	48.584.416,06	13.797.069,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	58.352.509,00	65.406.748,75	51.609.679,21	48.584.416,06	48.584.416,06	13.797.069,54
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	10.192.574,71	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	58.352.509,00	65.406.748,75	61.802.253,92	48.584.416,06	48.584.416,06	13.797.069,54
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	2.643.027,26	1.612.756,76	1.612.756,76	1.030.270,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.643.027,26	1.612.756,76	1.612.756,76	1.030.270,50	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.643.027,26	1.612.756,76	1.612.756,76	1.030.270,50	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

12

BALANÇO PATRIMONIAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO		31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.161.864,44	37.161.864,44	25.503.056,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CP	0,10	30.881.068,85	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	37.161.864,44	37.161.864,44	25.503.056,79	PESSOAL A PAGAR	0,10	30.592.873,20	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.104.611,74	1.207.186,14	1.207.186,14	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	19.510,60	122.085,00	122.085,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	288.195,65	
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.085.101,14	1.085.101,14	1.085.101,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.523,75	-	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-	-	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	58.523,75	-	-
ESTOQUES	137.085,63	141.223,39	141.223,39	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIG. A CURTO PRAZO	65.291,06	11.564,51	-
ALMOXARIFADO	137.085,63	141.223,39	141.223,39	VALORES RESTITUIVEIS	65.069,69	11.343,14	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	38.403.561,81	26.851.466,32	26.851.466,32	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	221,37	221,37	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE				TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	123.814,91	30.892.633,36	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11	597.666,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	597.666,11	597.666,11	597.666,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LP	9.334.010,23	5.149.293,17	-
IMOBILIZADO	6.869.527,24	2.511.665,67	2.511.665,67	PESSOAL A PAGAR	9.334.010,23	-	-
BENS MOVEIS	7.341.939,03	4.241.464,15	4.241.464,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	121.894,26	-	-
BENS IMOVEIS	2.511.839,51	395.506,65	395.506,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	121.894,26	-	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.984.251,30)	(2.125.305,13)	(2.125.305,13)	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.455.904,49	-	-
INTANGÍVEL	691.551,86	691.551,86	691.551,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
SOFTWARES	691.551,86	691.551,86	691.551,86	RESULTADOS ACUMULADOS	36.982.587,62	(240.283,40)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.158.745,21	3.800.883,64	3.800.883,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	36.982.587,62	(240.283,40)	-
TOTAL DO ATIVO	46.562.307,02	30.652.349,96	30.652.349,96	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.982.587,62	(240.283,40)	-
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.562.307,02	30.652.349,96	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	37.161.864,44	25.503.056,79
Ativo Permanente	9.400.442,58	5.149.293,17
Total Ativo (I)	46.562.307,02	30.652.349,96
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.090.332,84	2.654.370,40
Passivo Permanente	9.514.649,71	30.881.290,22
Total Passivo (II)	12.604.982,55	33.535.660,62
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	33.957.324,47	(2.883.310,66)
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
Fontes de Recurso		
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.071.531,60	22.848.686,39
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	34.071.531,60	22.848.686,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.352.508,90	-
TAXAS	58.352.508,90	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.449.745,02	1.515.455,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.449.745,02	1.515.455,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.679,39	60.924.329,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.679,39	60.924.329,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.116.352,86	395.506,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.226,75	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	63.942.492,92	62.835.291,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	23.562.081,03	50.431.558,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.834.626,91	47.579.334,46
ENCARGOS PATRONAIS	2.658.634,98	2.852.224,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL	68.819,14	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.863.062,20	2.688.248,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.559.878,14	5.861.958,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	472.978,66	663.121,63
SERVIÇOS	7.227.953,31	4.764.582,93
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	858.946,17	434.253,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.570,90	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	106,24
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	2.465,66	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	31.292.837,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	31.292.837,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.624.909,36	58.523,75
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	89,06	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.624.820,30	58.523,75
TRIBUTÁRIAS	11.188.452,35	10.868.027,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.300,20	2.643,96
CONTRIBUIÇÕES	11.181.152,15	10.865.383,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.912,95	67.694,33
PREMIAÇÕES	580,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.332,95	67.694,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	55.862.866,93	101.268.848,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	8.079.625,99	(38.433.557,55)

15

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	76.021.773,96	69.499.365,27
Receita Tributária	58.352.508,90	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.449.745,02	1.515.455,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	60.924.329,63
Outros ingressos operacionais	14.219.520,04	7.059.580,55
Desembolsos	61.249.331,76	78.554.699,38
Pessoal e demais despesas	44.225.712,93	37.608.696,65
Transferências concedidas	2.857.825,34	33.892.266,61
Outros desembolsos operacionais	14.165.793,49	7.053.736,12
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	14.772.442,20	(9.055.334,11)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Desembolsos	3.113.634,55	535.198,76
Aquisição de ativo não circulante	3.089.884,55	529.751,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	23.750,00	5.447,38
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(3.113.634,55)	(535.198,76)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	11.658.807,65	(9.590.532,87)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	25.503.056,79	35.093.589,66
Caixa e Equivalente de Caixa Final	37.161.864,44	25.503.056,79

16

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União, Estados e Distrito Federal e Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	60.924.329,63
Total das Transferências Recebidas	-	60.924.329,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	2.857.825,34	33.892.266,61
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	32.866.395,23	26.635.539,18
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação e Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte e Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	11.359.317,70	10.973.157,47
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	44.225.712,93	37.608.696,65

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		32.866.395,23	26.635.539,18
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Habilitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		11.359.317,70	10.973.157,47
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		44.225.712,93	37.608.696,65
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS		Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		61.802.253,92	1.515.455,09
Ordinária		61.802.253,92	1.515.455,09
Vinculada		61.802.253,92	1.515.455,09
Recursos Vinculados à Previdência Social		61.802.253,92	1.515.455,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	60.924.329,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	32.824.793,38
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	28.099.536,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)		17.244.783,19	9.702.607,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.025.263,15	2.643.027,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.219.520,04	7.059.580,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		25.503.056,79	35.093.589,66
Caixa e Equivalente de Caixa		25.503.056,79	35.093.589,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		104.550.093,90	107.235.982,19
DISPÊNDIOS		Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		51.609.679,21	41.508.188,55
Ordinária		-	-
Vinculada		51.609.679,21	41.508.188,55
Recursos Vinculados à Previdência Social		51.609.679,21	41.508.188,55
Recursos Vinculados a Programas de Infra-Estrutura de Transportes		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	31.292.837,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	31.292.837,96
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		15.778.550,25	8.931.898,89
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.612.756,76	1.836.490,91
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	41.671,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.165.793,49	7.053.736,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		37.161.864,44	25.503.056,79
Caixa e Equivalente de Caixa		37.161.864,44	25.503.056,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		104.550.093,90	107.235.982,19

JANEIRO a DEZEMBRO/2023				JANEIRO a DEZEMBRO/2022			
Ordinária	Receita		Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções		Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)		
Vinculada	61.802.253,92	-	61.802.253,92	1.515.455,09	-	-	1.515.455,09
Recursos Vinculados à Previdência Social	61.802.253,92	-	61.802.253,92	1.515.455,09	-	-	1.515.455,09
TOTAL	61.802.253,92	-	61.802.253,92	1.515.455,09	-	-	1.515.455,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: ESPECIFICAÇÃO	Dezembro								Valores em R\$
	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							-240.283,40		-240.283,40
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	29.143.245,03	-	29.143.245,03
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	8.079.625,99	-	8.079.625,99
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-				-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							36.982.587,62		36.982.587,62

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

III – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis – 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs e o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis da Unidade Gestora 14.0023.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF); e
- VI. Notas Explicativas.

Informações adicionais, acerca das informações previdenciárias, podem ser consultadas nas Demonstrações Contábeis e Nota Explicativa dos Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, tendo sido consideradas as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da IPERON é o Real.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Engloba o total dos valores em caixa, em bancos e seus equivalentes, que representam recursos disponíveis para serem utilizados nas operações administrativas e no custeio da entidade, esse conjunto também abrange as aplicações de liquidez imediata. Esses valores são mensurados e avaliados pelo seu valor de custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2.3 Créditos a curto prazo

Representam os créditos a receber originados dos montantes arrecadados pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia. Esses valores são reconhecidos pelo seu valor original e acrescido de atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

2.4 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade de comprovação e danos ao patrimônio.

Os valores são mensurados com base no valor de original e acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados em casos específicos.

2.5 Estoques

Os estoques representam o valor dos bens adquiridos para uso próprio nas atividades normais do Instituto. O método utilizado para mensurar e avaliar as saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme estipulado no art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Além disso, há a possibilidade de redução dos valores dos estoques por meio de contas de ajuste para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado for superior ao valor de mercado. No IPERON, os estoques consistem em materiais de consumo e são registrados no ativo circulante.

2.6 Ativo realizável a longo prazo

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

2.7 Investimentos

O IPERON, não possui propriedades para investimento, tais como edifícios, casas, apartamentos etc. Eventuais bens para esses fins são registrados no FUNPRECAP.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

2.9 Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes.

Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

2.10 Reavaliação, atualização, depreciação de bens imóveis

Os procedimentos para registro da atualização, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP, Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB.

A Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis

do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

2.11 Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais.

2.12 Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. O instituto não possui empréstimos e financiamentos vigentes.

2.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Eventuais provisões a longo prazo do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia estão, majoritariamente, registradas no FUNPRECAP. São referentes às provisões matemáticas do passivo atuarial do RPPS.

2.14 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

2.14.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o RPPS e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para o Instituto, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.14.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário do RPPS segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.14.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Instituto.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo Financeiro Disponível
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	37.161.864,44
1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.248.691,35
00102757X0000050210	5.814,91
00102757X000007831X	259,48
00102757X0000079669	14.242.616,96
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	64.486,70
00102757X0000050210	19.199,60
00102757X000007831X	2.373,04
00102757X0000079669	42.914,06
2802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superávit)	22.848.686,39
00102757X0000079669	22.848.686,39
Total Consolidado	37.161.864,44

Fonte: DIVE PORT 2023

1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa – Taxa de Administração

Esse item contempla numerários advindos, em especial, da taxa de administração, empenhados e pagos pelo FUNPRECAP, cujo controle e gestão é da Unidade Gestora 14.0023.

A sua destinação é exclusiva para o pagamento das despesas administrativas do Iperon. Ex. remuneração do pessoal ativo e encargos sociais, pagamentos da contribuição do PASEP, manutenção administrativa da unidade, além de outras ações necessárias a continuidade e melhoria das ações administrativas.

1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa – Outros Recursos Extraorçamentários

Esse item contempla numerários advindos de devoluções de pagamentos não processados pelo Banco do Brasil, recursos da compensação previdenciária entre os RPPS que são recebidos pelo Instituto e posteriormente encaminhados ao FUNPRECAP (momento e quem a receita é reconhecida) e devolução de diárias pelos servidores que são apropriadas após as devidas análises.

2 - Créditos a Curto e Longo Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis, tanto no curso do exercício social subsequente (curto prazo), quanto em prazo superior a este (longo prazo).

2.1 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Nesse grupo de contas, o valor de maior expressividade está registrado em créditos por dano ao patrimônio. Os créditos a receber aludidos são pertinentes a três registros, datados em 02.01 de 1999 referente aos antigos servidores Francisco das C. G. (CPF: 25127xxx-xx) e NL 1999NL011721, inscrito sob o valor de R\$ 1.082.485,24 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Consta também o

lançamento datado em 30.10 de 2008, atribuído ao Senhor José de R. G. L. S. (CPF: 04461xxxx-xx), nota de lançamento 2008NLO2672, com o importe à época de R\$ 1.403,42 (um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), que consigna o número do processo de tomada de contas especial nº 2220/176/2008. E a nota de lançamento 2008NLO2671, vinculada ao Senhor Agenor C. S. da S. (CPF: 08468xxxx-xx), que perfaz o montante de R\$ 1.212,48 (um mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Assim, em 2023, promoveu-se diversos encaminhamentos aos órgãos responsáveis, seja em relação aos processos administrativos ou por eventuais inscrições em dívida ativa, entre eles: PGE-PAF, PGE-TCE, TCE-RO e Comissão de Tomadas de Contas Especial do Iperon, conforme os autos n. 0016.005105.2023-81, 0016.005335.2023-40.

Além disso, iniciou-se uma análise para examinar os lançamentos mencionados, visando confirmar a conformidade dos saldos inscritos, e assim, submetemos a análise à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e manifestação, identificado pelo Id: 0044014109.

Assim, com base nas informações reportadas pelos referidos órgãos, efetuamos por meio das Notas de lançamentos XXXX2024, a baixa dos saldos relativos as inscrições referentes aos valores R\$ 1.403,42, 1.212,48.

Em relação ao valor de inscrição que monta R\$ 1.082.485,24 (um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em desfavor do Sr. Francisco das C. G, refere-se ao Processo 01188/99-TCERO, que trata da prestação de contas de gestão do Iperon de 1998, de responsabilidade do referido, então Presidente, que culminou no Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento e Execução de Decisões - PACED o nº 04585/17, que, por sua vez, deu origem às Certidões de Dívida Ativa de nº 20160200002970 e 20190200006498. Com base nos referidos Paced e certidões, por ordem do Iperon-gab, oficiamos, novamente a PGE-PAF e PGE-TCE nos seguintes termos para elucidação definitiva dos caso em questão.

- Atual estágio das Certidões de Dívida Ativa de nº 20160200002970 e 20190200006498, identificando ainda o responsável e o valor relativo a cada uma delas;
- Se houve o recebimento do crédito pertinente às referidas CDAs, e, em caso positivo, se tais valores foram repassados ao Tesouro Estadual.
- Igualmente, naqueles mesmos autos, deverá oficiar a PGE-TCE (Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia) para que informe oficialmente:
- O atual estágio do Processo 01188/99-TCERO e do PACED nº 04585/17;
- O valor dos débitos imputados no Processo 01188/99-TCERO e PACED nº 04585/17, seus respectivos responsáveis e suas respectivas CDAs, bem como se estas se encontram ativas ou baixadas;
- Se houve a exclusão dos débitos apontados, e, em caso positivo, se o Iperon foi notificado acerca da sua exclusão, seja pelo Tribunal de Contas, seja pela própria PGE-TCE;

Por fim, advindo a reposta definitiva pela PGE-RO, serão promovidas as devidas atualizações e registros contábeis que o caso imputar.

3 – Investimentos

Os Investimentos compreendem as aplicações de recursos, que não se destinem a manutenção das atividades da Entidade, em títulos e valores mobiliários, bem como em bens, direitos ou participações permanentes em outras sociedades.

Eventuais investimentos são registrados no Funprecap.

4 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material), mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

4.1. Imobilizado – IPERON

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado Iperon			
	2022	2023	AH%
Bens Imóveis	395.506,65	2.511.839,51	535,09%
Bens Móveis	4.241.464,15	7.341.939,03	73,10%
Depreciação	-2.125.305,13	-2.984.251,30	40,42%
Total Imobilizado	2.511.665,67	6.869.527,24	173,50%

4.1.1 Bens Imóveis

Os bens de uso especial do Iperon são aqueles destinados a uma finalidade específica, ou seja, bens imóveis de propriedade do Instituto considerados necessários, ainda que futuramente, vinculados às suas atividades operacionais.

O valor referente ao registro de bens imóveis do Iperon corresponde a um terreno urbano doado pelo Estado de Rondônia para a construção da nova sede do Iperon. Por se tratar de um terreno, o referido bem não deprecia.

Ressaltamos que o aumento significativo do exercício de 2022 para 2023 ocorreu devido ao novo laudo de avaliação, que incrementou em 535,09% o valor do imóvel, respaldando assim, sua devida atualização, conforme consta nos autos n. 0016.003388/2023-26 e id: 0041353112.

4.1.2 Bens Móveis

O aumento evidenciado nos bens móveis foi consequência da aquisição de novos equipamentos, incluindo computadores, mesas e cadeiras, destinados ao uso nas instalações da sede do Iperon e suas respectivas regionais.

Sobre os bens citados, destacamos que foi realizado o inventário anual por comissão específica, conforme Portaria n. XXX.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado ao final do exercício de 2023 foi superavitário em R\$ 8.079.625,99 conforme demonstrado a seguir:

Variações Patrimoniais	
Variações Patrimoniais Aumentativas VPA	63.942.492,92
Variações Patrimoniais Diminutivas VPD	55.862.866,93
Resultado Patrimonial	8.079.625,99

Cabe ressaltar que eventual comparação entre o resultado obtido por meio da DVP e o resultado apresentado no Balanço Patrimonial deve levar em considerações os ajustes de exercício anterior que afetam o resultado do BP.

8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o Iperon e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – VPA

A Variação patrimonial diminutiva refere-se a uma redução no patrimônio líquido de uma entidade, que pode ocorrer devido a diversas razões, como despesas, perdas, depreciação de ativos, entre outros. É um termo comumente utilizado na contabilidade para indicar uma diminuição nos recursos da empresa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

9 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do Iperon atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 4.320/64 e orientações da NBC TSP 13, que determina a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento aprovado.

O orçamento do Iperon se refere ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo sido adotado o regime de competência para registro contábil das despesas e o regime de caixa para registro contábil das receitas.

Nesse período foi registrado resultado orçamentário superávitário da ordem de R\$ 3.499.744,92. O valor corresponde ao total das receitas patrimoniais arrecadadas provenientes de rendimentos bancários, conforme demonstrado a seguir:



Conforme demonstrado ao final do exercício de 2023 foram realizados 100% do total das Receitas Previstas e na figura a seguir, está demonstrado o comportamento mensal:



Quanto às despesas foram executados aproximadamente 88,44% da dotação inicial e 78,91% quando comparado a dotação atualizada. Durante o exercício, é importante ressaltar que a dotação orçamentária inicial foi aumentada com base nos recursos acumulados de exercícios anteriores, ou seja, no superávit apurado no Balanço Patrimonial. No entanto, a dotação autorizada durante o exercício não foi utilizada devido ao insucesso da licitação que pretendia adquirir um novo sistema (software).

A seguir, apresentamos uma análise quanto a utilização dos recursos, englobando a dotação inicial autorizada, atualizada, total empenhado, liquidado e pago, juntamente com comparações entre esses dados, proporcionando uma visão abrangente da execução da despesa orçamentária.

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
ANO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Credito Disponível	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
2023	58.352.509,00	65.406.748,75	3.202.388,34	51.609.679,21	48.584.416,06	48.584.416,06
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	58.352.509,00	65.406.748,75	3.202.388,34	51.609.679,21	48.584.416,06	48.584.416,06

Em relação às despesas remanescentes do exercício de 2022, o Iperon contabilizou e inscreveu exclusivamente os restos a pagar não processados que foram devidamente liquidados, pagos e/ou cancelados ao longo do exercício de 2023, conforme demonstra quadro da Execução dos Restos a Pagar disponível no Balanço Orçamentário.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

10 - Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o Iperon obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Geração Líquida de Caixa	31.12.2023
Atividades operacionais	14.772.442,20
Atividades de Investimentos	-3.113.634,55
Atividades de Financiamentos	0,00
Resultado	11.658.807,65

10.1 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstrativo DFC	31.12.2023
Fluxo de Caixa	
Saldo Inicial	25.503.056,79
Atividades operacionais	14.772.442,20
Atividades de Investimentos	-3.113.634,55
Atividades de Financiamentos	0,00
Resultado	37.161.864,44
Balanço Patrimonial	31.12.2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.161.864,44

BALANÇO FINANCEIRO

11 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do IPERON e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Resultado Financeiro	
Receita Orçamentária	61.802.253,92
Despesa Orçamentária	-51.609.679,21
Resultado Orçamentário	10.192.574,71
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Transferências Financeiras Líquidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	17.224.783,19
Pagamentos Extraorçamentários	-15.778.550,25
Resultados Extraorçamentários	1.446.232,94
Resultado Financeiro do Exercício	11.638.807,65
Geração Líquida de Caixa	11.638.807,65

11.1 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas são transações estritamente financeiras que podem ser resultantes da Execução Orçamentária como as cotas, repasses, sub-repasses recebidas e devolvidas pela Setorial Financeira do Órgão e as unidades gestoras executoras.

11.2 Pagamentos e Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos e pagamentos extraorçamentários correspondem às inscrições dos Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Recebimentos extraorçamentários.

Um exemplo concreto das transações extraorçamentárias do Iperon é a entrada de recursos provenientes das compensações financeiras entre os RPPS. Esses recursos são inicialmente direcionados para a unidade gestora 140023 – Iperon, contudo, posteriormente são transferidos mensalmente para o Funprecap a fim de serem definitivamente apropriados.

Protocolo 0046704157

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, em conformidade com Art. 75, inciso II, do caput - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**, limite para apresentação de proposta 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante no ANEXO I SEI 0046677293 .

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 13h30min.

As propostas de preços poderão ser entregues na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, situada na Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min ou através dos E-mails: agerocompras@gmail.com e adm@agero.gov.com.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 98484-2264 de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0046676461

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/CAERD (id 0046434633)
PROC. SEI RO Nº 0003.003878/2023-71
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e gênero alimentício, item 03, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 5.565,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.247 - Gêneros alimentação.

DATA: Porto Velho-RO, 01/mar/2024.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, Representante Legal/NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Porto Velho, 08 de março de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0046648493

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024/CAERD (id 0046437119)
PROC. SEI RO Nº 0003.003878/2023-71
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e gênero alimentício, item 01 e 02, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 32.900,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.246 - Materiais de Copa e Cozinha.

DATA: Porto Velho-RO, 01/mar/2024.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, Representante Legal/LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
Porto Velho, 08 de março de 2024.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0046654285

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 05/2023****PROC. N.º 25.506/FUNCET/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 05/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 25.506/2023, conforme Relatório PE 5-2024 de 06/03/2024 (ID 2207238) e Parecer 218 de 08/03/2024 (ID 2212338), cujo objeto é: Registro de Preço para manutenção, instalação e desinstalação de grama sintética por M², para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor da empresa CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82, com valor total da homologação de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Ariquemes/RO, 08 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26774

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DE ARIQUEMES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 26.729/2023/SEMSAU****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **Serviços de Dedetização e Desratização**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.. Com o valor total estimado em R\$ 56.988,81.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 03/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/03/2024 até às 09h00min do dia 08/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 08 de março de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO26785

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELET. N.º 170/2023****PROC. N.º 26.338/SEMOSP/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 170/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 26.338/2023, conforme Relatório PE 170-2023 de 01/03/2024 (ID 2198786) e Relatório PE 170-2023 de 01/03/2024 (ID 2198786), cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica EAI, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura

de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 35.617.510/0001-97, com valor total da homologação de R\$904.800,00 (novecentos e quatro mil oitocentos reais).

Ariquemes/RO, 06 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26788

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 171/2023
PROC. N.º 25.319/SEMOSP/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 171/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 25.319/2023, conforme Relatório PE 171-2023 de 04/03/2024 (ID 2200572) e Parecer 211 de 06/03/2024 (ID 2206390), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de madeira serrada em pranchas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pertencente à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ROSA & ROSA SERRARIA LTDA - CNPJ: 13.961.786/0001-55, com valor total da homologação de R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Ariquemes/RO, 06 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO26789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB - TOMADA DE PREÇO: 008/CPL/2023

Após a análise da documentação da proposta de preços a **Comissão Permanente de Licitação** informa: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Engº Henrique Turci Timóteo e demais membros, não apontou nenhuma incongruência na proposta da empresa **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 36.006.855/0001-77**, sendo assim, considerando a natureza técnica do parecer acima citado, a Comissão decide por acatá-lo integralmente concluindo que amba a empresa está classificada por atender os requisitos da proposta de preços exigidos em edital.

Desta forma essa é a ordem de classificação:

1ª COLOCADA LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor total de **R\$ 906.275,53** (Novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Após a conferência do valor ofertado pela empresa, a ordem de classificação fica adjudicado a proposta vencedora a **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 36.006.855/0001-77**, no valor de **R\$ 906.275,53** (Novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), por ter atendido às exigências de classificação de proposta de preços prevista no edital.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, concluo ainda com art. 43 da mesma lei VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nada mais a tratar segue o processo para autoridade competente para deliberações quanto a contratação da empresa. Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMAO/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo

de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: <http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br>, <http://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br>.

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Oldiglei Odair Veronez
Presidente/CPL

Protocolo DO26775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ADITIVO 04° AO CONTRATO 31/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 45.692.866/0001-49. Objeto: Construção de Refeitório e Banheiro na E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, Termo de Convênio nº 208/PGE-2022, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93. Proc. 1246/2022/SEMEC. Aditamento no valor de R\$ 82.089,45. CNRO, 07/03/2024.

Lucieli de Almeida Flores
Secretária Municipal de Educação – Port. 639/2021.

Protocolo DO26776

ADITIVO 01° DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 67/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: L. DE CARVALHO-ME, 26.407.980/0001-35. Objeto: Implantação de uma Subestação na Escola Municipal Rio, Distrito Rio Branco, Termo de Convênio nº 037/PGE-2022, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93. Proc. 992/2022/SEMEC. Aditamento no valor de R\$ 40.600,75 e prorrogação de 90 (noventa) dias do prazo de Vigência Contratual. CNRO, 08/03/2024.

Lucieli de Almeida Flores
Secretária Municipal de Educação – Port. 639/2021.

Protocolo DO26782

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90003/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **0261/2024** Processo Administrativo nº **1-14991/2023 - SEMOSP**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Tubo de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “POEIRA ZERO”**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: **R\$ 9.532.608,50 (nove milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **01/04/2024. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 0261/2024

Protocolo DO26777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 18/2020
PROCESSO: 1-496/SEMOSP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Esse termo aditivo tem por objeto, aditar o contrato no valor de R\$ 220.387,07 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos), referente ao realinhamento de preço, para alcance do reequilíbrio econômico financeiro e serviços adicionais contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato 018/2020, pelo mesmo período inaugural, de 90 (noventa) dias, com o término previsto impreterivelmente, para o dia 13.02.2022, a contar do dia imediatamente posterior ao término do prazo inicial de execução, em conformidade com o processo administrativo 1-496/SEMOSP/2020.

Alto Paraíso – RO, 19 de novembro de 2021

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26778

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do **Chamamento Público nº 001/2024**, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é **LOCAÇÃO**, de um imóvel para o funcionamento do **Abrigo Institucional Lar Paraíso da Esperança**, para atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, por um período de 12 (doze) mês, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação e proposta de preço será a partir das **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **12/03/2024**, com o prazo final para o cadastro das propostas as **09h00 (Horário de Brasília)** do dia **27/03/2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Portal Transparência do Município pelo site: www.altoparaíso.ro.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2024.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO26787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.146/2022 DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias de vigência contratual, contados do término do 7º. Termo Aditivo de Prazo, ou seja, 22/03/2024, e termino previsto para 17/06/2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM.: nº. 684/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de março de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO26780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/IMPREV/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Contratação de empresa qualificada para prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para atender as necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV. Tipo: Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 19/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 15/03/2024 até as 07h00min do dia 20/03/2024. Início da sessão pública virtual será das 08h00min às 14h00min do dia 20/03/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 32.000,04 (Trinta e dois mil reais e quatro centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/03/2024

Samara Raquel Kuss de Souza

Agente de Contratação

Protocolo DO26779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/2024**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Agente de Contratação nomeado **Decreto Municipal Nº 15/GP/2023**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica de 9.381,33 m²** em vias urbanas, destinadas a atender as necessidades do município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Contrato de Repasse 932174/2022 - Operação 1083491-54. **Data da Sessão Pública dia 26/03/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. **R\$ 1.912.356,00** (um milhão, novecentos e doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Março de 2024.

Alex Franique Ferreira da Costa

Agente de Contratação

Protocolo DO26781

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, que objetiva SRP - PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E MONITORIA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/03/2024** às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação anual é de R\$ 7.126.347,90 (sete milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 11/03/2024 ÀS 11:00

Protocolo DO26783

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (ENCASCALHAMENTO) COM

EXTENSÃO DE 21,50KM. Processo n. 1226/2023. Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 67/2023/PGE/DER-RO/CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 25/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 316.002,05 (trezentos e dezesseis mil, dois reais e cinco centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Agente de Contratação
DECRETO N.318/2023
ASSINADO EM 11/03/2024 ÀS 11:32

Protocolo DO26786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0543/SEMOSP/2022
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de comboio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Presidente Médici/RO. Valor estimado em R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais.) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de abril de 2024, às 09h10min (horário de Brasília).** LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO26784

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE GINÁSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – FRG 2024

A Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica – FRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (ARTS.16 e 17 do Estatuto da Entidade) e as consequentes definições apresentadas pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG para o novo ciclo olímpico, resolve:

I - CONVOCA as Entidades filiadas que estão em pleno gozo dos seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada presencialmente no dia 23 de março de 2024, inicialmente às 9h em primeira convocação, e às 9h15min. em segunda convocação (horário de Rondônia) com qualquer número de presentes, no endereço: Estádio Aluízio Ferreira – Sala da Federação Rondoniense de Ginástica, Rua Rui Barbosa, nº 980 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801-429- Porto Velho – RO; e para os assessores da FRG (residentes no interior) de forma tele presencial (videoconferência) por meio da plataforma digital ZOOM <https://cbginastica-br.zoom.us/j/95292058541?pwd=aWpKeElmOGZYWS9halpOME9PY3ovZz09>, ID da reunião: **952 9205 8541**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Abertura da Assembleia Geral Ordinária.

Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.

- 1. Apresentação do Relatório dos atos administrativos da Presidência de 2023;
- 2. Apresentação e Aprovação – Calendário FRG/2024;
- 3. Apresentação e Aprovação – Normas de Transferências FRG/2024;
- 4. Apresentação e Aprovação – Código de Taxas FRG/ 2024.

Porto Velho/RO, 06 de março de 2024.

Juscimara Campos de Oliveira
Presidente da Federação Rondoniense de Ginástica - FRG

Protocolo DO26725
